

62



12
1934
a.

* REVISTA MUNICIPAL

REVISTA MUNICIPAL



ANO II-N.º 10
4.º Trimestre de 1941



SUMÁRIO

Os velhos hospitais da Lisboa Antiga
— Uma vista panorâmica de Lisboa
da autoria do pintor Domingos An-
tónio de Sequeira—A Convenção de
Sintra e os Governadores do Reino
—Barcos do Tejo—Furnas do Pote de
Água — Tricentenário do primeiro
jornal português — Jardins de Lisboa
— Tipos populares — Antologia de
Lisboa — Vida Cultural — Cancioneiro
de Lisboa — Legislação e Jurispru-
dência — Bibliografia

DESENHOS DE
J. ESPINHO



Ce numéro contient :

Les vieux hôpitaux de l'antique Lisbonne—par le Dr. Fernando de Silva Correia.

Une vue panoramique de Lisbonne du peintre Domingos António de Sequeira—par le Colonel Henrique de Campos Ferreira de Lima.

La Convention de Sintra et les Gouverneurs du Royaume—par le Dr. Hipólito Raposo.

Bateaux du Tage—par le Dr. Luís Chaves.

Les grottes du Pote d'Agua—par l'Ingénieur Vieira da Silva.

Les trois cent ans du premier journal portugais.

Jardins de Lisbonne.

Types populaires (le cocher)—par M.^{me} Maria Archer.

Anthologie de Lisbonne—Morceaux en prose de Alberto Pimentel, Sousa Viterbo, R. Vicente de Almeida, Jácome Ratton et Faria e Silva (Filipe Nery).

La vie culturelle.

Poèmes inspirés par Lisbonne—de João de Deus et Barão de Roussado.

Législation Municipale, Jurisprudence, Bibliographie, etc.

DESSINS DE J. ESPINHO

La Direction des Services Centraux, par son Bureau de Propagande et Tourisme, fournira à toute entité étrangère, sur demande, une traduction française, anglaise ou espagnole de tout article publié par la «Revue Municipale»



OS VELHOS HOSPITAIS DA LISBOA ANTIGA

(Ao prof. Dr. Celestino da Costa)

1 — As linhas que vão ler-se mais não são do que uma nota explicativa destinada a esclarecer pessoas não iniciadas sobre o valor e significação dos hospitais existentes em Lisboa antes do século XVI.

Quem visite hoje os hospitais da Capital e dêles faça juízo apenas pelo que a seu respeito e da insuficiência manifesta do seu número de camas oíça dizer, mal calcula, não estando prevenido, que o mais importante de todos, o de S. José, não existiria (pelo menos com tão antiga e igual categoria) se, antes dêle, não se tivessem acumulado inúmeros pequenos hospitais, cada qual com bens próprios, à custa das rendas doadas durante cerca de quatro séculos por beneméritos, cujos nomes, na sua maioria, desapareceram da memória ingrata dos homens.

LEGENDA DA GRAVURA: — O ROSSIO ANTES DO TERRAMOTO DE 1755, VENDENDO-SE A FACHADA PRINCIPAL DO HOSPITAL DE TODOS-OS-SANTOS, COM OS 21 ARCOS E O SEU PORTAL MANUELINO

(Água-tinta assinada por Zuzerte — 1787 — pertencente ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Celestino da Costa)

Entre muitos êrros correntes a respeito da história da nossa Assistência, são vulgares:

I — O que atribue a origem dessa assistência ao que mais não foi do que uma reforma da mesma — a mais notável aliás que ela teve — realizada no final do século xv e começo do século xvi pela colaboração inteligente de D. João II, Rainha D. Leonor, D. Manuel, Cardial de Alpedrinha e Frei Miguel Contreras, depois de medidas iniciais de D. Afonso V, possivelmente inspiradas pelo Regente D. Pedro.

II — O dar-se valor insignificante e admitir-se vaga existência aos hospitais anteriores ao século xvi.

III — O quererem avaliar-se os hospitais medievais pelo critério com que (nem sempre aliás se julga) se julgam os hospitais modernos.

IV — O desdenharem-se os velhos hospitais por serem pequenos, sem se reparar que raras são as pessoas de hoje que instituem (não se limitando a comprar as barras, colchões e roupas, mas mantendo-as pelos tempos fora, garantindo tôdas as despesas, como faziam as pessoas de antanho) igual número de camas nos hospitais modernos.

V — O ignorar-se o valor dos regulamentos e o funcionamento de muitos velhos hospitais, resultante da aplicação dos mesmos, bem superiores à maior parte dos de hoje, a-pesar-da insuficiência da técnica, mas em que se cuidava sempre mais de garantir os direitos dos doentes-pobres do que os do pessoal, exigindo-se a êste, de resto, sempre, mais expressos e rigorosos deveres.

Não é hoje ocasião de nos ocuparmos dêstes e tantos outros aspectos dos velhos hospitais portugueses. Vamos limitar as nossas considerações; antes de mais, aos anteriores ao século xvi ou do seu tipo; em segundo lugar, aos de Lisboa; em terceiro lugar às suas características gerais e, principalmente, à localização dêles.

Começaremos por dizer que só afirmamos factos que podêmos comprovar por documentos vistos por nós ou por autores de autoridade que os compulsaram.

A planta de Lisboa, que ilustra estas palavras, feita esquematicamente sôbre a vista de Jorge Bráunio, tão conhecida de todos os olisipógrafos, não pretende um rigor matemático, mas dar apenas a situação geral dos 62 hospitais existentes dentro das muralhas da cidade, ou junto delas.

A planta com a localização exacta de todos seria impossível de elaborar hoje, passados quatro séculos e meio. O tempo, o terremoto de 1755 e inúmeras vicissitudes e descuidos fizeram inutilizar muitos documentos.

Ignora-se, por exemplo, a data da fundação da maioria dos hospitais.

Pode até suceder que um ou outro haja sido fundado ou restaurado já depois de 1500, aliás segundo o modelo anterior, embora todos sejam tidos como fundados antes do século xvi.

Por outro lado é natural que de mais dum hospital se haja perdido memória.

¿Tinha Lisboa muitos ou poucos hospitais?

¿Os que indicamos — 76 — funcionaram todos ao mesmo tempo? Quantas camas teriam?

¿Lisboa tinha à disposição dos pobres mais ou menos hospitais e camas do que as outras cidades portuguesas e estrangeiras e o resto do País?

¿Os hospitais existentes eram todos do mesmo tipo?

Vamos procurar responder, em palavras tão breves quanto possível, a tôdas estas perguntas.

2 — Como se sabe, Portugal, até o século xvi, nunca teve mais de 1.500.000 a 2 milhões de habitantes. Lisboa contava cerca de 100 mil.

Ora no conjunto do País já conseguimos apurar a existência de 411 estabelecimentos hospitalares. Se todos tivessem existido ao mesmo tempo, corresponderia 1 hospital a cada 3.650 a 4.866 habitantes.

Partindo do princípio de que o número médio de camas de cada hospital era de 5 o que não deve ser exagerado, haveria 2.055 camas hospitalares em todo o território, ou seja uma para cada 730 a 973 habitantes.

Em Lisboa haveria 1 hospital para cada 1.315 habitantes, e uma cama para cada 263, partindo da hipótese de haver nos seus hospitais 380 camas.

A Capital tinha, pois, segundo tódas as probabilidades, cerca de 3 vezes mais hospitais e correspondente número de camas do que o conjunto do País, em relação à sua população.

Estas cifras, que não estão tão longe das actuais como podem ser levadas a pensar as pessoas não iniciadas, mostram que o valor desses velhos hospitais não era tão insignificante como em geral se julga.

Não incluímos no número dos hospitais senão dois pertencentes a mosteiros — o de S. Vicente e o da Trindade — e sabe-se que, seguindo os preceitos das antigas ordens orientais e da regra de S. Bento, que lhes serviram de modelo, raro era o convento onde não se exercia a hospitalidade para com os doentes ou os sãos.

Não incluímos também a hospitalidade dada sistematicamente nas casas dos senhores e membros categorizados do clero secular, como nas de pessoas de poucos haveres, tão importante também naquela época.

Fôsse como fôsse, a hospitalidade dada aos pobres, sãos ou doentes, quer domiciliária, quer em instituições especiais, era tanto ou mais assegurada em Lisboa do que nas mais importantes cidade da Europa e naquelas onde em Portugal havia maior número de estabelecimentos hospitalares, como Évora, Santarém, Leiria, Coimbra, Guimarães e Pôrto.

É isso, pelo menos, o que pode deduzir-se do estudo comparado das obras que se têm occupado da assistência hospitalar nos diversos países.

3 — A área de Lisboa era então reduzida, como se sabe.

Ao norte, ela não ia além duma linha que ligasse S. Roque ao Castelo e à Graça, com ligeiras oscilações; a nascente, era limitada por outra linha que unisse S. Vicente ao local do actual Museu de Artilharia; a oeste, era cortada por um traço seguindo o trajecto, de S. Roque ao Tejo, marcado hoje pelas ruas da Misericórdia e do Alecrim. Ao sul mesmo, muitos terrenos agora occupados por edificações, faziam parte da praia marginal, ficando fora das muralhas.

Catorze dos hospitais ficavam fora da cerca murada, embora dois dêles, o hospital dos Meninos da Mouraria e a Gafaria, a poucos metros dela.

Nenhum, porém, estava a mais de um dia de viagem. Praticamente, por isso, para o fim a que se destinavam então os hospitais, era como se estivessem na própria cidade.

4 — Não temos provas de haverem funcionado ao mesmo tempo todos os 76 hospitais medievais de Lisboa a que nos referimos. Ignoramos, como já dissémos, a data da fundação de muitos dêles. Sendo natural admitir que se perdeu memória de bastantes, a base geral do cálculo não deve andar longe da verdade, no que respeita ao século xv, bem entendido.

Só falamos dos que tiveram individualidade marcada, fôsssem pertencentes a mosteiros, como os de S. Vicente e da Trindade, fôsssem governados por confrarias, como os do Espírito Santo e Rocamador, ou por provedores directamente escolhidos pelo Rei, como o Hospital dos Meninos, ou pela Câmara, como a Gafaria, ou pelas corporações de misteres, como a maioria dos restantes.

5 — O conceito de hospital medieval era completamente diferente do actual, que aliás foi fixado em Portugal no final do século xv e começo do século xvi.

O hospital medieval era uma casa, grande ou pequena, pobre ou rica, pouco importava, destinada ao exercício da Obra de Misericórdia de dar hospitalidade a quem estava longe da própria casa, são ou doente, com mal agudo ou achaque crónico, substituindo o domicílio longínquo

de quem andava em viagem, ou por ir em romaria a lugares santos de peregrinação, ou devido aos seus negócios.

Os hospitais destinados especialmente a albergar são de passagem, tinham o nome de *albergarias*; os que recolhiam doentes, de *hospitais* propriamente ditos; as *gafarias*, abrigavam leprosos, permanente ou transitòriamente; as *mercearias*, não passavam de asilos permanentes para velhos ou inválidos.

Havia hospitais mixtos, uns instalados como tal, desde a sua fundação, outros com secções criadas posteriormente por beneméritos diferentes dos primeiros, que lhes acrescentavam as rendas, «para fazerem bem às suas almas» conforme a fórmula consagrada, para obterem indulgências para faltas muitas vezes só conhecidas dèles e dos seus confessores.

Junto do hospital dos trinitários, por exemplo, especialmente destinado aos cativos remidos, havia albergaria para peregrinos e uma mercearia. Certos hospitais eram destinados apenas a membros duma corporação dum só mister, como o dos pescadores de Alfama, o dos escolares, etc.; outros abrangiam mais duma profissão, como os de S. Jorge, de Santa Maria das Mercês e outros. Havia-os só para *crianças*, como exclusivamente para *incuráveis*; para *leprosos*, para *banhos*, etc. O hospital do banho, na Judiaria Grande de Lisboa, deve ter sido dos hospitais termais mais antigos do mundo.

6 — Enquanto não se confirmar a hipótese lógica de a primitiva Gafaria de Lisboa (a dos Mártires, que era situada entre os actuais Largo da Biblioteca e Armazéns do Chiado) já existir à data da tomada da cidade aos mouros, podemos afirmar que a instituição hospitalar mais antiga de que há memória em Lisboa, improvisada e provisória embora, foi um hospital militar, a «enfermaria» que D. Afonso Henriques instalou no seu arraial, quando pôs cerco à cidade. A seguir deve ter sido fundada a Albergaria de D. Payo Delgado, um dos seus companheiros de armas, instalada, ao que parece, no sítio do actual Pço do Borratém, e o Hospital de Nossa Senhora de Rocamadour, situado à beira do canal do Tejo que então ia dar ao local do Rossio de hoje.

Estão longe de ter sido esclarecidas múltiplas dúvidas que envolvem ainda hoje a origem dèstes e outros hospitais.

Grande incremento foi dado à fundação de estabelecimentos hospitalares, não só em Lisboa como no País inteiro, pela Rainha Santa Isabel e por D. Denis, inspirados por certo pelos franciscanos.

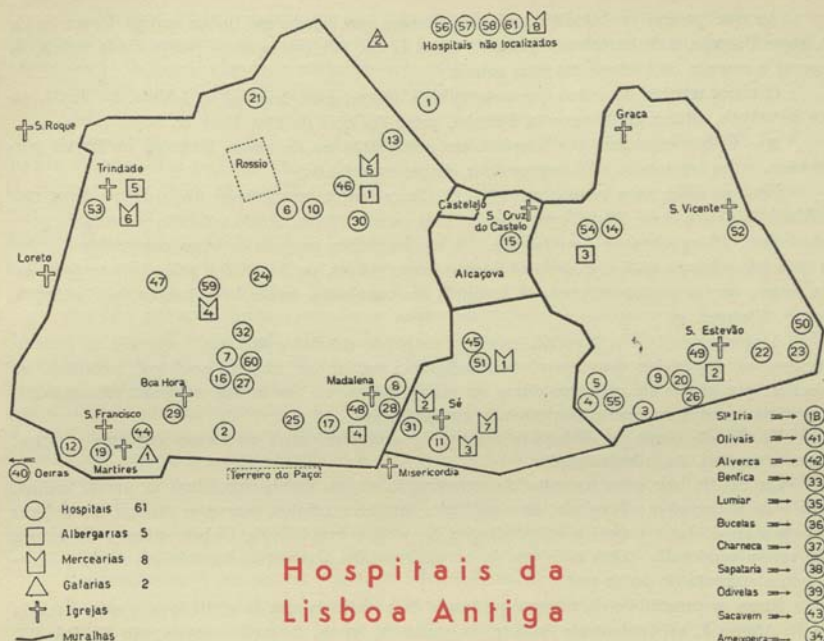
Devido ao seu exemplo e estímulo foram fundados no final do século XIII e começo do século XIV muitos hospitais, albergarias, gafarias e mercearias.

7 — A arquitectura hospitalar medieval pouco tinha em geral de característico. As casas onde se instalavam geralmente os pequenos hospitais haviam sido com frequência as habitadas anteriormente pelos fundadores. O seu local era o que o acaso da piedade dos instituidores marcava. Pode calcular-se por isso como a sua localização e condições eram por vezes lamentáveis debaixo do ponto de vista higiénico.

No que diz respeito aos locais tudo leva a crer que só tenha havido preocupação na sua escolha a respeito das Gafarias, ambas construídas fora das muralhas, tendo a mais antiga, a dos Mártires, sido depois envolvida pela cerca fernandina da cidade, o que levou a instalar os gafos em S. Lázaro, então fora de portas.

O tipo da construção devia ser semelhante ao das velhas gafarias de Coimbra, Santarém e Almada, adoptado então em toda a Europa, constituído por uma pequena cerca, murada, tendo dentro pequenas moradias, térreas ou não, com ou sem primeiro andar, cada uma destinada a seu casal, ou família leprosa, além de enfermarias colectivas para leprosos isolados, de cada sexo.

6 O número de camas, quer nas gafarias, quer nas outras casas hospitalares, variava muito.



Hospitais da Lisboa Antiga

Desenho de Joaquim M. da Silva Correia

1 — H. dos Meninos, da Mouraria. — 2 — H. de Santa Maria de Rocamadour. — 3 — H. de Afonso Martins Albermaz. — 4 — H. de Santa Maria, dos alfaiates. — 5 — H. de Santa Maria dos Francos. — 6 — H. de S. Jorge. — 7 — H. dos carneiros. — 8 — H. de Santa Maria das Mercês. — 9 — H. de S. Vicente do Côrvo. — 10 — H. dos clérigos pobres. — 11 — H. de Teresa Anes, de Tolédo. — 12 — H. do Corpo Santo. — 13 — H. de S. Pedro Mártir. — 14 — H. de Santo André, dos Escolares. — 15 — H. do Espírito Santo da Alcáçova. — 16 — H. dos ganha-dinheiros. — 17 — H. dos Homens e Banho. — 18 — H. de Santa Iria. — 19 — H. de João Afonso. — 20 — H. de Santa Maria da Pomba. — 21 — H. de D. Maria Abofim. — 22 — H. de D. Maria Aranha. — 23 — H. de Santa Maria do Paraíso. — 24 — H. dos onrives. — 25 — H. de Santa Maria dos Mártires. — 26 — H. do Espírito Santo, de Alfama. — 27 — H. dos Pescadores do Cataquefarias. — 28 — H. de Salomão Negro. — 29 — H. de Santana. — 30 — H. dos tecelões. — 31 — H. de S. Vicente dos Romeiros. — 32 — H. de N.ª Senhora da Virtude (ou da Vitória). — 33 — H. do Santo Espírito, de Benfica. — 34 — H. da Ameixoeira. — 35 — H. do Santo Espírito, de Bucelas. — 36 — H. do Santo Espírito, da Charneca. — 37 — H. do Santo Espírito, da Sapataria. — 38 — H. de S. Denis, de Odivelas. — 39 — H. de Sacavém. — 40 — H. de Oeiras. — 41 — H. de Nossa Senhora, dos Olivais. — 42 — H. de Alverca. — 43 — H. do Santo Espírito, do Lumiar. — 44 — H. de Sancha Dias. — 45 — H. de Santo Eutrópio e Santa Bárbara. — 46 — H. de S. Mateus. — 47 — Hospitalinho. — 48 — H. de N.ª Senhora de

Belém, dos Palmeiros. — 49 — H. de N.ª Senhora dos Remédios e de Santo Estêvão. — 50 — H. dos pescadores linheiros. — 51 — H. de S. Paulo (ou de S. Paulo e Santo Elói). — 52 — H. do Mosteiro de S. Vicente. — 53 — H. do Mosteiro da Santíssima Trindade. — 54 — H. de D. Maria Esteves. — 55 — H. do Cônego João Vicente. — 56 — H. dos membros. — 57 — H. de Santa Bárbara (?). — 58 — H. de Rosas Vales. — 59 — H. do Espírito Santo da Pedreira. — 60 — H. dos tanceiros. — 61 — H. de Santo Estação.

Gafarias

1 — G. dos Mártires. — 2 — G. de S. Lázaro (Hospital de S. Lázaro).

Mercearias

1 — M. de D. Domingos Jarde. — 2 — M. de Bartolomeu Joanes. — 3 — M. de Teresa Anes, de Tolédo. — 4 — M. de D. Sancha. — 5 — M. de João das Regras. — 6 — M. de D. Antónia Henriques. — 7 — M. de D. Afonso IV e de D. Beatriz. — 8 — M. de D. João II.

Albergarias

1 — A. de Payo Delgado. — 2 — A. de S. Salvador. — 3 — A. de Maria Esteves. — 4 — A. dos Palmeiros. — 5 — A. do Mosteiro da S. S. Trindade.

Ao que parece, os hospitais mais importantes que houve na Lisboa antiga foram os de D. Payo Delgado, o de Bartolomeu Joanes e o dos Loios. Não conseguimos porém ainda indicações seguras a respeito do número das suas camas.

O maior número de camas que conseguimos apurar, num hospital de Lisboa, foi de 25, no dos incuráveis, situado às Fangas da Farinha, perto do local da Boa Hora de hoje.

8 — O funcionamento dos hospitais era semelhante ao de outros hospitais medievais portugueses, cujos *regimentos* ou *compromissos* chegaram até nós.

Nenhum d'êles tinha médico privativo. A clínica hospitalar medieval não passava duma modalidade da clínica domiciliária, com tôdas as suas características, sendo a família substituída pelos enfermeiros, albergueiros ou hospitaleiros. Os medicamentos necessários eram comprados à custa da casa em qualquer botica, quando os doentes eram pobres, ou fornecidos pelas boticas próprias, nos poucos que as possuíam, como os hospitais dos conventos, tornando-se famosa, por exemplo, a de S. Vicente.

A administração dos hospitais estava a cargo de entidades diversas, conforme as circunstâncias e as disposições dos fundadores. Religiosa, regular ou secular, ou leiga, individual ou colectiva, por grupos de membros duma ou várias classes, ela era zelosa ou desleixada, honesta, parasitária ou mesmo rapace, conforme as circunstâncias.

No fim do século xv tinham-se acumulado acusações, mais ou menos violentas e justas, contra a maioria das administrações.

Ou devido aos inconvenientes da amortização ou ao internacionalismo de certas ordens, como a de Rocamador e Trindade, ou a múltiplos interesses criados, por vezes difíceis de esmiuçar e ainda mais de fazer cessar, a administração dos velhos hospitais da Lisboa antiga e de todo o País estava condenada, tanto mais que do estrangeiro vinha o exemplo, tornado em moda e lisongeando o aumento do poder real.

Eram os preâmbulos da reforma profunda da assistência que ia verificar-se e que, iniciada por D. Afonso V, esboçadamente embora, foi realizada depois, de modo notável, por D. João II, pela Rainha D. Leonor e D. Manuel, com a colaboração do Cardeal de Alpedrinha, Frei Miguel Contreras e juristas da época.

9 — Vamos dar conta dos nomes, localização e características gerais dos 76 hospitais medievais existentes em Lisboa e arredores, correspondendo a sua numeração à registada na planta esquemática junta.

Não é difícil percorrer num dia, ou até numa manhã, os locais onde êles existiram, abrangendo, numa vista de conjunto, êsses locais do Castelo de S. Jorge, donde se domina tão maravilhosamente tôda a área da antiga urbe.

Suponhamos, por exemplo, que partimos às oito horas da manhã da Capela de Nossa Senhora da Saúde, à Guia, detendo-nos alguns minutos nos lugares mais interessantes, a fazer referências que digam respeito a cada hospital, para ir terminar, depois dessa romagem de evocação da caridade dos beneméritos medievais, à Madre de Deus, ao actual Asilo Maria Pia, então fora de portas, junto da sepultura rasa da reformadora das Misericórdias e da assistência hospitalar, como que a dar conta à Rainha D. Leonor das impressões colhidas e da justiça feita à sua acção inteligente, oportuna, dedicada, cristianíssima, colaborando com os reis, seu marido e seu irmão, sendo, mais do que agente de ligação entre êles, a garantir a unidade da reforma, a sua estimuladora e orientadora da transformação d'êsses velhos hospitais e confrarias desorganizadas no notável Hospital de Todos os Santos e na Confraria da Santa Misericórdia.

Essa romagem não será tão fria e prosaica como a natureza do assunto poderia levar a crer. Nem só as artes plásticas têm o dom de impressionar agradavelmente a sensibilidade humana. Desaparecidos embora os restos da arquitectura, que porventura nos dessem uma nota de Arte ligada

aos velhos hospitais medievais, nem por isso a romagem deixará ser agradável e evocadora. Como testemunha da época, apenas nos impressionará, haja ou não pertencido à casa onde funcionou a Albergaria de D. Payo Delgado, o conhecido arco gótico do Póço do Borratém.

O roteiro que vai ler-se favorecerá a peregrinação.

Cada qual pode seguir o itinerário que preferir. Vamos escolher um.

Começaremos por S. Lázaro, local da antiga gafaria. Descemos à Guia e, voltando à esquerda visitaremos o local do Hospital dos Meninos órfãos da Mouraria, fundado pela Rainha D. Brites, mulher de D. Afonso III. A seguir, depois de atravessarmos o arco, cortando à esquerda pela travessa em rampa, procuraremos adivinhar onde foi, na rua tão evocadora, do mesmo nome, o Hospital de S. Pedro Mártir. Vamos desembocar no Póço do Borratém, onde era a Albergaria de D. Payo, e o Hospital de S. Mateus, depois transformados pelo famoso João das Regras numa mercearia. Ali perto eram o Hospital de S. Jorge, o dos Clérigos pobres e o dos Tecelões.

Mas não percamos tempo, pois temos muito que andar. Dirijamo-nos às Portas de Santo Antão, onde era o Hospital de D. Maria Aboím. Subamos o elevador da Glória, direito a S. Pedro de Alcântara, de onde podemos abranger a primeira vista de conjunto. Encaminhem-nos, por S. Roque, em direcção à Trindade e ao Carmo. Dêmos o braço ao sr. Matos Sequeira que nos guiará, Chiado abaixo, cortando a S. Francisco, ao Largo da Biblioteca, sito de tantas recordações. Pelas escadas, iremos da Rua Ivens à Rua Nova do Almada, e dada uma vista de olhos à Boa Hora, subiremos em direcção à Rua Nova do Carmo para desembocarmos no Rossio, atravessemos o Arco do Bandeira e zig-zagueemos pelas ruas da Baixa, direitos a S. Julião, seguindo, pela Rua do Comércio até à Madalena e à Sé, outro local tão cheio de recordações, não deixando de visitar a Capela onde existiu, segundo tódas as probabilidades, no tempo de Santo António, a primeira Confraria da Misericórdia, a de N.ª Senhora da Piedade da Terra Solta.

Enfiemos o braço nos dos srs. Vieira da Silva e Pastor de Macêdo, sucessivamente.

Da Sé, deixadas as Mercarias de D. Afonso IV e sua mulher, subiremos aos Loios, onde viveu, sofreu e se finou a Rainha D. Leonor. Mais uma ladeira e estamos no Castelo, donde, desdobrada a planta, procuraremos localizar quasi todos os velhos hospitais. Arranquemo-nos à tentação de ali ficar todo o dia extasiados! Embrenhemo-nos agora, depois de atravessarmos o antigo Bairro dos Escolares, e darmos um salto a S. Vicente, nas ruas medievais de Alfama, a procurar destrinçar, no meio daquele labirinto, onde eram os doze hospitais do bairro. Deternosemos uns minutos em frente da Capela do Espírito Santo, junto do antigo Chafariz dos Cavalos. Vai terminar a romagem, que sempre levará um pouco mais a fazer do que estas linhas a ler ou a escrever. São mais do que horas de almoçar. O passeio abriu o apetite, devoradoramente. É já quasi um sacrificio dar mais um passo, de tal modo o tempo passou sem se dar por isso, agora que findou a romagem a todos os antigos hospitais medievais da cidade.

Resta-nos uma visita. É um sacrificio fazê-la? É certo. Mas a figura que nos obriga a isso não nos permite hesitar, pois passou a sua vida inteira a sacrificar-se pelos que sofrem e a sofrer dolorosamente as mais trágicas aflições. Vamos visitar a campa da Rainha D. Leonor, à porta da igreja da Madre de Deus. Vamos evocar a sua figura de tragédia grêga, a mais notável figura feminina da História de Portugal, ainda tão desconhecida, tão deturpada e até vilipendiada por tantos portugueses, façamos por eles, sinceros e maguados, um acto de contrição junto da lápide que cobre as suas cinzas.

Haverá alguém que lamente este último pequeno sacrificio?

Crêmos bem que não! Mesmo que a apoteose artística com que se deu terno à excursão, na Madre de Deus, não compensasse o esforço, o ambiente de caridade que se evola daquela campa humilde, e que sentem todos os que conscientemente a visitam, mostraria que a peregrinação ficaria incompleta sem essa romagem de saúde, justiça e reparação.

Hospitais medievais de Lisboa

1 — *Hospital dos Meninos*, situado à Mouraria, fora da muralha, no sítio da actual Rua da Mouraria, nas proximidades da capela da Senhora da Saúde. Fundado pela Rainha D. Beatriz de Gusman, no reinado de D. Afonso III, seu marido, antes de 1258. D. Denis, filho da instituidora, e sua mulher, a Rainha Santa, deixaram-lhe bens. Era destinado a órfãos e engeitados. A Rainha D. Catarina, mulher de D. João III, restaurou-o e ampliou-o.

2 — *Hospital de Santa Maria de Rocamadour* (2) ou de *Frei João* (?), situado no adro de S. Julião, do lado sul desta igreja, junto da ermida de N.ª S.ª da Oliveira, dando sobre a fonte dos cavalos de bronze da antiga Rua Nova dos Mercadores. Fundado em 1200 (?), no tempo de D. Sancho I, por Pedro Esteves e sua mulher Clara Gerales, oriundos de Guimarães. Em 1300, reinando D. Denis, foi fundada a confraria da mesma invocação.

3 — *Hospital de Afonso Martins Albernaz*, à porta de Alfama, na freguesia de S. João da Praça, fundado por Afonso Martins Albernaz.

4 — *Hospital de Santa Maria*, dos alfaiates, situado no monturo da Orca, na freguesia de S. João da Praça, entre o Beco de Alfama, 1 a 3 e o Largo do Terreiro do Trigo 86 a 90 (em 1865). Tinha do lado N. 7^m, 15 × 6^m, 05. A casa térrea tinha 12^m, 10 × 5^m, 50 (Nogueira).

5 — *Hospital de Santa Maria dos Francos*, dos ortelões e almoineiros, situado na Rua do Chafariz dos Cavalos (actual Chafariz de Dentro) na freguesia de S. Pedro de Alfama.

6 — *Hospital de S. Jorge*, na Rua da Betesga, freguesia de Santa Justa, dos armeiros, barbeiros, caldeiros, hortelões (2) e escolares (?).

7 — *Hospital dos carneiros*, situado na Travessa da Sombreira, ao Poço do Chão, na freguesia de S. Nicolau.

8 — *Hospital de Santa Maria das Mercês*, e irmandade da mesma invocação, dos carpinteiros, correiros, odreiros e pedreiros, às Pedras Negras, freguesia de S. Nicolau. Ao que parece tinha anexa a albergaria dos sapateiros (Vieira da Silva *As Muralhas da Ribeira de Lisboa*, I, pág. 161).

9 — *Hospital de S. Vicente do Córvo*, dos carpinteiros da Ribeira, situado na Rua de Castelo Picão, 56-58, perto da Rua da Regueira, 18 (em 1865), no Bairro dos Escolares, freguesia do Salvador.

10 — *Hospital dos clérigos pobres*, na Rua da Betesga, freguesia de Santa Justa.

11 — *Hospital de Teresa Aues*, de Tolêdo, fundado entre 1325 e 1327, no tempo de D. Afonso IV, por esta dama da Rainha D. Beatriz, numas casas que lhe ofereceu o Conde D. Pedro, filho bastardo de D. Denis e de D. Grácia e que haviam pertencido a esta. Situado às Cruzes da Sé. O provedor do Hospital foi Pero Esteves, «criado» de D. Teresa, que, ao contrário do que diz D. António Caetano de Sousa, não foi casada, mas apenas «íntima» do Conde D. Pedro (Júlio de Castilho — *Lisboa Antiga*, 2.ª ed., Vol. I, pág. 195 — nota). Este hospital era ao que parece destinado principalmente a inválidos (Goodolphim).

12 — *Hospital do Corpo Santo*, situado na freguesia da mesma invocação, referindo-se a S. Pedro Gonçalves, ou São Telmo, padroeiro dos mareantes e das confrarias reguladas pelos compromissos marítimos, existentes em Faro, Tavira, Lagos e outras localidades da costa.

13 — *Hospital de S. Pedro Mártir*, dos corretores, na freguesia de Santa Justa, à Mouraria, na Rua de S. Pedro Mártir (n.º 19 a 25 em 1865). Tinha 11^m, 73 × 9^m, 53.

14 — *Hospital de Santo André*, dos escolares, na Rua dos Cegos, com frente para a Rua de S. Tomé, às Escolas Gerais. O Bairro dos Escolares abrangia no todo ou em parte as freguesias do Salvador, S. Tomé, S. Vicente e Santo Estêvão.

15 — *Hospital do Espírito Santo*, da Alcáçova, situado na freguesia de Santa Cruz do Castelo.

16 — *Hospital dos Ganhadinhos*, dos jornaleiros, trabalhadores, na Rua do Anjo, na freguesia de S. Nicolau (perto da antiga Rua da Sombreira, correspondendo ao cruzamento das actuais ruas do Ouro e da Conceição).

17 — *Hospital dos Homens e Banho*, próximo da Igreja da Conceição Velha, na Judiaria Grande. Pertencia aos judeus e só eles o utilizavam. A água usada devia ser a do Poço da Foteia, a mesma das termas romanas, de que há ruínas no subsolo da Rua da Prata, no local onde ela cruza com a Rua da Conceição actual. O banho destinado aos doentes tinha 4^m, 03 × 1,375.

18 — *Hospital de Santa Iria*, em Santa Iria da Azoia, entre Sacavém e Alhandra.

19 — *Hospital de João Afonso*, na freguesia dos Mártires.

20 — *Hospital de Santa Maria da Pomba*, ou de *S. João de Braga*, situado na freguesia do Salvador, na Rua da Regueira (n.º 26 a 28 de 1865), ao Chafariz dos Cavalos.

21 — *Hospital de D. Maria Aboim*, às Portas de Santo Antão, na freguesia de Santa Justa, a par de S. Domingos. Tinha também 10 camas destinadas a merceeiros. Fundado em 1375.

22 — *Hospital de D. Maria Armenha*, dos alfaiates, na Rua das Portas da Cruz (n.º 2 e 3 de 1865), na freguesia de Santo Estêvão, de Alfama.

23 — *Hospital de Santa Maria do Paraíso*, na Rua da Regueira (n.º 24 e 25 de 1865), na freguesia do Salvador, em Alfama. Anterior a 1240 (Castilho).

24 — *Hospital dos Ourives*, na Rua do Arco do Rossio, na freguesia de S. Nicolau, incluída depois na Rua do Lagar do Sébo.

25 — *Hospital de Santa Maria dos Mártires*, dos peleiteiros (curtidores e vendedores de peles), na Rua Nova de El-Rei, na freguesia dos Mártires.

26 — *Hospital do Espírito Santo* de Alfama, dos pescadores, ao Chafariz dos Cavalos, na freguesia de S. Miguel. Tinha uma confraria da mesma invocação, instituída em 1470 (Goodolphim) e que deve ser a que mais tarde, em 1602, teve forte demanda com a Misericórdia, por esta lhe contestar, entre outros, o direito de ter tumba privativa para enterrar os mortos (Vitor Ribeiro).

27 — *Hospital dos pescadores do Cataquejarás*, na Rua da Amoreira, junto ao Tronco (cadeia), na freguesia de S. Nicolau (entre as actuaes ruas do Ouro, Crucifixo, S. Nicolau e Vitória).

28 — *Hospital de Salomão Negro*, judeu, que o legou à comuna dos judeus, com mais bens. Salomão Negro viveu no tempo de D. Fernando (1367-1383) (Mendes dos Remédios). Situado na freguesia da Madalena, na Rua da Praça, ao Poço da Foteia.

29 — *Hospital de Santana*, dos tanceiros, às Fangas da Farinha, entre a Boa Hora e a Rua da Calçetaria. Destindo a incuráveis, tendo duas enfermarias, uma para cada sexo, com o total de 25 camas.

30 — *Hospital dos tecelões*, na Rua da Mangalaça, na freguesia de Santa Justa.

31 — *Hospital de S. Vicente dos Romeiros*, na freguesia da Sé, junto à Porta de Ferro, entre Santo António da Sé e a Madalena.

32 — *Hospital de N.ª Senhora das Virtudes ou da Vitória*, destinado a incuráveis.

33 — *Hospital do Espírito Santo*, de Benfca, junto à igreja paroquial.

34 — *Hospital do Santo Espírito*, do Lumiar, junto do adro da igreja paroquial, possuidora de muitos bens (Nogueira).

35 — *Hospital de Santo Espírito*, de Bucelas.

36 — *Hospital do Santo Espírito*, da Charneca.

37 — *Hospital do Santo Espírito da Sapataria* (Sobral de Mont'Agração) para doentes e peregrinos.

38 — *Hospital de S. Denis, de Odivelas*, fundado por D. Denis (anterior a 1325).

39 — *Hospital de Sacavém*, ou de Gonçalo Vaz, muito antigo.

40 — *Hospital de Oeiras*.

41 — *Hospital de Nossa Senhora, dos Olivais*.

42 — *Hospital de Alverca*, dos mais antigos.

43 — *Hospital de Nossa Senhora, da Ameixoera*, junto à igreja paroquial, administrado por uma confraria (?).

44 — *Hospital de Sancha Dias*, na freguesia dos Mártires (Estaria ligado ou no local da primitiva gafaria?)

45 — *Hospital de Santo Eutropio e Santa Bárbara*, fundado em 1308 pelo Bispo de Silves D. João Soares Alão, numa casa que possuía na freguesia de S. Bartolomeu (Castilho). Dava abrigo a 4 pobres envergonhados, dos dois sexos (Goodolphim).

46 — *Hospital de S. Mateus*, junto da ermida da mesma invocação, situado ao Poço do Borratém, em frente do actual Beco dos Surradores, do lado do poente, no local onde mais tarde foi erigido, em 1754 o Hospício de S. Camilo de Leis. É possível que o Hospital de S. Mateus mais não fôsse do que a Albergaria de Payo Delgado, a que adiante nos referimos (Castilho).

47 — *Hospitalinho*, fundado no século XIV, por João Afonso de Alenquer, situado no local do cruzamento do Chiado actual com as ruas Serpa Pinto ou da Trindade (Matos Sequeira).

48 — *Hospital de N.ª Senhora de Belém*, ou dos *Palmeiros*, fundado antes de 1292, por peregrinos ingleses, para acolher peregrinos. Situado ao S. da Igreja da Madalena, na Rua do Hospital dos Palmeiros (Vieira da Silva). Foi administrado por uma confraria.

49 — *Hospital de N.ª Senhora dos Remédios e Santo Estêvão*, dos pescadores «chrischeyros» (Goodolphim), situado em Alfama, na freguesia de S. Miguel.

50 — *Hospital dos pescadores linheiros*, situado em Alfama, na freguesia de Santo Estêvão, às Portas da Cruz, no cruzamento da Rua do Paraíso com a das Portas da Cruz.

51 — *Hospital de S. Paulo, S. Clemente e Santo Elói*, fundado em 1384 pelo Bispo de Lisboa D. Domingos Anes Jarde, e destinado inicialmente a 20 merceiros, a 6 estudantes e 15 meninos de escola. Em 1442 foi o hospital entregue aos cônegos de S. João Evangelista, os loíes, a quem mais tarde foi confiada a administração dos principais hospitais do Reino, tal o seu prestígio. O hospital de S. Paulo foi por certo um dos mais importantes de Lisboa.

52 — *Hospital de S. Vicente*, anexo ao mosteiro, fundado no século XII por D. Afonso Henriques.

53 — *Hospital da Santíssima Trindade*, fundado em 1208 por D. Sancho I, junto do Mosteiro. Destinado a cativos remidos e tendo anexa uma albergaria.

54 — *Hospital de Maria Esteves*, fundado em 1343 e tendo 6 camas. Situado no Largo de Santo André (J. M. A. Nogueira escreveu sobre ele no *Jornal do Comércio*, de 11-VIII-1864).

55 — *Hospital do Cônego João Vicente*, fundado cerca de 1388, tendo uma mercearia para pobres envergonhados, com 6 camas. Situado na freguesia de S. João da Praça.

56 — *Hospital dos membros*, anterior a 1343. Sabe-se da sua existência pelas referências que lhe são feitas no testamento de Maria Esteves. Ignora-se onde era localizado. (Referir-se-á ao «Hospital privativo dos membros da confraria» de S. Jorge que agrupava «os officios que trabalhavam em ferro e o fogo?» (Castilho, *Lisboa Antiga*, 2.ª ed., Vol. IV, pág. 103 e Nogueira loc. cit.).

57 — *Hospital de Santa Bárbara*, anterior a 1343; é também citado no testamento de Maria Esteves. Será o que aparece acima com a invocação de Santo Eutropio e Santa Bárbara, ou outro? Nogueira não esclarece a dúvida.

58 — *Hospital de Rosas Valles*, anterior também a 1343 e igualmente citado no mesmo testamento. Rosas Valles é, evidentemente, corrupção de Roncesvalles. Referir-se-á ao hospital dos Pireneus? Ou haveria em Lisboa um hospital dessa invocação? A Rainha Santa contemplou no seu testamento o espanhol. Em Lisboa havia o Beco das Roças, situado ao N. da igreja de S. Nicolau, e cruzando com a Rua dos Arcos.

(?) Estes 43 hospitais foram incorporados no Hospital de Todos os Santos, segundo Alfredo Luís Lopes e outros autores. Sousa Viterbo contesta que o tenha sido o Hospital de Santana. É possível que tivesse havido dois hospitais desta invocação, um de incuráveis (não incorporado) outro dos tanceiros (incorporado). É este um dos muitos pontos duvidosos a esclarecer na história dos nossos hospitais.

Existiria naquele sítio o Hospital de Roncesvalles, no espaço delimitado pelas actuais ruas da Vitória, Assunção, Prata e Douradores?

59 — *Hospital do Espírito Santo da Pedreira*, com 10 camas, situado ao cima da Rua Nova do Almada, onde hoje estão os Armazéns do Chiado. Tinha mercearias.

60 — *Hospital dos tanoeiros*, na Rua do Poço do Chão, a S. Nicolau, entre as actuais ruas do Ouro, Sapateiros e Vitória.

61 — *Hospital de Santo Estação*, fundado por Pero Esteves e sua mulher Clara Afonso, por volta de 1389, determinando eles «que nem rei nem príncipe, nem arcebispo ou bispo, tivessem nada que ver com o estabelecimento pío que elles ordenavam». Em 1459, não existindo descendentes alguns dos instituidores, D. Afonso V interveio, nomeando um administrador do referido hospital «contanto que ele cumpra o compromisso do dito hospital assim e pela guisa que o ordenaram os sobreditos defuntos em seu testamento» (Sousa Viterbo — *Arch. da Hist. de Med.* — 1895). Não conseguimos localizar ainda este hospital.

Gafarias

1 — *Gafaria da freguesia dos Mártires*, situada fora das muralhas, antes de construída a cerca fernandina. É a mais antiga de que há memória em Lisboa, sendo talvez anterior à Nacionalidade. A freguesia dos Mártires era enorme, indo desde Santa Justa e Alcântara, até Oeiras, tendo sido fundada por D. Afonso Henriques, em volta da igreja erguida para evocar os mártires tombados na tomada de Lisboa, situada no local da esquina da actual Rua Vitor Cordon para o Largo da Biblioteca. A gafaria parece que era para os lados da actual Rua Nova do Almada (Nogueira). É possível que fôsse anexo a ela o Hospital de Sancha Dias (id.).

2 — *Gafaria de S. Lázaro*, situada no Poio de S. Lázaro, na encosta que subia da Mouraria para o Campo do Curral, mais tarde Campo de Santana. Ficava fora das muralhas de D. Fernando, sendo natural terem passado para ela os gafos dos Mártires, quando a muralha abrangeu a velha gafaria. A gafaria de S. Lázaro é talvez anterior à fundação da Nacionalidade, fazendo-se referência a ela já em 1220 (Freire de Oliveira e Silva Carvalho). (N. B. — Parece deduzir-se que houve um terceiro hospital dos gafos, próximo do Hospital de N.ª S.ª das Mercês, às Pedras Negras — conf. Vieira da Silva — *As Muralhas da Ribeira de Lisboa*, 2.ª ed., Vol. I, pág. 161 — nota).

Mercearias

1 — *Mercearia de D. Domingos Jardo*, fazendo parte do Hospital de S. Paulo, S. Clemente e Santo Elói, fundado em 1284 e tendo 20 camas. Situada, como vimos, no Largo dos Loios.

2 — *Mercearia de Bartolomeu Joanes*, ou *Hospital de S. Bartolomeu*, instituído em 1324 próximo da Sé, para acolher 12 pobres envergoados. Considerado por Nogueira e J. Castilho como «a mais esplêndida instituição que até aí, e até à criação do sumptuoso Hospital Real de Todos os Santos, do fim do séc. xv, se admirou em todo Portugal», opinião aliás contestável.

3 — *Mercearia de Teresa Anes*, de Tolêdo, anexa ao hospital fundado pela mesma no segundo quartel do séc. xvi, às Cruzes da Sé, com 5 merceiros, instituídos pelo Conde D. Pedro, filho de D. Denis.

4 — *Mercearia de Sancha Dias*, anexa ao seu hospital, situado na freguesia dos Mártires, junto da Casa do Espírito Santo, com 11 camas. Sancha Dias era mulher do inglês Adam (Vitor Ribeiro — *Hist. da Ben. em Port.*).

5 — *Mercearia de João das Regras*, instituída por este para 20 merceiras em substituição da Albergia fundada por Payo Delgado, nos últimos anos do séc. xiv ou primeiros do séc. xv.

6 — *Mercearia de D. Antónia Henriques*, para 9 merceiras, instituída na igreja da Trindade.

7 — *Mercearia de D. Afonso IV e da Rainha D. Brites*, instituída para 12 merceiros e 12 merceiras na freguesia da Sé, em 1355. Era situada em frente do Campo das Cabéllas, sobre a muralha, dominando o Tejo.

8 — *Mercearia de D. João II*, instituída no seu testamento, para 6 merceiros e 6 merceiras.

(N. B. — Os hospitais do Cônego João Vicente, de D. Maria Aboim, como o do *Espírito Santo da Pedreira*, tinham também lugar respectivamente para 6, 10 e 10 merceiros.

Albergarias

1 — *Albergaria de Payo Delgado*, fundada cerca de 1154 pelo fidalgo que lhe deu o nome, um dos companheiros de D. Afonso Henriques na tomada de Lisboa. Situada no Poço do Borratém, pertencendo-lhe, como cabeça da instituição, a ermida de S. Mateus. Eram grandes os rendimentos da Albergaria, à qual pertencia um dos bairros coutados de Lisboa. Os senhores dela eram conhecidos pelos «Senhores da Albergaria», origem do apelido dos Soares de Albergaria, da mais antiga nobreza portuguesa.

2 — *Albergaria de S. Salvador*, em Alfama.

3 — *Albergaria de Maria Esteves*, anexa ao seu hospital, na freguesia de Santo André.

4 — *Albergaria dos Palmeiros*, anexa ao Hospital dos Palmeiros, perto da igreja da Madalena.

5 — *Albergaria da Trindade*, anexa ao Hospital da Santíssima Trindade.

Total das instituições hospitalares da Lisboa Antiga

Hospitais	61	Situadas dentro das muralhas	62
Albergarias	5	Situadas fora das muralhas	14
Mercearias	8		
Gafarias	2	Com localização mais ou menos conhecida	71
	76	Com localização não conhecida	5

Bibliografia

- 1 — Júlio de Castilho — *Lisboa Antiga* — Vol. IX (gravura do *Theatrum urbium*, de Jorge Bráunio) — *A Ribeira de Lisboa*.
- 2 — Visconde de Figanhère — *Memórias das Rainhas de Portugal*.
- 3 — José Júlio Gonçalves Coelho — *Notre Dame de Roc-Amadour en Portugal*.
- 4 — Alfredo Luis Lopes — *O Hospital de Todos os Santos, hoje denominado de S. José*.
- 5 — José Maria António Nogueira — *Algumas notícias acerca dos hospitais existentes em Lisboa e suas proximidades* (in *Jornal do Comércio* de 25-VI-1865 e segs. e *Archivos da Hist. da Medicina Portuguesa* — Vol. IV — 1894).
- 6 — Costa Goodolphim — *O Hospital de Todos os Santos* (Trabalhos da Acad. das Ciências de Portugal) — *A Providência*.
- 7 — Maximiano de Lemos — *Medicina Portuguesa — O Hospital Real de Todos os Santos* (in *Medicina Contemporânea* — 1886 — Págs. 227 a 427) — *História da Medicina em Portugal*.
- 8 — Cristóvão Rodrigues de Oliveira — *Sumário*.
- 9 — Frei Nicolau de Oliveira — *Livro das grandesas de Lisboa*.
- 10 — Eduardo Freire de Oliveira — *Elementos para a história do Município de Lisboa*.
- 11 — Vitor Ribeiro — *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — História da beneficência pública em Portugal*.
- 12 — Gomes de Brito — *As ruas de Lisboa*.
- 13 — Sousa Viterbo — *Notícia histórica e documental de alguns hospitais do tempo de D. Afonso V e D. João II* (in *Archivos da Hist. da Medicina Portuguesa* — 1895 — Págs. 135 e segs.).
- 14 — Melo de Matos — *Les «Compromissos» de la côte d'Algarve (Assistance maritime)*.
- 15 — Ângelo Ribeiro — *Assistência* (in *História de Portugal* de Damião Peres).
- 16 — João Baptista da Silva Lopes — *Corografia... do Reino do Algarve*.
- 17 — Esteves Pereira — *A indústria portuguesa*.
- 18 — Luiz de Almeida Braga — *A lei do trabalho* (in *Paixão e graça da Terra*).
- 19 — Vergílio Correia — *Livro dos regimentos dos officios mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa*.
- 20 — Damião Augusto de Brito Vasconcelos — *Noticias históricas de Tavira*.
- 21 — Fernando Campos — *O principio da organização corporativa através da História*.
- 22 — A. Vieira da Silva — *As Murallas da Ribeira de Lisboa*.
- 23 — Pastor de Macedo — *Lisboa de les-a-lés*.
- 24 — Matos Sequeira — *O Carmo e a Trindade — Tempo passado*.
- 25 — Mendes dos Remédios — *Os judeus em Portugal*.
- 26 — Vitor Ribeiro — *O hospital dos incuráveis no séc. XVI (1560-1562)* (in *Archivo Hist.* — Vol. V — Págs. 26 e seg.).
- 27 — Alexandre Herculano — *O monge de Cistér*.
- 28 — Pinho Leal — *Portugal antigo e moderno*.

Fernando da Silva Correia.



Uma vista panorâmica de Lisboa da autoria do pintor Domingos António de Sequeira

insigne pintor Sequeira foi encarregado, não sabemos, ao certo, em que data, nem para que fim, da execução de uma vista panorâmica da cidade de Lisboa.

Este facto é comprovado por diversos autores e por alguns documentos inéditos que dizem respeito a este trabalho.

A mais antiga referência encontra-se na *Lista de alguns artistas portugueses*, por D. Fr. Francisco de S. Luís, Lisboa 1839.

Nela se lê: «Vi em caza de Sequeira, no an. de 1821, o *Panorama* de Lisboa, em que andava trabalhando.»

Posteriormente, em 1843, José Maria da Silva Leal na biografia de *Domingos António de Sequeira*, publicada no *Jornal de Bellas-Artes*, aludia a este trabalho artístico, de que fôra, segundo êle, encarregado em 1821 e 1822, nos seguintes termos: «...; o panorama de Lisboa, obra já muito adiantada, e cujos desenhos se conservam no archivo das Obras-públicas.»

O nosso saúdoso amigo Dr. Xavier da Costa, no seu belo livro *A morte de Camões quadro do pintor Domingos António de Sequeira*, Lisboa, 1922, transcreveu as duas mencionadas passagens, sem lhes acrescentar quaisquer outros elementos novos.

Com a ajuda de diversos documentos que encontramos no Arquivo Histórico Militar podemos acrescentar alguma coisa mais sobre este assunto.

Logo, pelo primeiro documento que, adiante, reproduzimos, se conclue que, já em 16 de Setembro de 1818, Sequeira se propunha, auxiliado pelo gravador Benjamim Comte, executar a vista panorâmica de Lisboa até à barra e de toda a costa desde Cacilhas até ao Riba-Tejo.

Segue-se o curioso documento, em cuja transcrição, como na dos restantes, se respeitou a péssima ortografia do artista:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Peniche

Tendo-me lembrado que seria hum estimolo muito agradavel a Sua Magestade, o ver em toda a estenção a vista da Cidade de Lisboa athe a barra, e de toda aque ofrece a Costa desde Cacilhas athe ao riba Tejo, tomei a deliberação de convocar o Abridor Bejami Conte, empregado no Real servisso, para me ajudar ad.^a empreza, e escolhendo o luçal da Vila de Almada para dali fiçar os pontos que ofereção a melhor optica; sendo-me precizo para este fim hu.^a Barraca de Campanha, de Coronel, por ser mais reparada, e algum soldado tanto para a conduzir ao d.^o sitio de Almada, como para a armar nos pontos q. convier, e guardala, bem como hu.^a incinuação do Governo p.^a o Juiz de Fora de Almada me prestar algum socorro sendo-me necessario para o dito fim.

Tenho a honra de levar o contiudo a prezença de V. Ex.^a para que sefor da aprovação de V. Ex.^a e dos Ex.^{mos} Senhores Governadores, se me facilitem os meios q. esponho.

Sou com todo o Respeito
De V.^a Ex.^a
M.^{to} aff.^{so} V.^{or} e Criado

Domingos Ant.^o de Sequeira (1).

Em 16 de 7.^{bro} de 1818.

Tendo Sequeira solicitado, para o seu serviço, uma barraca de campanha de coronel, D. Miguel Pereira Forjaz, em officio de 2 de Outubro do dito ano, ordena ao inspector do arsenal que ela lhe seja fornecida como consta deste documento:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

El Rey Nosso Senhor É servido que a Real Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito mande pôr á disposição do 1.^o Pintor da Real Camara Domingos Antonio de Sequeira, huma Barraca de Campanha de Coronel, para a deligencia a que se propõe de tirar o desenho da vista de Lisboa, obrigando-se elle á sua restituição logo que tiver finalizado o mesmo. O que V. Ex.^a fará presente na Real Junta para que assim se execute.

Deos Guarde a V. Ex.^a Palacio do Governo, em 2 de Outubro de 1818.

D. Miguel Per.^a Forjaz.

(1) A margem lê-se: P. Av.os ao Ars.^{al} do Ext.^o ao General Leite ao Juiz de Fora de Almada, e respondeoselhe — em 28 de Setembro de 1818.

Sr. José Antonio da Roza.

Na mesma data do officio o artista pede mais duas mesas e quatro cadeiras, para os fins indicados no papel, que passamos a copiar:

Constando-me que no Real Arsenal.

Existem menzas e cadeiras volantes de Campanha; pertendia que junto com a Barraca que requeri fossem duas das ditas menzas e quatro cadeiras para com mais comodid.^o collocar as Camaras obscuras e opticas, para o Objecto da Vista q. tenciono fazer no Citio de Almada.

O que Comonica com todo o respeito o mais prompto e Obidiente Criado.

Domingos Ant.^o de Sequeira (1).

Em 2 de 8.^{bro} de 1818.

Passados dois dias volta a insistir no fornecimento das mesas e cadeiras:

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr. D. Miguel P.^a Forjaz

Acabo de receber a honra de V. Ex.^a me comonicar de estarem dadas as providencias para se me emprestar a Barraca de Campanha, bem como a incinuação ao Juiz de Fora de Almada p.^a o auxilio q. for nesceçario.

Constando-me q. no Real Arsenal Existem menzas e cadeiras volantes de Campanha Rogo a V.^a Ex.^a ordene q. na oucazião em que for a Barraca va igualm.^{te} duas das ditas menzas e quatro cadeiras, p.^a melhor collocar as Camaras obscuras e Opticas.

E renovando com todo o respeito os protestos do mais atento dover.

Sou De V. Ex.^a

M.^{to} fiel e Obd.^o Criado

Domingos Ant.^o de Sequeira.

Em 4 de 8.^{bro} de 1818.

Em data de 3 de Junho de 1819 solicita o artista barcos e outros artigos para o prosseguimento do seu trabalho do prospecto da cidade de Lisboa, conforme se lê neste officio:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Miguel Pereira Forjaz (2)

Tenho honra de representar a V.^a Ex.^a, q. para acontinuação dos Trabalhos do Prospecto da Cidade de Lisboa e outra banda, em os diverços pontos q. tenho destinado tanto na terra como no már, se mefáz preciso huma embarcação grande para estar estavel em os Pontos q. meconvier, ehum dos Escaleres do Arcenal Real da Marinha, para oserviço dos diversos pontos volantes, entre os quaes hé abordo da Náu S. Sebastião bem como huma Vella q. tenha trinta oito palmos de comprido, por quarenta oito de largo, para cubrir a Barraca q. mandei fazer

(1) A margem lê-se: P. Av.^o ao Ars.^{al} do Ex.^{to} em 3 de Outbr. 1818.

(2) A margem tem este despacho: Respond.^o em escrito de recado na conformid.^o da inform.^o de
16 C. May — em 17 de Junho 1819.

sobre o Terraço de S. Vicente: e como a Estação offeresse commodidade para continuar com actividade os mesmos trabalhos: Hé portanto q. rogo a V.^a Ex.^a haja por bem de ordenar se mefacilitem os meios supra, mencionados, para poder continuar os dittos trabalhos.

D.^o Gd.^o a V.^a Ex.^a Lisboa 3 de Junho de 1819.

Domingos Ant.^o de Sequeira.

A estas requisições respondeu, em 12 de Junho, Carlos May, que, segundo cremos, era o intendente do Arsenal da Marinha, nestes termos:

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr. (1)

Em observancia ao Avizo de V.^a Ex.^a de 8 do corrente para informar sobre a representação junta de Domingos Antonio de Sequeira.

Direi a V.^a Ex.^a que quanto a huma Embarcação grande para se estacionar nos pontos que convier ao referido Domingos António de Sequeira; não vejo que seja factível fazer-se salvo com grande despendio da Fazenda Real pois que precisa Amarras, ferros e guarnição tanto para a mover para os diferentes pontos para onde lhe convier, como para cuidar na referida Embarcação, a fim de não ficar exposta aos inconvenientes que lhe podem occorrer; allem disso não vejo presentemente Embarcação alguma da Corôa que se possa apropriar pra esse fim sem detriamento do Real Serviço nesta Repartição, como eu já o declarei ao assima mencionado quando sobre este objecto me veio fallar; e allem disso vejo que muito comodamente pôde tirar os pontos de vista que exige indo dentro de uma Falua do Caes da Pedra ou em hum Barco Cassilheiro; o qual fundeia com facilidade nos lugares que elle quizer e que com facilidade remove para os differentes sitios que lhe convier.

Quanto ao Escaler que esige deste Arsenal, huma vez que se julgue mais conveniente de que afretar hum Bote grande; poder-se-á emprestar o Escaler admetindo alguns Algarvios visto o deminuto numero que actualmente existe.

Quanto á vella, poder-se-á prestar huma vella velha talvez de maiores dimensões; o que não obsta para o fim a que a querem aplicar.

E quanto á Nau S. Sebastião nada obsta a que se possa ir a bordo huma vez que não haja exigencias de querer fazer qualquer couza, que obste ou ao seu pronto Armamento; ou que impessa os trabalhos que podem occorrer por cazos fortuitos se bem que inesperados; e que lhe convenha o sitio e modo com que actualmente está amarrada; pois de contrario seria quaze impraticavel e despendiozo o amarrar a Nau no sitio e como o representante me disse que a precisava.

Hé o que posso informar a V.^a Ex.^a que ordenará o que fôr servido.

D.^a G.^{de} a V.^a Ex.^a Arsenal Real da Marinha 12 de Junho de 1819.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Miguel Pereira Forjaz.

Carlos May.

Em vista das informações de Carlos May, D. Miguel Pereira Forjaz fêz-lhe expedir o seguinte officio, que não está assinado e que tem esta observação: «Basta diserselhe em escrito de recado»:

Á vista da representação que Vm.^{cc} me dirigio em data de 3 do corrente, sobre as providencias que exige para a continuação dos trabalhos do Prospecto desta Cid.^o de Lisboa, e outra

(1) A margem lê-se: «Respond.o em escrito de recado em 17 de Junho 1819».

banda de que se acha encarregado: Cumpre-me dizer-lhe de Ordem de Sua Magestade, que não hé possível annuir á sua requisição, se não no que diz respeito á sua hida abordo da Náu S. Sebastião, no citio em que está, e á vela que pertende do Arsenal Real da Marinha: O que participo a Vm.^{ce} para sua intelligencia.

D.^s G.^e a Vm.^{ce} Palacio do Governo em 16 de Junho 1819.

Snr. Domingos António de Sequeira.

Na exposição sequeirense, realizada no Museu Nacional de Arte Antiga, em 1939, figurou um album de desenhos de Sequeira, onde há dois relativos a êste panorama de Lisboa.

Por especial deferência do seu ilustre director o sr. Dr. João Couto, que, amavelmente, nos forneceu a respectiva fotografia, podemos enriquecer êste artiguêlho com a reprodução de um daqueles desenhos.

Não é fácil determinar, com exactidão, o que, realmente, nêle figura.

Na margem esquerda parece avistar-se a Trafaria e o cabo Espichel.

Na margem direita aparece uma elevação que não conseguimos identificar.

O nosso querido amigo Dr. Xavier da Costa, a pág. 27, do seu trabalho *Domingos António de Sequeira. Notas biográficas*, Lisboa 1939, escreveu: «Também D. Frei Francisco de S. Luiz viu em casa de Sequeira, no ano de 1821, o *Panorama de Lisboa*, em que andava trabalhando. Dizem que era obra muito adiantada e que os esboços se conservavam, depois, no Ministério das Obras Públicas. No Museu das Janelas Verdes existem vários desenhos preparatórios para o referido trabalho, sabendo-se que um *grande panorama* da cidade, da autoria do pintor, desapareceu no violento incêndio que, em 1863 consumiu o edificio dos Paços do Concelho da nossa capital e a parte primacial do seu conteúdo».

Como o arquivo do Ministério das Obras Públicas foi, também, destruído por outro incêndio que devorou a instalação das encomendas postais, no Terreiro do Paço, em 1919, (1) perderam-se lamentavelmente, não só os desenhos de Sequeira para o panorama da cidade de Lisboa, que ali se encontravam, em 1843, segundo informou o jornalista Silva Leal, como o mencionado *grande panorama*.

Henrique de Campos Ferreira Lima.



(1) A págs. 193-194 do livro *As Murallas da Ribeira de Lisboa*, vol. II, por A. Vieira da Silva, 2.^a edição, Lisboa 1941, lê-se: «Parte desta ala (lado oriental da Praça do Comércio), ocupando dezasseis arcos da fachada a contar do torreão da Bolsa, ardeu na tarde e noite do dia 24 de Maio de 1919».



A Convenção de Sintra e os Governadores do Reino

Todos sabem que a chamada Convenção de Sintra pela qual capitularam as armas do exército francês da 1.^a invasão, foi grandemente nociva para nós, e nela temos de ver com rigor um pacto de harmonia entre vencedores e vencidos, para se pouparem a recíprocos incómodos em outros recontros.

Desprezado no seu govêrno, saqueado, ferido, despojado de riquezas e preciosidades artísticas por sistemático latrocínio dos generais e dos soldados de Napoleão, Portugal foi alheio a esta concessão que aos invasores não faria perder o ânimo, mas antes ganhar estímulo de repetir a façanha, como de facto aconteceu.

É fácil supor que esta rápida e perfeita concórdia tenha provindo de subterrâneo entendimento entre os irmãos do avental e trolha de aquém e de além da Mancha, já que no decurso das duas primeiras décadas do século passado outras surpresas se deram, e revelaram, depois de abertas com a chave triangular. Em último recurso, os conflitos resolviam-se pacificamente, como questões de família bem unida...

As velhas lições da História nos ensinam que na maior parte das vezes em que Portugal foi invadido, um partido interior estendeu as mãos aos estrangeiros: João I de Castela encontrou-nos fidalgos *legitimistas* que defendiam o direito de D. Beatriz; Filipe II, na nobreza ambiciosa, vendida pelas cédulas de Cristóvão de Moura; Filipe IV, naquelas famílias que por inveja, cupidez

ou descrença, hostilizaram a realza do Duque de Bragança; Napoleão, nos numerosos adeptos do partido francês, ou fôsem os filiados na Maçonaria, como é sabido.

E se, por triste sina, o território nacional metropolitano viesse a ser de novo violado, aqui achariam talvez os dominadores quem *por idealismo* lhes abrisse as portas, dando saudações e recebendo com o mesmo gesto, a respectiva recompensa.

Quando as tropas de Junot entraram em Lisboa, a 30 de Novembro de 1807, encontraram a exercer a suprema autoridade do Reino um conselho de Governo, nomeado pelo Príncipe Regente (Decr. de 26 de Novembro), ao decidir retirar-se para o Brasil, e que tinha a sua sede no antigo Palácio da Inquisição, actual assento do Teatro D. Maria II.

Apesar das disposições pacíficas recomendadas pelo Príncipe e fielmente demonstradas pelos governadores, mandando o tenente general Martinho de Sousa Albuquerque e Alte e o brigadeiro F. Garção Stockler cumprimentar em Sacavém o general Junot, êste aventureiro nenhum respeito veio a ter por tal Governo. Passou a servir-se dêle e das autoridades como passivos instrumentos dos seus interesses, em entendimento com os generais espanhóis Solano e Taranco que no Sul e no Norte do País também comandavam tropas de occupação.

Por decreto de 1 de Fevereiro de 1808, o chamado Conselho de Regência é suprimido por Junot, ficando o Reino a ser governado (melhor, desgovernado...) em nome do Imperador dos Franceses e Rei de Itália, para se seguir com mais método o sistema das extorsões e depredações habituais em semelhantes circunstâncias da vida histórica dos povos.

A posse efectiva do tesouro público, por intermédio do commissário Hermann, acrescia o decreto do próprio Napoleão a impor a Portugal a contribuição ou imposto de guerra de 100 milhões de francos, para auxiliar o custo das pompas da sua imperial majestade.

Os quadros do exército que então havia, foram desorganizados, mas dêles ainda pôde sair a *Legião Portuguesa* que, sob o comando do Marquês de Alorna, de Martins Pamplona e Gomes Freire, iria para o centro da Europa combater às ordens do Imperador. Com as deserções dela reforçou-se o espírito de revolta contra os franceses, e os sentimentos do povo de Lisboa, manifestados em 13 de Dezembro, quando no Castelo de São Jorge se substituiu a bandeira portuguesa pela águia napoleónica, iam alastrando por cidades e vilas do Norte, desde o Pôrto a Bragança e Miranda.

Este impulso libertador era estimulado pelo exemplo da resistência do país vizinho ao domínio francês e pela retirada das forças espanholas que meses antes atravessaram as nossas fronteiras, para cooperar na occupação de Portugal.

Para romper o bloqueio continental, o prometido auxilio inglês vinha chegando às costas da Península: a Galiza dispensava-o, a Junta do Pôrto preferia que êle se efectivasse no centro do País, com o immediato objectivo de reconquistar Lisboa.

Nos primeiros dias de Agôsto (1808), Artur Wellesley começou a desembarcar as suas forças na praia de Lavos, próximo da foz do Mondego.

A Junta Provisional do Pôrto entrou a desenvolver a maior actividade, para que aos ingleses se fôsem juntando as forças portuguesas que pudessem levantar-se em diversos pontos da Província, às ordens do general Bernardim Freire de Andrade.

Por seu lado, Junot movimentava as divisões que tinha, comandadas por Loison e Delaborde, procurando deter o avanço de Wellesley, a caminho de Lisboa. Os dois exércitos iam defrontar-se: 12.000 franceses contra 18.000 anglo-portugueses. O primeiro contacto deu-se em Rolíça (Óbidos), e o decisivo no Vimeiro, próximo da Lourinhã, com inteira vantagem para as tropas de Wellesley, após duas horas de combate.

20 Negociou-se logo um armistício a que se seguiria a chamada Convenção de Sintra, assinada em Lisboa a 30 de Agôsto e por Delrymple ratificada no dia seguinte em Tôrres Vedras.

Como receberam os governadores do Reino a Convenção de Sintra?

A sua attitude documenta-se nas communicações por elles enviadas ao Príncipe Regente D. João, entre a correspondência official, cujas cópias foram reunidas em três volumes manuscritos com este título: *Collecção das Consultas que á Real Prezença do Snr. Dom João 6.º na Côte do Rio de Janeiro dirigio o Governo destes Reinos desde a sua creação até á sua extinção em o ano de 1820, &c.*

Há anos, por casual aquisição, vieram à minha posse o 1.º e o 3.º volume destes manuscritos, alcançando um o período que decorre de 18 de Outubro de 1808 até Novembro de 1812, e o outro, desde Abril de 1816 até Julho de 1819.

O 2.º volume que abrangeria os anos de 1812-16, ignoro se existe ou quem o possui, não podendo eu também agora saber se esta *Collecção* deve considerar-se o coprador único ou se mais algum em qualquer arquivo ainda se guardou até hoje.

De uma ou outra forma, estes volumes ou os seus duplicados, não podem deixar de considerar-se valiosas fontes de informação. Neles se encorporaram consultas, requerimentos, notícias, pareceres, enfim, todo o documentário da vida official do Governo, embora não os acompanhem as peças justificativas, remetidas com os originaes e a que se vai fazendo referênciã por números, e também se possa supor que outra correspondência ainda houvesse, por via secreta, para o Rio de Janeiro.

Após a assinatura da Convenção, e depois de uma quinzena inteira para Junot *fazer as malas*, os governadores, com algumas substituições necessárias, foram restituídos ao exercíciõ das suas funções, voltando às salas do seu antigo palácio.

A primeira mensagem, officio ou carta, dirigida ao Príncipe Regente, é datada de 18 de Outubro de 1808 e seguiu no correio pela *Fragata Andorinha* que saiu do pôrto de Lisboa, a 20 do dito mês.

Entre diversos assuntos de alto interêsse público, sem esquecer as notícias relativas à Restauração do Príncipe Regente, queixam-se os governadores dos termos da Convenção, em palavras de mágoa e de indignação que aqui não se transcrevem, visto ter sido já integralmente publicado esse documento por Luz Soriano (1), embora sem qualquer indicação de origem.

Mas, com vênã dos muitos sabidos, nunca será demais divulgar, para uso dos menos sabedores, que a Convenção foi desastrosa para Portugal e muito desfavorável para os próprios ingleses aqui vindos como aliados, mas principalmente interessados em causa própria.

Seguindo o texto do manuscrito, a 21 de Agôsto foram os franceses derrotados, a 22 obtinha Junot um *armistício tão ventajoso, que appareceo nesta Capital a 23, como Vencedor, e fez depois com a sua autoridade as expilações (expoliações) que lhe parecerão.*

Entrou em negociação com os ingleses e conseguiu a faculdade de evacuar com as suas Tropas, Bagagem, Caixa Militar, e outras prerogativas, por huma Convenção que se ratificou a 30, continuando a governar com o mesmo despotismo até 15 de Setembro em que embarcou. Neste mesmo dia 15 firmou-se a Bandeira de V. A. R. no Castelo de S. Jorge com as maiores demonstraçoens de alegria, q. nunca houverão nesta Capital....

(1) *Historia da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal, &c.* Segunda Epoca — Tom. V — Part. I, págs. 288 e seg.

E mais adiante:

A mesma Convenção foi executada sem participação alguma a este Governo até 2 do corrente, em que nos foi remetida com a Carta n.º 2. E por ela soubemos as suas condições tão vergonhosas para nós, e mesmo para os Ingleses, como prejudiciaes à Cauza commum, sem haver ao menos troca com as Pessoas da Deputação, n.º 3, e Tropas que os Franceses fizeram passar destes Reinos ao de França.

As Folhas publicas de Inglaterra clamão contra a referida Convenção, e o General Dalrymple q̃. a ratificou já foi chamado a Londres, succedendo-lhe no commando em chefe o General Burrard.

Não pode dizer-se que não interpretassem devidamente o interesse público, nem fôsem menos zelosos da dignidade nacional os seis portuguezes que assinam êste documento.

Os nossos aliados é que não se mostraram dispostos a fazer valer os direitos de vencedores, obrigando os vencidos à restituição do que haviam roubado nas igrejas, nos palácios e nos conventos de Portugal. Impossibilitados, como estavam, de retirar para França, através da Espanha revoltada, e sem navios que lhes assegurassem a saída pelo mar, perdeu-se uma excepcional ocasião de aniquilar as divisões enviadas por Napoleão, desviando-as talvez do desejo de aqui voltar.

Para Junot e seus generais, a conquista de Portugal fôra um assalto de rapinagem em que iam, ou tinham ido com a *Biblia dos Jerónimos*, ricas imagens, quadros, alfaias, pedras preciosas, tudo dentro das *bagagens* com que os franceses podiam retirar-se em boa ordem, a bordo de navios ingleses...

Na segunda comunicação dos governadores que supponho inteiramente inédita, datada de 16 de Novembro e expedida para o Brasil pelo navio *Trajano do Porte* (?), ia um parágrafo que ainda se refere à Convenção de Sintra. Diz assim:

A Fragata Inglesa em q̃. sahio daqui o General Junot voltou há dias a Lisboa, tendo deixado o mesmo General em Rochefort. As Tropas Francezas q̃. tinham sahido daqui em tres Divisoens tiveram diferentes successos. Dois ou tres dos Navios q̃. as transportavão naufragarão com os seus passageiros sobre a Costa de Portugal; outros chegarão aos Portos de França; e vinte e tantos destes Transportes, depois de andarem perto de hum mez no mar, tornarão a entrar em Lisboa, onde se conservarão com as Tropas Francezas a bordo, á excepção dos soldados Italianos, e Alemaens, q̃. quizerão largar o serviço de França, e q̃. os Ingleses incorporarão nas suas Tropas. O motivo que dão os Ingleses para a demora das Tropas Francezas neste Porto, he para se certificarem se os Navios q̃. transportarão a 1.ª Divisão são restituídos: porq̃. tem succedido reterem os Francezes nos seus Portos os Navios Ingleses q̃. lhes levavão as suas Tropas.

O excerpto transcrito não deixa de ser interessante em revelações, não só pelo oportuno aproveitamento dos soldados alemães e italianos trazidos por Junot, agora armados contra os próprios Franceses, mas pelo alto estilo de moralidade do governo de Napoleão-Imperador que nos seus portos fazia preza dos navios em que o vencedor lhe mandava os soldados rendidos.

Decididamente, tantas concessões, tantas facilidades, transporte por mar até casa — não deixaram de ser felizes os soldados de Junot, provocando tal procedimento a justa suspeita de um propósito de concórdia entre irmãos-queridos, entre filhos da Viúva...

Razões de sobra tinham os governadores do Reino para duramente se queixarem dos termos da Convenção de Sintra e das suas conseqüências para a vida e para a defesa nacional.



FRAGATA — BARCO DO TEJO



OS BARCOS DO TEJO

FRAGATAS E VARINOS

1 — Das estradas romanas de *Ossonoba* (aro fareense) e de *Baesuris* (provavelmente Castro-Marim: Leite de Vasconcelos) ⁽¹⁾, esta *per compendium*, isto é, por atalho ⁽²⁾, subiam a *Olisipo* (Lisboa) os carros, que galgavam as milhas. De *Ossonoba* e de *Balsa* (aro de Tavira), ao longo da costa algarvia, de *Baesuris* e de *Myrtilis* (Mértola), portos fluviais no Guadiana (*Anas fl.*), partiam mercadorias, mercadores, colonos, passageiros, que desembarcavam. Outros barcos ficariam por *Gades*, e as comunicações terrestres ligavam-nos a *Hispalis* (Sevilha), que por aquela banda estreitava relações da costa meridional e de Leste com os povoados interiores da Lusitânia: *Pax Iulia* (Beja), *Ebora Augusta* (Évora), dèstes a *Salacia* (Alcácer-do-Sal). De *Hispalis* ia-se a *Emerita Augusta* (Mérida) e daqui por três vias a *Olisipo*, aonde se chegava também por *Salacia*. A cabotagem entrava directamente no Sado e no Tejo, percorria a linha do litoral, e ia estabelecer a circulação comercial com os portos do Centro e do Norte. Seriam mui freqüentados o Mondego, o Vouga e o Douro.

Nos lugares de estacionamento e abrigo, as embarcações tinham repouso mais ou menos longo. A segurança dos rios e a fácil penetração do território através dèles permitiriam contactos

⁽¹⁾ Leite de Vasconcelos, *Religiões da Lusitânia*, II, 14, n. 3.

⁽²⁾ Luís Chaves no *Diário do Alentejo*, Beja, 29-I-1942; «Estudos do Baixo-Alentejo — As estradas romanas do Baixo-Alentejo».

demorados entre estranhos e indígenas, e, com êstes a influência romana prosseguia fundamente a acção civilizadora.

Quem sabe se nas margens do Guadiana, do Sado, do Tejo, e, com maiores razões, na Ria de Aveiro, teria havido corporações de embarcações e negociantes (*collegia naviculariorum*) como nas cidades marítimas da Itália e do Sul da Gália, dos séc. III e IV (1). Foram notáveis as de Arles, nas bocas do Ródano, a NO de Marselha, as de Narbona, sobre o canal de Robine, derivação do Aude, e as de Lião, na confluência do Sône com o Ródano.

Os Romanos desenvolviam a navegação fluvial. Os barcos de transportes marítimos, que levavam carga para Roma, iam deixá-la na embocadura do Tibre, em *Portus [urbis Romae]*, e os barcos de fundo chato, das corporações dos *codicarii* ou *caudicarii*, conduziam-na para a cidade, rio acima. São conhecidas três corporações náuticas de Lião (*nautae Rhodanici*, no Ródano, *nautae Ararici*, no rio Arar, afluente do Ródano, e *nautae Condatenses*, da cidade de Condat, ou Condato, próximo de Lião). Havia-as no Sena e no Durance, afluente do Ródano, perto de Avinhão; havia-as em Espanha, no rio *Betis* (Guadalquivir); havia-as nos lagos suíços e italianos, no Reno, em Carlsburgo, na Dácia, sobre o Maros. E cá?

Por que as não haveria no Sado, no Vouga, no Douro, por onde ficaram restos de modelos de barcos congêneres, de tipo mediterrânico? É tanto mais lógica a dedução, quanto mais se observa a densidade populacional junto da foz dos rios e nos estuários, como na distribuição de povoações na ribeira dos rios e na periferia estrelada, extensa, da Ria. Mais que os itinerários ou roteiros, elucida o mapa da romanização, quer na sementeira dos castros reconhecidos e prováveis, quer na toponímia e fisionomia das urbes marcadas na História.

A riqueza mineira e vegetal das regiões costeiras era de há muito conhecida. Políbio, Diodoro Sículo, Estrabão e Plínio transmitiram notícias precisas (2). Schulten e Gimpera dão-nos as fontes de antigas tradições e notícias da *Hispania*. O que nos resta da civilização romana, em monumentalidade, em pormenores de artefactos, de costumes, de religião, nas instituições e na linguagem, revela a grandeza das relações íntimas, extensas e profundas, com os colonizadores itálicos. As estradas terrestres prolongavam as estradas marítimas. Quanto mais fácil fôsse a penetração fluvial nas terras, mais longe ia a entrada dos barcos no coração da Lusitânia.

Em todos os pontos da Itália, no fim da República e princípio do Império, e igualmente nos portos de todas as províncias romanas, os *mercatores* ou *negotiatores* de comércio marítimo e armação de navios instalaram actividades em que até os imperadores cooperaram, principalmente Cláudio, Nero (em Ostia) e Trajano (em Civitá-Vecchia).

A cabotagem interior alargava e estendia, por sistema capilar de transmissão, o comércio, que chegava aos portos marítimos, de preferência na foz dos rios.

Conhecemos exemplos mediterrânicos, já aludidos. A Lusitânia era ponto de partida e linha de percurso de nautas comerciantes. Ainda recentemente o Prof. U. A. Relimi, na exposição interpretativa de *La Penisola Apenninica e la Penisola Ibero-lusitana nei rapporti preistorici*, escreveu: «são os navegadores lusitanos que importam o cobre da província de Huelva, o âmbar da »Bretanha, que a recebia dos países bálticos, a calafite, de origem ignorada, talvez oriental» (3).

(1) Dirksen, *Civilistische Abhandlungen*, II, 83.

(2) Políbio, in *Athenaeus*, L. VII, 14, e VIII; Diodoro Sículo, *Bibliotheca Historica*, V, 35; Estrabão, *Geographia*, III, III; Plínio, *Naturalis Historia*, III e IV. A. Schulten e Bosch Gimpera, *Fontes Hispaniae Antiquae*, Fasc. 1 (Barcelona, 1922), p. 157 e ss.

(3) *Relazioni Storiche fra l'Italia e il Portogallo, Memorie e Documenti*, Roma, 1940, p. 14.

Ulisses foi o navegador lendário, que personificou as tentativas de passagem do Mediterrâneo Oriental para o Mediterrâneo Ocidental, animadas pelo prestígio das riquezas fabulosas destas paragens do Poente onde o Sol desaparecia. Os encantos das ninfas, *Circe* nas costas italianas do Lácio (Cabo de Circe), e *Calipso* na costa de África, perto do Estreito de Gibraltar, numa gruta de ilha misteriosa, amedrontavam os marinheiros. As seduções das sereias atraíam-nos à perdição. *Scylla* e *Charybdes* vingavam-se do castigo dos deuses, perdendo os nautas nas sendas do mar. Estes segredos e afrontas do mar, que envolviam as navegações, firmaram o que mais tarde foi, em circunstâncias semelhantes, o nosso «Mar Tenebroso» (1). O Além conduzia o Aquém, facilitando-o ou opondo-se-lhe.

Iberos, do Cabo da Nau, no Levante hispânico, ao rio Arno, — Tartéssios, do Cabo de S. Vicente, ao Cabo da Nau, a todo o Sul e Sueste da Península, — Etruscos, do Arno à Campânia, — dominavam a bacia do Mediterrâneo Ocidental, quando pelos fins do séc. VII A. C. vieram os Fócios às costas meridionais da Gália, forçando de vez os encantamentos do Mar.

Os barcos jócão oriental, pesavela redonda e equíviam às viagens Fócios domaram as lhas longas, leves, porão agudo, e com os barcos indíge-
tas conhecidas e drosos. A talasso-
deu o seu poder, na séc. VI, desde o Sul lúzia, ao Lácio (da Cabo Circeu). Mas, nio de Iberos, Tar-
perdeu-o em pro-
neses e Etruscos,
Cádiz foi o



O Barco de Ulisses;
do mosaico romeno de Santa-Vitória-do-Ameixial
no Museu Etnológico (Belém)

estades e para o âmbar frísio. Os Tírios, como depois os Cartagineses, seus sucessores de raça e méritos, continuaram pelo Atlântico, até o Reno e o Elba as viagens dos povos ibéricos. Píteas era armador de Marselha na segunda metade do séc. IV A. C.; seguiu o caminho das viagens de Himilcon (500 A. C.) e Hannon (570 A. C.), e, talvez levado nos caminhos cartagineses por pilotos gaditanos, supôs Camille Jullian (2), atingiu a Jutlanda, e Bergen, Trondiem, na Escandinávia. A *Ora Maritima*, de Avieno, será a viagem de herói anónimo, imaginada por sugestão de périplo do séc. VI A. C. (3) *ab Columnis Atlantico gurgite...*

Reinach enunciou os precusores das navegações ocidentais: Egípcios, Cretenses, Frígios, Lídios, Fenícios, no arco levantino, do Nilo ao Egeu, e Etruscos, Iberos, Tartéssios, da Itália à

nicos, de constru-
dos, redondos, de
librada, não ser-
para o Ocidente. Os
ondas com as qui-
guarnecidas de es-
elas sobrepujaram
nas, afeitos às cos-
seus recessos melin-
cracia fócia esten-
segunda metade do
espanhol, a Anda-
gruta de Calipso ao
se destruiu o domí-
téssios e Etruscos,
veito dos Cartagi-
rivais dos Gregos.
arranque das via-
nho das Cassitéri-

(1) «[...] comum provérbio que traziam os mareantes: — Quem passar o Cabo de Nã, ou tornará, ou não». João de Barros, *Década I*, Liv. I, Cap. IV. (Confronte-se).

(2) Camille Jullian, *Histoire de la Gaule*, I, 415 e ss.

(3) Cfr. Martins Sarmento, *R. Festus Avienus, Ora Maritima, estudo d'este poema na parte respectiva á Galliza e Portugal*, Pôrto, 1880, especialmente, p. 59 e ss.

Ibéria (?). Quando os Romanos conseguiram dominar os Cartagineses, tal qual estes haviam dominado os Etruscos e herdado o poder tartéssio do mar, o Mediterrâneo foi-se transformando sucessivamente no *Mare Nostrum*. A metafísica do Mar, personalizado, divinizado, senhor secreto de poderes inacessíveis, populoso de personagens místicas, ia criar nos Romanos a metafísica do Império.

Navegar então era já para eles mais do que navegar: percorriam as ondas no mito político da *Urbs*, com o domínio do Mar e com a cooperação prodigiosa dos deuses, companheiros e não inimigos das navegações. Venciam com os deuses por si.

Se foram os últimos nautas soberanos do Mediterrâneo e seus unificadores, quais foram os barcos de que se serviram?

O Romano era prático. Orgulhoso pela Cidade, — Roma acima de tudo, — *ab Urbe condita* — não desprezava nada, que lhe fôsse útil a ele para a engrandecer. Da espada ibérica, à ourivesaria etrusca, ao Panteon do mundo seu, ou seja do útil da matéria ao utilíssimo do mundo da metafísica, ele não desprezava nada.

2 — Havia no Mediterrâneo muitos barcos. De entre todos impuseram-se os de tipo especial, usado pelos piratas nas carreiras rápidas, tão necessárias ao ataque e à fuga. Tinham duas proas, prolongadas, agudas, em arco alto de crescente lunar. Arrostavam o mar, e eram seguros, certos, como a barca da lua viageira no céu, pela noite fora.

A *liburna* ou *liburnica*, da Ilíria, o *cercurus*, dos Chipriotas, o *celes*, as *hemiliæ* gregas, de imponente prôa, contrapunham-se aos pesados barcos, fenícios ou turanianos, dos monumentos egípcios. Dêstes conservam qualidades específicas de estabilidade náutica, mas evoluíram-nas para adaptação a outras necessidades, em que sobressaíam as de combate, rapidez e observação.

Do navio fenício-turaniano dos monumentos egípcios, equilibrado, alto, pesado, gravemente geométrico e de largo velame, que Pereira de Lima observou em *Phenicios e Carthagineses* (?), que distância de construção e caracteres de navegação até a *navis actuaria* ou simplesmente *actuaria*, esguia, leve, de extremos apontados ao alto, com ponte e uma vela, latina, de bordejar, e dezoito ou mais remos! O *actuariolum*, da mesma resenha, com número de remadores abaixo de dezoito, era diminutivo da *actuaria*, e seria mais veloz, a calcular pelo arqueamento maior da proa e da pôpa, — as vedetas rápidas do tempo.

Os Romanos tiraram dos piratas o modelo, que lhes encontravam, como estes, na compita das carreiras de côrso e com a ânsia de melhorar ou vencer tipos aperfeiçoados pelos rivais, os trouxeram de outros em evolução de melhor para melhor. A *actuaria*, bem disposta a rápida actuação, empregaram-na os Romanos em transporte mercantil e militar, de necessária rapidez, sobretudo para operações imediatas de observação, reconhecimento, cruzeiro, reabastecimento. Nos barcos de combate, — *naves longæ* e *naves turritæ*, — ficaram elementos militares de defesa e ataque, na ponte, na torre — *propugnaculum*, — com maquinismos bélicos, nas pranchas de abordagem, — *constratum navis*, e no esporão à proa, para ferrar o costado adversário, — *rostrum*.

A *navis oneraria*, de carga, servia o comércio, pesada, de ponte corrida, sem esporão, à vela. Curioso barco mercante era a *corbita*, antepassado longínquo da corveta, destinada à condução do trigo colonial, de proa levantada, com dois mastros e neles a *corbis*, cêsto simbólico da medida do trigo no mercado.

(1) Salomon Reinach, em *L'Anthropologie*, 1892, p. 275-281; 1899, p. 397-409, etc.

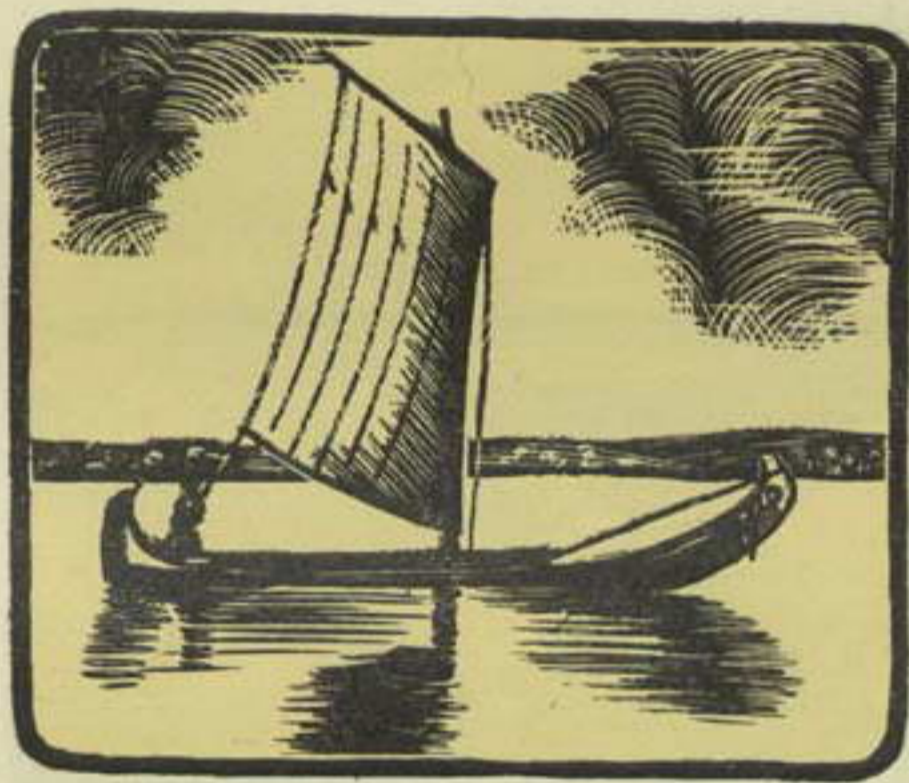
(2) J. M. Pereira, *Phenicios e Carthagineses*, Lisboa, 1903, p. 32, e cifr. capa.

Do Mediterrâneo ao Mar do Norte, fôsse comunicação de modelo, fôsse evolução paralela, a que todavia não faltava, como se viu, a lição sugestiva do contacto respectivo, existia o mesmo tipo de barcos arqueados, de fundo chato. Estrabão e Plínio descrevem-nos os barcos dos Vénetos, do Norte da Gália, e crê Camille Jullian que se estendem a tôda a Armórica, mais chatos e de proas mais altas que todos os barcos romanos (1).

Um fragmento de placa protoática de barro, com pintura, de Atenas, representa o barco de guerra, de proa muito arqueada, e, encostado a ela, o *gubernator* ou timoneiro (*The Annual of the British School at Athens*, XXXV, 1938, Est. 40, b). Vergílio, com os barcos diante dos olhos, refere-se a êles na Eneida: *Curvis secum avexere carinis* (II, 179). Comparêmo-lo com os exemplares divergentes do mesmo fundo, com as variedades mediterrânicas e nórdicas, compreenderemos a evolução dos barcos romanos e a dos barcos normandos.

O Prof. A. W. Brogger comparou as navegações dos Gregos e dos Normandos: *The Vikings of the Mediterranean and the Vikings of the North* (*The Annual of the British School at Athens*, XXXVII, 1940,

conta de exemplares ma diversas, reprodido navio viking de hoje no Museu Uniguidades de Oslo Est. I), do séc. x. nas moedas e medas colunas e dos frescos, nos mosai-Santa-Vitória-do-seu Etnológico do concelos, em Lis- iconografia dos bar- cionados dos tipos petróglifo curioso de *Encomium*, as ta- Matilde (Museu de nuscritos ilumina-



O barco «Moliceiro»
da Ria de Aveiro (Rio Vougo)

anglo-saxões, os exemplares conhecidos (como os de Gokstad e do Riddavholmskanal) revelam os tipos do Mar do Norte, das formas dos Vénetos aos grandes navios dos Normandos.

Nos portos intermediários, por que não haviam de aparecer vestígios concludentes de tôda esta acção navegadora do Sul para o Norte, e do Norte para o Sul, — a primeira dominante, quando os Romanos dominaram, após terem desviado os precursores e concorrentes, — a segunda, quando os Normandos, no séc. ix e seguintes, percorriam os litorais e assaltavam as póvoas marítimas, com a sua *navalis gentilitas*?

Da *gondola* adriática, leve e rápida, — quem não a considerará derivada próxima da *liburna* ilírica? — dos barcos calabreses, do *sciabeco* de Nápoles, com perfil de *actuaria*, até aos nossos *meia-luas* e *sàveiros* da Costa da Caparica, aos lindos *moliceiros* da Ria de Aveiro, e da nossa costa arriba, para além dela, quantas reminiscências claras dos velhos barcos mediterrânicos e de influências nórdicas freqüentemente! As *bateiras murtoseiras* ou *chincorros*, os *varinos*, os *ilhavos*!

(1) C. Jullian, *H. de la Gaule*, II, 212-213.

Era provável a persistência dos tipos, mais ou menos evidentes, no tráfego interno dos portos seguros e principalmente nos rios. A *cymba*, fluvial, era muito arqueada e ponteaguda (*adunca* ou *cóncava*), dava para um ou dois remadores; miniaturava os modelos. Formas de maior vulto serviriam o movimento mais intenso e de maior volume comercial. Os barcos menores atingiam os cursos altos dos rios. As embarcações grandes tinham consigo, para seu serviço, barquitos, que as copiavam no modelo e reduziam nas dimensões, facilitando o movimento fluvial e a fixação do modelo usado.

No alto Douro há barcos de passagem e de pesca fluvial, com duas proas esguias, ponteagudas, se bem que descaídas. Não negam a filiação no tipo do barco *rabêlo*, irmão maior, característico do Douro, pelas extremidades alongadas em ponta, e pelo esqueleto de torre (cfr. o *propugnaculum* da *navis turrita*), autêntico e agressivo castelo da popa, — a *apêgada*, donde sai para a ré a *espadela*, ou remo de direcção, a que se reduziram o par ou pares dos remos de governo dos barcos romanos. Estes componentes e a grande vela levantina, quadrangular, imprimem ao *rabêlo* a fisionomia cos, pre-romanos, persistiu na adaptação fluvial. O modelo um híbrido de conside emprêgo ocidental rápida e atlântica, ou, o que é talvez transformação local nos com tórre de

Os *chinchoreiros*, os *varinos*, barcações que, salmenos expressivas, adaptações ao uso derivam de tipo bem arqueado, e pópa aguçadas e acentuadamente re-

ram-se, costa acima e costa abaixo, a partir da Ria, o que parece denotar aqui persistência do tipo disseminado. Esta continuidade será talvez explicada, como no *rabêlo* do Douro, pelo emprêgo do barco mediterrânico em tráfego interior, fora das modificações da grande cabotagem. A aplicação dêle à pesca litoral, e daí às afoutezas da pesca do alto, depende da resistência da construção pelos mesmos construtores *in loco* ou transmitidos a outras localidades afins. O exemplo, o contacto directo, as migrações, a expansão técnica dos centros construtores, alastravam influências.



Barco de tráfego:
da Ria de Aveiro

arcaizante de bar-
A estrutura marinha
tação ao tráfego
original terá sido já
trução levantina e
tal em navegação
por via romana,
preferível supôr, a
dos barcos roma-
combate.

ros da Ria, o es-
os *ilhavos*, são em-
vas particularidades
por provirem de
e às necessidades,
comum, o barco
fundo chato, proa
mais ou menos
viradas. Espalha-

*

3 — O encontro estrutural de barcos redondos, como as *naves onerariae*, embarcações de comércio para cargas apreciáveis, com os barcos longos e rápidos, uns e outros, todavia, dotados de condições fundamentais comuns, havia forçosamente de produzir formas compostas e truncadas, tanto nos tempos da pacificação política do Império, como, e principalmente, depois que os modelos e a acção central se dispersaram. É uma das características das artes populares: de-

formar a interpretação dos modelos, ora por simplificação de processos e de factores essenciais, ora por combinações, que, em verdade, não passam de simplificações *stricto sensu*.

As fragatas do Tejo não serão provenientes deste choque? A proa é em algumas delas bem caracterizadamente arqueada, como nos *varinos*, e até prolongada no alto por um ou duas peças maciças emparelhadas de madeira, semelhante à dos barcos de «duas proas», que em cima continuam e acentuam a forte arcatura.

Outras fragatas têm a curva da proa quasi imperceptível até ser rectilínea, mas, é notável, com aquela peça complementar, simples, mais de permanência construtiva e formal, do que utilitária, embora de serventia.

A ré, não sendo larga como em outros barcos, nem redonda, procede por curta truncatura de uma pópa simétrica da proa. Tõda a estrutura obedece a esta hipotética operação. Olhemos para qualquer dessas fragatas, mais arcaicas, ou passem a meio rio, ou encostem aos molhes e varadouros. Vejâmo-la de perfil. Reconhecemos na proa, humildemente agachada, a carena alta e provocante dos barcos de Roma. A rada é suave e harcurva de um bordo outro, para formadesceu nela subitamente, e decepou-a.

Há outros portugueses, em que mesma condenação, a elegância com fragata, que voga

Na costa são notórios os barcos arqueada, com a ao longo da quilha, proas». Os mais calados são:—o *barco* de Espinho a Mira; *sáveiro* da Costa

Sines, de curvas mais pronunciadas, com as pontas iguais na *meia-lua*, e desiguais no *sáveiro*; — e a *lança poveira*, para o N. de Buarcos a Viana.

Algumas formas derivadas podemos verificar em barcos esguios, de proa e pópa aguçadas mas descaídas, como nos rios se encontram: o *rabêlo*, do Douro, ou os menos acentuados da Ria. Outras vêmo-las em barcos de pesca, de uma só proa, muito alçada e ponteaguda, como o *catraio* da Nazaré e o velho *batel* do Seixal, com a pópa, que é raza no primeiro e redonda no último, e lembram o «barco do mar» cortado a meia nau.

Na Ria de Aveiro, basta mencionar o *moliceiro*, o melhor espécime da zona aquática, onde há outros da mesma afinidade construtiva.



Os barcos «cairários»
de Nazaré (Estremadura)

barcos de Roma. A rada é suave e harcurva de um bordo outro, para formadesceu nela subitamente, e decepou-a. barcos da costa parece ter caído a nunca porém com que operou na no Tejo (*Tagus fl.*). conhecidos e bem de pesca, de forma curva prolongada e subida nas «duas racterísticos e invio-da pesca do mar, — a *meia-lua* e o da Galé e Baía de

4 — O «*Caderno de todos os Barcos do Tejo, tanto de Carga e Transporte como d'Pesca*, por João de Souza, Lente d'Arquitectura Naval e Desenho da Companhia dos Guardas Marinhas», do último quartel do século XVIII (à venda «na Loie de Ioze da Fon[se].^{ca} o Arcenal Lx.^o») 29

é um álbum de vinte estampas com gravuras, que representam os barcos do rio Tejo e os que nele entravam. Dirigiu a obra de gravura Joaquim Carneiro da Silva (*Silva direx.*) ⁽¹⁾, e executou-a Ramalho (*Ramalho f. em 1785*) ⁽²⁾. Os barcos são os seguintes: Estampa 1: *Yate Portugues.* — 2: *Barcos Cacilheiros.* — 3: *Barca d'Aldea Galega.* — 4: *Fragata d'Alcochete.* — 5: *Barcos dos Moinhos.* — 6: *Barcos de Riba Tejo.* — 7: *Bateis d'Agoa à ssima* (dois tipos de velame). — 8: *Bateira de Porto Brandão.* — 9: *Barco de Moijos.* — 10: *Fragatas* (dois exemplares construtivos, um com pôpa carenada, outro com a pôpa decepada). — 11: *Fallua A*, e *Catraio B.* — 12: *Escaler a Remos.* — 13: *Lanchas do Alto.* — 14: *Caijque*, barco de pesca do Algarve, que vem freqüentemente a Lisboa. — 15: *Barco de Cesimbra.* — 16: *Barcos, da Ericeira.* — 17: *Barcos de Cascaes.* — 18: *Moleta.* — 19: *Batel.* — 20: *Saveiro da Costa*, fig. A, e do Tejo, fig. B. A muitos dêles se refere Baldaque da Silva em seu livro *Estado Actual das Pescas em Portugal* (Lisboa, 1908), cap. IX, p. 371-417.

Reparando nestes barcos, desenhados por um técnico de arquitectura naval, que teria todo o cuidado profissional e magistral em ser fiel aos modelos, vemos que pertencem a dois sub-tipos de uma só forma fundamental. Um, o mais próximo da origem e que melhor a exprime, é o do *Saveiro da Costa* da Caparica, «meia-lua», com as duas pontas aduncas. Outro, mais numeroso, de curva abatida mas pronunciada pelo esguiamento e pelo alçado da proa, tem por exemplar mais esbelto a *fragata*; os restantes barcos são mais pesados, conservando todavia o ar de comunidade.

O destino utilitário, as águas e os ventos com que navegavam, a aplicação exclusivamente à navegação fluvial, ou à pesca fora da barra, provocaram diferenciações secundárias e sobretudo variedade intrínseca no velame.

O *iate*, de dois mastros com duas velas trapezoidais, latinas, nas caranguejas, e gurupés com duas velas, foi embarcação de carga e recreio; a *fallua*, para passageiros; os *barcos de Alcochete*, e de *Aldeia-Galega*, para transporte da lenha; os *dos Moinhos*, para farinha, dos moleiros da «Outra-Banda» para Lisboa, com dois «bastardos»; os *barcos do Ribatejo*, os *batéis de água acima*, com um «bastardo», o último a armar também, como a fragata, com «carangueja» e «estai», para transporte de provisões, destinadas a Lisboa; a *bateira de Porto-Brandão*, com «carangueja» e «estai», para condução de areia; as *fragatas*, de carga; todos êstes barcos velejaram com velame latino. Só os *barcos cacilheiros*, utilizados na carga dos navios, levantaram panos transversos, de ensacar o vento.

Os *caiques*, os *barcos de Sezimbra, da Ericeira, de Cascais*, usam dois «bastardos», como as *lanchas do alto*, com duas «caranguejas» e dois panos no gurupés, para pesca; entram e saem do Tejo. O *saveiro da Costa* difere pela vela rectangular, cruzada no mastro único.

A aparelhagem das *fragatas*, ao que se viu acima, na lista dos barcos, marcava um tipo definido; conjugava no mesmo mastro, único dêstes barcos, e muito à proa, mais ou menos inclinado à vante, a *vela da carangueja*, trapezoidal, suspensa da *carangueja*, arvorada no mastro, e a *vela do estai*, triangular, estendida do mastro à proa. Nas águas do Tejo, desde então, — e desde quando? — as *fragatas* velejaram rio abaixo, rio acima, com êste velame, sem remos, de leme seguro.

Representam-se também no Tejo dois tipos variantes do mesmo modelo de barco armado de pontas ou dentes e *rostrum* ou esporão, de ferro, na proa. A guarnição de dentes de ferro subia ao longo da aresta da proa, cuja linha de recorte diferia: ora vertical na *muleta* do Tejo

(1) Lê-se no frontispício do livro, no canto inferior direito: *Silva direx.*

(2) Lê-se na primeira gravura, no canto inferior esquerdo: *Ramalho f. em 1785.*

(Barreiro e Seixal), curiosíssimo exemplar de barco de pesca no rio e fora da barra, por causa da multiplicidade, divergente, das velas (*toldos, muletins e varredouras*); ora muito boleada, no *batel* e no *barco do Ribatejo*, que trazia à Capital aprovisionamento agrícola; em ambos, a guarnição reforçante findava no alto por um esporão acerado e hostil. Ainda hoje este modêlo persiste no *cálão* algarvio de pesca.



5 — De todos os barcos do Tejo são hoje as *fragatas*, com os *varinos*, os mais representativos dos antigos modelos.

Conhecidos de todos, pela figuração insistente, que dêles tem sido feita, são os *rabêlos* do Rio Douro, estudados briosamente por Armando de Mattos (*O Barco Rabelo*, Pôrto, 1940) os *moliceiros*, elogiados e romantizados por plêiade notável de homens de letras, cientistas e artistas até o etnógrafo ilhavo Rocha Madahil (*ETNOGRAFIA E HISTORIA — Bases para a organização do Museu Municipal* 1934, p. 57-58) (1), da Costa aveirense Costa da Caparica. e de sugestão hisgem, na actividade regionais, em permo) e publicapaganda, têm reproduzidos de



O barco de pesca do alto:
do Fureadouro (Beira-Litoral)

As *fragatas* dos curiosos e dos se reñem muitas boa, é rico o esde actividade, que de máquinas fotomultidão, e a massa com os mastros almelho, azul, bran-

merecem a atenção estudiosos. Quando na ribeira de Lispectáculo de côr e nos dão. Objectivas gráficas assestam à de ginetes do mar, tos listrados de verco, verde, policromo

mia ascendente em degraus vivos até o tópo, fitas voantes, cordas descidas, sugestivas de brigada heróica de estranhos lanceiros, prestes à arremetida.

Pintores impressionistas têm-nos dado a mancha artística dêsse aglomerado, a horas diferentes de luz, que é o principal desiderato dêles.

Quando a fragata passa ao largo, e vence com majestade a corrente do Tejo, então é que recorda a imponência das galeras romanas. A vêrga ou antena da *carangueja* suporta pendente a vela trapezóide; se é purpúrea ou carmezim no céu luminoso, dir-se-ia que soberano ou almirante de Roma andava ali embarcado. Faltam-lhe na vela as inscrições, divisas, emblemas, e

(1) Luís de Magalhães, *Os barcos da Ria de Aveiro*, em *Portugália*, II, 49-62, (Pôrto, 1905), Raúl Brandão, *Os pescadores*, Lisboa, 1922, p. 97; Alberto Souto, *Etnografia da região do Vouga*, Coimbra, 1929, e *A Estética dos seus barcos*, na revista *Pátria*, Pôrto, 1931; Celestino Gomes, *Os motivos da decoração ilhavense*, Ilhavo, 1932; Rocha Madahil, *Etnografia e História*, Ilhavo, 1934, citado no texto, e *Aspectos da vida marítima portuguesa — embarcações características*, ou *Barcos de Portugal*, em *Vida e Arte do Povo Português*, edição do Secretariado da Propaganda Nacional, 1940, p. 61.

te-las-ia tido; em seu lugar, prosaicamente, poisam hoje os nossos olhos nas letras e algarismos da matrícula na capitania do pórtio.

Não tem a esbeltez feminina dos *moliceiros*, nem brinca infantilmente na água como os *sàveiros* ou os *moliceiros*, que mal tocam as ondas. A *fragata* é equilibrada, virilmente equilibrada, a cumprir o seu dever com seriedade e convicção. Se brincássemos aos barcos, a fragata seria para isso tão grave, que ou a escolheriam os mais velhos e já muito senhores de si, ou ninguém a tomava, por não ter confiança tamanha.

Mas comparêmo-los entre si. Os mais femininos têm precisamente o nome masculino: *moliceiro*, *sàveiro* e *varino*; por isso, a *meia-lua*, com a pretensão de igualar e erguer ao céu as duas pontas, é feminina, e mais adequadamente à gentileza grácil do feitio leve e risonho. A *fragata*, forte e bem assente na água, tão à vontade como cavaleiro seguro a cavalo, é feminina de nome, e masculina de garbo.

A *meia-lua*, da Caparica, não oferece dúvidas: o tipo mediterrânico é notório, através de acentuações nórdicas, que a sugestão do modelo posterior e o uso da construção, tradicionalmente mantido em potência e acto, mantiveram até hoje. O *moliceiro*, da Ria, tem conservado íntegro o seu tipo, mais por causa do embelezamento policrómico e pelo simbolismo empregado, que é falante e imediato, do que pelo respeito das formas e pela emulação dos tipos congéneres.

O *varino* é a *fragata* de fundo chato. A *fragata* e o *varino* são irmãos de geração diferente: O *varino* mais feminino, a *fragata* mais máscula.

A *fragata* está sem dúvida mais longe do modelo, mas reparemos nela. A proa é alta, em algumas sensivelmente mais alta; em tôdas é alteada pela cabeça da trave mestra, que prolonga a linha média. Nos *barcos do mar*, nas *meias-luas*, nos *sàveiros*, nos *varinos*, as proas são alongadas e aduncamente recurvas para dentro por tábuas sobrepostas e com os tôpos salientes umas sôbre as outras. O mesmo se dá nas fragatas mais típicas. Esta cabeça, de perfil curvo do *sàveiro-fragata* ou *fragata-sàveiro*, *varino-fragata* ou *fragata-varino*, proa levantada em prolongamento da linha do alçado, não é outra coisa. Revelam o ornato de madeira, de tábuas discrepantes, a formarem penachos e abrimto das penas das asas de ave, na pópa do navio, — *aplustre* ou *aplustrum* se chamava.

Opunha-se-lhe o *cheniscus*, ornato, que imitava cabeça ou colo de cisne, à proa, e às vezes, porém, igualmente à ré. A sugestão local veio continuar os *moliceiros* a tradição do perfil aviforme: — «os dois painéis da proa e as suas cercaduras são bem a réplica achada pelo íncola da região — descreveu Rocha Madahil, — ao colar de pênas de vivo colorido que certas aves aquáticas, certos palmípedes, apresentam no pescoço, como se à imagem e delas o barco tivesse sido concebido pelo seu remoto criador. E, como na ave, também, é êsse colar mais extenso e vistoso que as pênas da cauda e da ponta da asa, — o *painel da ré*.»

A *fragata* e o *varino* que ainda conservam a decoração tradicional, poderiam adaptar-se à descrição do *moliceiro*. À frente abrem dois painéis, divididos ao meio pela aresta da proa, o que em verdade forma um painel único. A moldura, feita de rosas grandes, folhagem, rosáceas, vai de lado a lado, continuando-se de bombordo a estibordo, para abranger todo o painel. Este é pintado de côr viva, amarelo, azul, verde, ou de branco. Ao centro, de cada face boleada e lisa do diedro da proa, tem uma grande flor, ou ramo de flôres; recentemente, apresentavam figuras; o nome repete-se de ambos os lados. Friso de ornatos semelhantes, floridos e geometrizados em losangos e dentes triangulares, estende-se a tôda a borda anterior da amura da embarcação; cinta de côr viva cerca-a, fá-la sorrir, cantar, brincar, bailadora como enfeitado Maio-Moço, em primeiro de Maio, que dura o ano todo. Mas a decoração não fica por aí, entra na *fragata*, e à volta da amurada, no poço ou escotilha do porão, nas molduras e nas bandeiras das portas, matiza a obra interior como fôtro de azulejo policrómico, a lembrar as guarnições artísticas dos

mosaicos romanos em tanques de *balneum* ou de *impluvium* de «villa» rica, e das taças azulejadas de pátio árabe.

Harmónicamente composta, deduzida e colorida, a decoração das fragatas é opulenta. São porém poucas já as que mantêm esta decoração brilhante. Valia bem, para beleza do rio e pitoresco da cidade, por iluminura de velho códice desenrolado no Tejo, que se conservasse e estendesse até com estímulo este espécime precioso da nossa «arte popular» marítima ou aquática.

Tais ornatos, ricos nas *fragatas*, mais variados espontâneos nos *moliceiros*, mais humildes nos *sáveis* (uma silva, flores, vasos com cravos, dentro de moldura própria ou da que a pintura do casco deixa à proa e à ré), derivam das pinturas nos flancos e nos extremos dos barcos romanos, com o nome dêles, figuras decorativas, para os distinguir uns dos outros, e dar-lhes beleza. Imagens, divisas, legendas (como *Vamos com Deus, Valha-nos Deus, Fé em Deus*, etc.), correspondem às pinturas e esculturas, que à vante representavam a pessoa ou objecto, causador

do nome do barco gura, que na ré dáde protectora e da equipagem,

Outra classe gatas, semelhante a maior parte dos de tráfego, recebe horizontais de côdomina o verme-pintadas são; ficou Como nos do alto, de Lisboa, costa abaixo até o desta província, e também na *fragata* pelos quais, ser barco romano via desviava dos esco-



O barco «rabelo»
do Rio Douro

(*insignia*), e à fi-imaginava a divi-
(*tutella*) do navio que o tripulava. ornamental de frao que se dá com barcos de pesca e pintura em faixas res vivas, em que lho. Por fim, nem apenas a forma. *calques*, nas *canoas* Sezimbra, Setúbal, Algarve, e no *câlão* nas *faluas* do Tejo, pintaram os olhos, vivo que êle era, o o caminho e se lhos. Vi, há anos,

uma fragata com os dois olhos a pequena distância da aresta da proa; sobranceiras, formadas de arco simples, e por cima dêle uma linha quebrada em largos dentes, pareciam limosas, próprias de olhos de divindades marinhas; a aresta avultava o nariz, com as narinas, indicadas quasi sôbre a linha de água. Mais nada: friso de losangos e cruces compunha a faixa envolvente, policrômica, do barco. O olho do barco de Ulisses repetiu-se, e continuou-se nos barcos da nossa terra, a espreitar os perigos da água.

Se a proa perde a pouco e pouco o boleado elegante, e fica rectilínea, quasi a prumo, ainda o *aplustre*, hirtó e contínuo como poste ou cabeça grande, ímpar, maior que os outros, lhe prolonga a linha. Os outros barcos tinham essa disposição e conservam-na; a fragata degenerou de si, quando a adoptou, e deixou por isso o perfil adunco da *aplustre* de duas peças deslisantes entre si. Encontra-se caracteristicamente expressivo no que chamaremos o «tipo A», o mais arcaico, desenhado na aguarela de Leonel Cardoso, que ilustra este ensaio: tão expressivo como nos modelos afins, nos *sáveis* e *ilhavos*. É o tipo do *varino*, de fundo chato, o modelo de «moliceiro» do Tejo.

O «tipo A» é o das fragatas decoradas como ficou dito. Em Catania, na Sicília, usam-se barcos baixos de pesca, muito cheios de ornatos, com uma tábua levantada à proa, e muito saliente,

no lugar do *aplustre*. É mais larga que a das fragatas, e tem imagens pintadas entre flores e sob arcaduras múltiplas. O costado e as obras interiores têm figurinhas, de sentido mitológico, animais, flôres, geometrições. Lembram decorativamente as fragatas, nada se lhe parecem na estrutura. Reproduziu-as a revista *Atlantis*, de Berlim (Maio de 1941, p. 241).

O «tipo B» das fragatas formam-no as que têm o tipo mais frouxo, com a linha da proa menos redonda, e o *aplustre* direito. São menos «varinos». Predomina a pintura do painel da proa com as côres claras e lisas, uniformes, sem decoração. Também interiormente lhes faltam ornatos. Algumas limitam-se à pintura das arestas, molduras e salientes, de verde e encarnado.

Nas de *tipo A*, bem pintadas e de colorido vivo e quente, é curioso notar os ecos da côr ou faúlhas da iluminação ornamental por tôda a parte: nas cabeças, nos cadernais, nos «vaus», na cana do leme, no mastro, as faixas ascendentes, sobrepostas. Em certos exemplares, o conjunto surpreendente desta incandescência faz da fragata uma girândola de festa.

O *tipo C* das fragatas compreende as que já se confundiram com outros barcos, na construção e na decoração. A proa endireitou, embora termine pelo hirto poste do *aplustre*. Não tem decorações. Com êste tipo, a fragata chegou ao extrêmo utilitarismo, sem nenhuma graça, que lhe dê espiritualidade, e prenda simpatias. O contraste é de tal forma grande, entre os melhores exemplares do *tipo A* e os melhores do *tipo C*, que o primeiro é o sol das fragatas, e o segundo a noite sem estrêlas.

As duas velas é que são as mesmas em todos os tipos das fragatas e dos varinos; — a *vela da carangueja*, latino cortado em trapézio rectângulo largo e alto, no mastro caracterizadamente alto, vai do mastro à *carangueja* e prende à ré (o *velum* romano correspondente ao pano latino por excelência); — e a *vela do estai*, triangular, estende-se da «talha do estai», àvante do mastro, com o «estai» que prende na proa. Com êste aparelho navegam no Tejo, muito veleiras, a todo o vento, ora atravessando o rio, ora subindo-o e descendo-o, no tráfego diário.

Quando o temporal cai sôbre o estuário, então é que é vê-las juntas, aconchegadas umas com as outras, nas docas de abrigo. É a melhor ocasião de as surpreender na sua beleza casta e recolhida. Melhor se lhes compreende a evolução artística e construtiva, por, assim reunidas em massa, lado a lado, poderem diferenciar-se umas das outras. Gaivotas em terra e fragatas nos refúgios, sinal é de borrasca. Uma vantagem de sugestão histórica e artística tem ela pelo menos: a parada galante das fragatas.

Lisboa deve rever-se com orgulho nas suas fragatas ornamentadas, jóias do Tejo, e protegê-las como tem de se fazer por bem ao traje regional. E elas merecem-no.

Luis Chaves.



FURNAS DESCOBERTAS NO SÍTIO DO POTE DE ÁGUA

Em épocas muito remotas, que os geólogos classificam de período terciário, grande extensão do território que faz actualmente parte da cidade de Lisboa estava submersa nas águas do Oceano, as quais inundavam um grande golfo formado pelas bacias dos rios Tejo e Sado conjuntas, que constituía o que os cientistas denominam o golfo do Tejo.

Durante os tempos miocénicos, os mares que banhavam a região oriental de Lisboa foram recuando lentamente, quer por levantamento do terreno, quer pelo retrocesso das águas, e as praias arenosas, formadas pelos processos ordinários de sedimentação, foram, devido a esse progressivo abaixamento do nível das águas, ficando sucessivamente em seco, e dando origem aos actuais arieiros, alguns a cota relativamente alta sôbre o nível das águas do Oceano (1).

Os arieiros ao norte da cidade, especialmente em quintas do vale de Chelas, da Charneca, do Campo Grande e do Lumiar, têm sido explorados desde muito tempo para a extracção de areias e saibro, para estradas e construções urbanas.

Antigamente essas explorações faziam-se pelo método de enfurnamento ou de galerias de minas; mas estando hoje proibido esse processo, faz-se o desmonte a céu aberto, mas à areia continua a chamar-se-lhe areia de mina, em contraposição à areia de praia.

Foi numa dessas saibreiras, na quinta das Retrozeiras ou do Quebra-Bilhas, de que é proprietário o sr. Sebastião Martins, sita na rua do Fidié, próximo do Campo Grande, e do local conhecido por Pote de Água, a uma cota aproximadamente 95^m, que chegou ao conhecimento do nosso confrade e amigo Luiz Pastor de Macedo, a descoberta de várias galerias de mina, pelo que fomos por êle convidados a visitá-las, em dezembro do ano passado.

Os serviços culturais da Câmara Municipal, aos quais foi comunicado o achado, mandaram tirar algumas fotografias, e levantar a planta do que ainda não havia sido destruído pelo desmonte da saibreira.

(1) Informações obsequiosamente fornecidas pelo nosso colega e amigo engenheiro António Viana, chefe dos serviços geológicos do Ministério da Economia, a quem muito agradecemos.

O local e a planta das galerias constam da página seguinte; formavam, como se observa, uma rede de corredores longitudinais, com ramais de ligação, com a extensão aproximada de 88^m, na ocasião do levantamento da planta.

As paredes das galerias eram muito bem trabalhadas, e a sua altura (cêrca de 2^m) e largura (cêrca de 0^m,7) permitiam a circulação franca dos trabalhadores.

Em certos sítios, e especialmente nos topos dos ramais transversais, estavam escavados nas paredes, a cêrca de 1^m,6 de altura sôbre a soleira, pequenos nichos onde os mineiros colocavam as suas candeias, cujos fumos deixaram enegrecidos os tectos dos mesmos.

As galerias corriam sensivelmente de nível, e a camada de areia superjacente variava naturalmente de espessura, regulando por 4^m,5.

A frente de ataque a céu aberto, na ocasião da nossa visita, tinha grande altura, cêrca de 10^m, e a exploração cessou em junho do corrente ano, por ter sido atingido o limite do terreno arrendado para essa exploração, e hoje já cousa alguma resta dessas galerias.

O motivo por que a exploração se fazia por galerias de mina, e não a céu aberto, parece basear-se no facto de os antigos mineiros procurarem, por aquela forma, veios de areia de melhor qualidade, e por conseguinte mais valiosos.

¿Seria porém êste o verdadeiro motivo da abertura de tais minas? Aqui fica a interrogação para quem souber responder.

Actualmente naquela saibreira, e nas outras da mesma região, tudo se escava e se aproveita, para macadames, argamassas, betões, rebocos, etc., ainda que muitas vezes as areias usadas não sejam as mais próprias para as aplicações que lhes dão.

Neste ariero foram encontradas algumas moedas do reinado de D. João III, pequenos ossos, e o maxilar direito com o 2.º e 3.º molares, de um indivíduo adulto, que viveu no período miocénico, da espécie *Mastodon Angustidens*, para ali arrastado naturalmente pelas correntes vindas das matas onde estes gigantescos animais viviam.

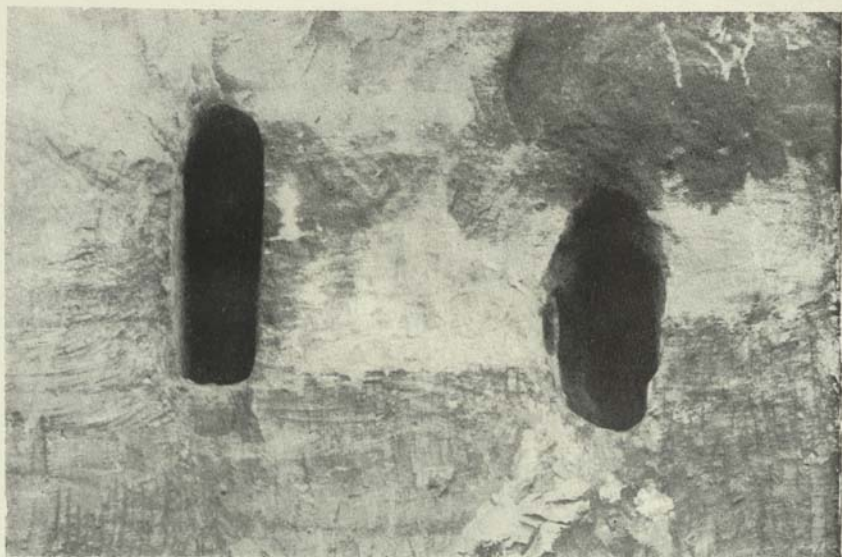
O Grupo Amigos de Lisboa ofereceu o maxilar encontrado ao Museu dos Serviços Geológicos, onde foi fazer companhia, nos mostradores da sala de Geologia, a outros maxilares, ossos, e dentes de mastodontes, encontrados em arieiros também dos arredores de Lisboa, em níveis geológicos diferentes.

Nem as galerias têm valor arqueológico, nem o maxilar veio constituir um objecto de novidade. Mas pareceu conveniente fazer-se êste pequeno artigo para ficar consignada uma notícia que se prende com uma das modalidades pouco estudadas da história da cidade de Lisboa: as suas galerias subterrâneas.

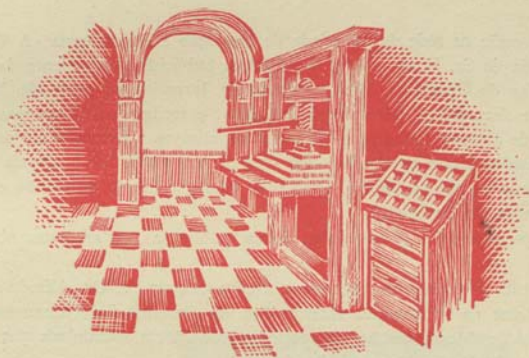
Junho de 1942.

A. Vieira da Silva.





EM CIMA — FRENTE DE DESMONTE COM A ENTRADA DE DUAS GALERIAS
EM BAIXO — ASPECTO INTERIOR DE DUAS GALERIAS



TRICENTENÁRIO DO PRIMEIRO JORNAL PORTUGUÊS

Celebrando o aparecimento do primeiro jornal português, *A Gazeta*, chamada da *Restauração*, foram levadas a efeito várias comemorações em que a Câmara Municipal de Lisboa tomou parte activa. Dentre tôdas destacaremos a realização das seguintes *Exposições*: na Biblioteca Nacional, da «Imprensa Periódica Portuguesa de 1641 a 1841 e de jornais e outras publicações existentes actualmente»; no Museu Rafael Bordalo Pinheiro: «Rafael Bordalo Pinheiro e os jornalistas»; na Sociedade de Geografia de Lisboa: «Imprensa Periódica Portuguesa extra-continental»; no edifício do diário «O Século» em colaboração com o Sindicato Nacional dos Tipógrafos: «O jornal de há três séculos e o jornal de hoje»; no edifício do jornal «Diário de Notícias»: «A evolução do Diário de Notícias desde a sua fundação»; e no Sindicato Nacional dos Tipógrafos: «Dos trabalhos para o concurso de composição, impressão e encadernação».

No salão nobre da Câmara Municipal realizou-se uma sessão solene comemorativa do Tricentenário, tendo usado da palavra o académico, escritor e antigo jornalista Dr. Alfredo da Cunha, Presidente da Comissão Executiva das Comemorações. Na séde do Sindicato Nacional dos Motociclistas fêz uma conferência o Sr. Casimiro Augusto de Morais sobre «A formação intelectual do ti-

pógrafo — Lourenço de Anvers, honra e glória da Tipografia Portuguesa»; e por iniciativa da Câmara foram descerradas lápidas comemorativas na primitiva séde da «Revista Militar», a mais antiga Revista do País ainda em publicação, e na primitiva séde do «Jornal do Comércio» (Rua dos Algebibes, n.º 23-1.º, actual Rua de S. Julião) o mais antigo jornal português que ainda se publica.

Houve uma sessão na séde da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário» com uma conferência do Sr. Raúl Esteves dos Santos, publicista e presidente da comissão administrativa de «A Voz do Operário», sobre «Origem do Jornalismo»; projecção luminosa de monumentos, jornais e documentos referentes à imprensa; e recital dos alunos das escolas daquela Sociedade «Versos de autores nacionais e estrangeiros» alusivos à invenção da imprensa.

As comemorações foram encerradas com uma sessão solene na Academia das Ciências de Lisboa em que usaram da palavra os Srs. Drs. Júlio Dantas, Alfredo da Cunha e Joaquim Manso e Engenheiro J. Fernando de Sousa.

Durante o período das comemorações foram publicadas as seguintes obras relacionadas com o jornalismo:

«Elementos para a história da imprensa portuguesa» pelo Sr. Dr. Alfredo da Cunha.

Segundo volume da «Exposição Bibliográfica da Restauração», abrangendo em mais de 600 páginas a análise de todas as publicações periódicas de 1641 à actualidade que inseriram artigos sobre a Restauração (Biblioteca Nacional de Lisboa).

«A Arte Negra» (dos primeiros processos de escrita à invenção da Tipografia), pelo Sr. Raúl Esteves dos Santos.

Edição fac-similada do primeiro número da «Gazeta» (Novembro de 1641) — Imprensa Nacional de Lisboa.

Número especial do Boletim do Sindicato Nacional dos Jornalistas comemorativo do Tricentenário.

Publicação em volume, e com prefácio do Sr. Engenheiro J. Fernando de Sousa, dos números especiais de todos os jornais diários de Lisboa e Pôrto, em formato reduzido (iniciativa do Sindicato Nacional dos Tipógrafos em colaboração com os quadros tipográficos dos jornais diários).





JARDINS
DE
LISBOA



JARDINS DE LISBOA

O JARDIM GUERRA JUNQUEIRO — ESTRÊLA





O Jardim Guerra Junqueiro —Jardim da Estrêla— e a sua remodelação

Lisboa, linda capital com o mais lindo pôrto da Europa, recostada sôbre pequenas colinas a formar vistoso anfiteatro, desafogada, higiênica e bem arejada, pode ainda, mercê da acção do seu Município, dispôr de muitos logradouros, parques, jardins e miradouros que mais a aformoseam, e servem, simultâneamente, de recreio e gáudio a seus moradores.

Santa Luzia, São Pedro de Alcântara, Santa Catarina, Portas do Sol e o Castelo com o deslumbramento de seus largos e policromos horizontes; Campo Grande, Tapada da Ajuda, Parque Eduardo VII (com a tão original e acolhedora Estufa Fria), Parque Silva Pôrto e Laranjeiras de vegetação luxuriante e lindos macissos de variegadas espécies arbóreas; jardins: Guerra Junqueiro (Estrêla), Constantino (Estefânia), Alfredo Keil (Praça da Alegria), França Borges (Praça do Rio de Janeiro), Fialho de Almeida (Praça das Flôres), Roque Gameiro (Cais do Sodré), Afonso de Albuquerque (Belém), Marquês de Marialva (Campo Pequeno), etc., na sua maioria recatados e simples, mas fartos de vegetação e de flôres, com esculturas e memórias alegóricas dos nossos melhores artistas, constituem incontestavelmente, todos reunidos, elemento vistoso de aformoseamento da Capital do Império.

E não tem descurado a Câmara Municipal a sua valorização tanto em relação ao espaço ocupado como ao seu melhoramento ornamental e decorativo.

Entre os grandes trabalhos levados a efeito, neste capítulo, durante os anos de 1940 e 1941, destacam-se os que foram realizados no Jardim da Estrêla, sem dúvida o recinto que melhor merece o nome de Jardim.

Pertencia-lhe, em boa verdade, a primasia já pelas suas tradições e pelo seu passado, já pelo valor das suas árvores frondosas de socegadas e amplas sombras, já pelos seus recantos, ricos de pitoresco e de recolhimento.

Ao determinar a sua remodelação, motivada principalmente pela necessidade de prolongar a Avenida Pedro Álvares Cabral e alargar a Rua da Estrêla, a Câmara Municipal teve a preocupação de não roubar ao jardim a mais pequena parcela da sua área total, modificar a defeituosa construção dos pavimentos e tirar o maior partido possível das espécies existentes.

Infelizmente o ciclone de 15 de Fevereiro de 1941 que derrubou cerca de 200 das suas mais velhas e mais bonitas árvores, fêz com que, mau grado, os propósitos de valorização e embelezamento, êle passasse, de repente, a oferecer ao público um aspecto bastante diferente do existente e do que se projectava.

Obras houve, como o restaurante da Montanha que, a queda das árvores que o cercavam, modificou por completo.

Alterado o traçado das ruas de modo a permitir uma melhor distribuição de trânsito com um maior rendimento das placas ajardinadas, o ciclone obrigou a novos estudos e a novos projectos.

Sem se perder de vista o seu carácter especial e tendo em atenção que êle é logradouro predilecto das crianças e freqüentado por numeroso público que prefere ao bulício da cidade o repouso e o socêgo, substituíram-se parte das suas numerosas áreas por grandes ruas, e ajardinaram-se os espaços ganhos.

Assim se conseguiram muito maiores superfícies arrelvadas que, em obediência às mais modernas práticas de jardinagem, se interromperam aqui e ali, por manchas de arbustos e de flôres de colorações diferentes.

O resultado obtido foi favorável, já hoje podendo apresentar, nas diversas épocas do ano, flôres variadas e bem distribuídas.

Com o intuito, não só de substituir as que tinham caído com o ciclone mas também de corrigir faltas, plantaram-se cerca de 300 árvores de sombra, tôdas escolhidas dentre variedades de maior porte. Em breve se obterão macissos da mesma variedade, que constituirão manchas bem destacadas quer em relação à floração quer à coloração.

Modernizaram-se e pintaram-se os bancos, construíram-se dois pavilhões que servem hoje para venda de refrescos e jornais, alargaram-se e melhoraram-se os serviços sanitários e teve-se especial cuidado com as instalações do pessoal que constam de balneário, cozinha e casa de jantar, além de arrecadações especiais para ferramentas.

Pela fôlha intercalar, que em seguida se publica, onde se reproduzem vários aspectos do formoso retiro, poderão, os que nos lerem, fazer uma idéia aproximada da beleza e dos atractivos do Jardim da Estrêla.





Tipos populares

O cocheiro

A Lisboa das tipóias de praça, das carruagens sintilantes puxadas por cavalos de luxo, dos cocheiros empertigados ladeados por trintanários solenes como sacerdotes budistas, faz parte dum passado ilustre que já morreu e ainda roça por nós.

Há vinte anos que Lisboa abandonou o trem pelo automóvel, o cavalo pelos cavalos, o bicho pela máquina. Modificou-se a nossa paisagem urbana. Desaparecida a tipóia, surgiu o taxi. Morreu com ela o cocheiro de chapéu alto, casacão comprido com largos botões prateados, cheiro a suor de animal, «Excelência» pronto e fácil — é fraseado de taberna. E de repente apareceu, com o taxi, uma fauna humana e janota, penteada com brilhantina, vestida como tóda a gente, cheirando a gasolina e a essência barata, que não dá «Excelência» a ninguém, e frequênta as leitarias do seu bairro.

Durante vinte anos o movimento dos taxis e automóveis particulares atravancou a cidade como cataclismo sem remédio. As nossas ruas tresandavam a gasolina. E os motoristas formaram uma classe tão numerosa que se criou para êles um Sindicato.

Mas as dificuldades da guerra actual fizeram parar, nas garagens, inúteis como caixotes vasilos, os grandes automóveis sintilantes, os pequenos carros de côres vivas, e mesmo muitos

taxis. Os motoristas, dum momento para o outro, cairam no desemprego. E a cidade, privada dos seus automóveis, apareceu de repente tão nua como uma sala sem móveis. As ruas parecem agora maiores, o espaço da cidade mais vasto. Um certo ar provinciano instalou-se nas nossas avenidas. E é nesta paisagem nova e inquietante que aparece, de caixa envernizada de preto e o rodado pintado de vermelho, uma velha tipóia ressuscitada! Uma tipóia de praça, guiado por um cocheiro que era «chauffeur». Anda por aí como um fóssil vivo...

Logo após a paragem forçada dos automóveis surgiram na cidade alguns trens particulares, baços, engelhados, com um aspecto triste de pobreza envergonhada. Trens que vão mansamente pelas ruas, puxados por cavalos de carroça, e quasi pedem desculpa a quem os vê passar. Lá dentro acomodam-se pessoas de idade, anafadas e rubicundas, destas que vivem nas suas quintas como reis nos seus reinos. Lisboa vê passar esses trens com o mesmo assombro risonho com que veria o coche do senhor D. João V ou a liteira dos fidalgos romanceados por Camilo.

Eis porém que o senhor João Pedro da Silva, de sua alcunha «João que vai a virar», ex-motorista de profissão e ainda antigo cocheiro de praça e casas particulares, tem a idéia de pôr na rua uma tipóia puxada por dois cavalos! Uma idéia genial que vale o seu peso em oiro.

— Arranjei quem me desse a mão, diz-me êle, e com onze contos comprei o carro, pintei-o, e comprei também os dois cavalos.

Lisboa tem assim, desde o dia 1 de Abril de 1942, uma tipóia de praça em serviço activo. E já outros motoristas procuram adestrar-se na nova arte, empunhando o chicote e largando o acelerador.

— Não tenho mãos a medir com o serviço, diz-me o «João que vai a virar». De noite, de dia, chovem as chamadas para a cocheira. Principalmente para passeios, para visitas. A senhora duquesa do Cadaval, que mora no Hotel Aviz, está sempre a chamar-me para a servir. E é sempre assim, gente da melhor...

Êle tem 47 anos, fala facilmente e com um modo agradável, veste como um «chauffeur» de taxi, e perdeu inteiramente os modos e o aspecto do antigo cocheiro. Contudo foi cocheiro desde os 15 anos até aos 25, na praça e em casas particulares. Serviu o presidente Sidónio Pais, de quem conserva uma recordação entusiástica e viva. Mas o último patrão que serviu como cocheiro, o banqueiro António Piano, comprara um automóvel e mandou o cocheiro aprender a guiar o carro novo...

— Quando vi vender os cavalos tive um destes desgostos...

Foi motorista durante 21 anos, com raros intervalos noutros officios, conforme havia ou faltava o trabalho. «João que vai a virar» orgulha-se — e justamente — de nunca ter estado um único dia desempregado. Foi tecelão, magarefe, servente de pedreiro, mção de mercearia, motorista de barcos a gasolina, banheiro, carroceiro, cocheiro, e «chauffeur» de praça e particular.

— Ganhava 700 escudos, a sêco, na última casa. Saí porque o carro parou... Coisas da Guerra...

Diz-me que ser cocheiro é mais trabalhoso que ser motorista. Mas também é mais rendoso. E sempre foi mais rendoso, mesmo no tempo em que êle, cocheiro de praça, ganhava 450 réis por dia e ainda daí tirava para os arreios e a alimentação dos cavalos — meio alqueire de favas e 2 molhos de cenouras. Agora os motoristas de praça ganham 16\$60 por dia — e têm a mais as gorjetas, que são outro ordenado.

— Mas os 450 réis chegavam para muito mais que os 20 e tal escudos de agora, afirma êle.

Ê casado, tem dois filhos e duas filhas. Não quer os filhos no seu officio, por causa das faltas de trabalho. Um dêles está empregado no Grémio Literário, «está muito bem», o outro pratica para sapateiro. A mulher e as filhas estão em casa.

— Ganho para elas, afirma com um orgulho sadio de chefe de família.

Sabe ler e escrever correntemente, como é uso dos motoristas. Os antigos cocheiros, porém, mal sabiam ler.

— Bastava assinar o nome no exame, não nos exigiam mais. Agora está tudo mais difícil...

Pensa um momento e acrescenta:

— Até a alimentação dos cavalos é agora mais cara...

Pregunto-lhe se ficou com saúdaes de qualquer dos seus antigos officios. A resposta é inesperada.

— Sim senhora. Gostei muito de ser magarefe.

E ante o meu espanto explica:

— Eu era novo... Gostava de matar os toiros e de esfolar os animais... Aquilo divertia-me...

Insisto:

— Mas então não estima os animais?

Olha-me com estranhesa:

— Ora essa! Gosto dêles, e então dos cavalos nem se fala! Mas não sei explicar-lhe, tenho saúdaes do tempo em que fui magarefe... Deixe o officio porque pagavam mal. Porque se ganhasse para viver não queria outro.

Pregunto-lhe se a sua classe tem aspirações ainda não atendidas. Diz-me que tudo o que é possível fazer por eles já o fêz o Sindicato. Só lamenta que não haja para os motoristas — e é como motorista que ainda se considera — uma Caixa de Providência, capaz de subsidiar os velhos, desempregados, ou doentes. Mas espera ainda da camaradagem de todos um movimento de solidariedade que resulte na criação dessa Caixa.

— É uma questão de pagarmos a quota mais elevada... Que cá na classe é tudo boa gente...

Conversa muito, conta que no Domingo de Páscoa teve o tempo todo tomado, que os patrões particulares são melhores — mais generosos, mais condescendentes — que os que trazem carros na praça, que os patrões tratam agora os motoristas com mais deferência do que antigamente tratavam os cocheiros, que não apareceram imediatamente, nesta ocasião, mais tipóias na praça, porque não há à venda carros nem cavalos capazes, e muitos outros pormenores da sua vida curiosa e rica de interesse.

Eu digo-lhe:

— Mas, se voltar a abundância da gasolina, torna à sua profissão de motorista...

E elle responde-me:

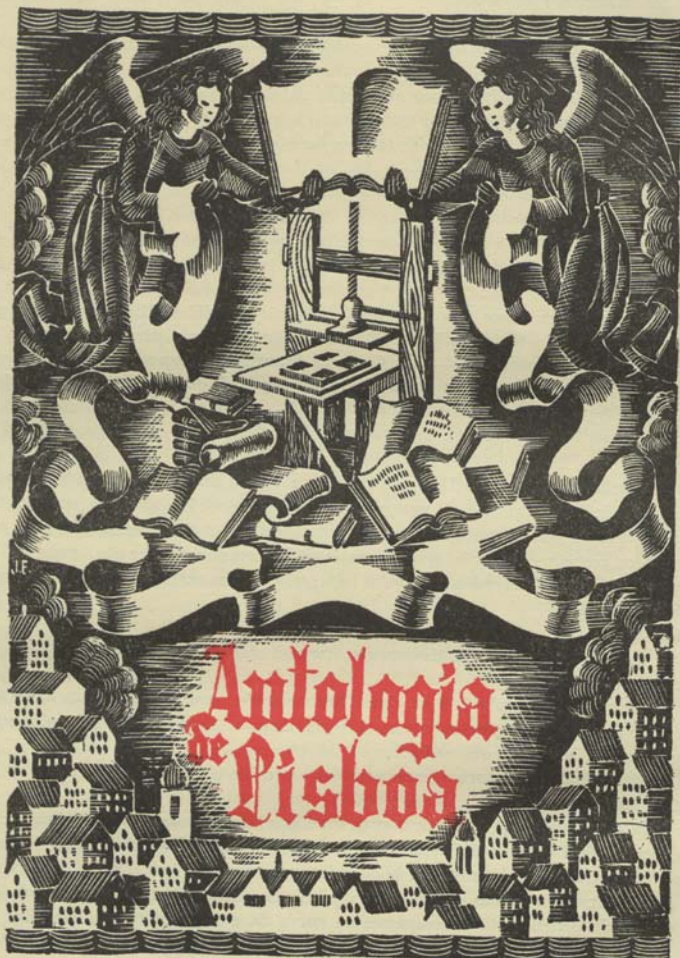
— É conforme... Enquanto isto da tipóia fôr rendendo, vou andando com a tipóia. Dá muito mais que o automóvel. Gosto dos cavalos... Gosto de guiar os cavalos... E já vê a senhora, é um officio que rende bem e de que gosto...

Pára, revira o boné de motorista entre as mãos e conclue à guiza de comentário:

— Só se fôsse parvo...

Sobe para a tipóia e pega nas rédeas com carinho evidente pelos cavalos. Uma alcôfa de palha alimentícia assôma debaixo do banco onde se senta. O chicote roça nas ancas dos animais como se fôsse uma carícia e elles partem em bom andamento, no ruído leve das rodas de borracha. «João que vai a virar» guia os seus cavalos com a pericia de quem esteve dez anos no officio. Faz na rua uma volta de perfeito estilo. Desaparece na curva da avenida atento ao caminho, atento aos cavalos, atento ao cliente possível, amável, cortez, cuidadoso, vestido como tôda a gente, com o seu boné de motorista...

...Ninguém imaginará que aquêlê homem tem pena de não ser magarefe...



A MEDALHA DO TEJO

A N V E R S O

(Monólogo patriótico de todo o bom alfacinhe)

Cantem outros o pittoresco Rheno, como fizeram Matzerath, Becker e Musset; sejam eternamente famosas as *Tristes* de Ovidio, que melancolicamente celebram as margens do Danubio, onde o poeta estivera desterrado; mas não fique inferior á glória do Rheno ou do Danubio o nosso belo Tejo, amplo e azul, tão abundante de águas como de tradições, por igual brilhantes, tão cheio de luz como de memórias, tão povoado de vélas brancas como de recordações eternas.

Tendo nascido para gigante, talhou o seu itinerário ao longo de tóda a península, através de dois paizes. Nasce do seio de uma serra espanhola, faz a maior parte do seu curso por terras de Hespanha, mas, para morrer, escolhe Portugal, o paiz da laranjeira e do rouxinol, e não quer morrer sem dar o seu último beijo a Lisboa, a bella cidade do occidente.

Todas as suas gentis maneiras de fidalgo cavalheiresco, todos os seus galantes requebros de gentilhomem da cõrte os guardou para Portugal. Em Hespanha torna-se avaro das suas aguas, não consente que lhe domem o dorso senão pequenas e humildes embarcações. Mas, entrado em Portugal, passando as portas do Rodam, sente-se á vontade como numa terra de eleição, alarga o seu leito, engrossa a sua corrente, offerece-se á navegação, e vem correndo e cantando para trazer a Lisboa o seu ultimo feudo de galanteria.

Ouvindo a sua eterna serenata de glória e de amor, muitos pequenos rios de Hespanha e de Portugal, acodem a saudal-o na passagem e, encantados pela magia da sua lyra de Amphion, esquecem as serras que os geraram, partem com elle, seguem-n'o fascinados e tributários, de modo que, quando o Tejo chega a Lisboa, não é só um rio que passa, mas um gentil cortejo de rios que, presididos por elle, com elle vêm cantando a celebridade legendaria do seu guia.

Alberto Pimentel.

(*Vida de Lisboa* — Págs. 1-2 — Lisboa — 1900).

A CAPELA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Sua fundação

Quem observa a fachada da igreja de S. Roque, construida na segunda metade do século xvi, imagina facilmente que tem diante de si antes a frontaria d'um predio civil que a d'um edificio religioso. A simplicidade das suas linhas rectas não indica a pujança d'um architecto de renome. Verdade é que ella padeceu a ruina com o terramoto de 1755 tendo sido substituida a cimalha que a ornamentava, mas o aspecto geral não oferece grande modificação. Transposto, porém, o portico, se não se recebe uma inesperada sensação de grandeza e magestade, fica-se todavia agradavelmente impressionado, e muito seria o feito se a capella-mór, de acanhadas proporções, fosse mais profunda. De uma só nave, bastante larga e extensa, na pintura do tecto, nos quadros que revestem as paredes, nas capellas lateraes, não faltam motivos de recreio para a vista do espectador mais exigente. Gradeamentos de pau santo torneado ou de mosaico florentino: rica obra de talha, pinturas que não são para des-

presar, painéis de azulejo, alguns dos quaes, como os da capella de S. Roque, de belo colorido e de um fino estylo do renascimento, firmados pelo nome d'um artista nacional, eis os principais attractivos do templo fundado pela Ordem de Jesus.

Mas de todas as capellas ha uma que lhes leva a palma e que, embora mais moderna que as outras, compensa a primasia da antiguidade pelo primor da sua estrutura. Essa capella é a de S. João Baptista, que assim se ficou denominando em commemoração do nome do generoso rei que a mandara edificar. Diz uma lenda que D. João V, movido da relativa pobreza em que, naquelle templo se prestava culto ao Santo Percursor, promettera aos jesuítas mandar refazer a respectiva capella de modo que ficassem egualmente honrados o Santo e o seu devoto.

E a promessa foi cumprida com grandeza quasi tão inesperada como inexcédível.

(A Capella de S. João Baptista — Págs. 11-12 — Lisboa — 1900).

Sousa Viterbo e R. Vicente de Almeida.

SERIE DOS ARCHITECTOS DA CIDADE, E DO GOVERNO

Entre tantos monumentos que ficaraõ á posteridade do feliz Reinado do Senhor Rei D. Jozé, hé sem duvida alguma hum dos maiores a reedificação da Cidade de Lisboa depois do terramoto de 1755, a qual antes se reduzia a hum recinte, que abrangia o Bairro d'Alfama, Bairro do Castello, Mouraria, Rua nova, Rocio, Bairro Alto, Mocambo, Andaluz, Anjos, e Remulares. Toda a mais extensaõ, que hoje se acha convertida em Cidade, como Campo de St.^a Clara, e suas visinhanças, Campo de St.^a Anna, Salitre, Cotovia debaixo, e de cima, Boa morte, e Alcantara, apenas tinhaõ algumas casas, aqui, e acolá, á borda de caminhos que atravessavaõ por terras cultivadas. E qual era a edificação da Cidade, e qual depois se tornou, pode julgar-se pela comparaçãõ d'Alfama Mocambo, Bairro alto, e Mouraria, que escaparaõ ao terramoto, com a nova Cidade que se reedificou sobre as ruinas da antiga. Já fallei das providencias que se deraõ para a reedificação da Cidade, e se podem ver na collecçãõ das leis Jozephinas. A planta, e prospecto foi dado pelo primeiro architecto da Cidade, chamado Eugénio dos Santos, da escola de obras de Mafra. Nesta planta se conserváraõ as praças, e largos, quasi com as mesmas dimensoens que dantes tinhaõ, alargando-se, e em direitando-se as ruas que eraõ nimamente estreitas, e tortuosas; e nestas se assignou, quanto possivel foi, o chaõ de cada proprietario, para edificarem, dentro em prazos determinados, por si, ou por outrem, sob pena de os perderem; prazos que se foraõ prorogando; por maneira que me não consta, que alguém perdesse o seu terreno. A Inspecçãõ taxou o preço de cada palmo de frontaria, conforme a situaçãõ das ruas, para que não querendo, ou não podendo o proprio dono do chaõ edificar, podesse qualquer outro edificador comprallo á Inspecçãõ, a qual entregava o dinheiro da compra ao dono do chaõ.

.....



ASPECTOS CULTURAIS

VIDA MENTAL DE LISBOA

recheio bibliográfico das Bibliotecas Municipais foi enriquecido no último trimestre de 1941 com 11.447 espécies da seguinte proveniência: 1.727 adquiridas, pela importância de 5.812\$90; 7.494 entradas pelo Depósito Legal; 2.044 por oferta e 182 por incorporação.

A frequência nas Bibliotecas Fixas foi, em igual período, de 25.989 leitores assim distribuídos:

Biblioteca Central	5.875
Biblioteca de S. Lázaro	6.374
Biblioteca de Alcântara	5.840
Biblioteca da Boa Vista	3.785
Biblioteca Duque de Loulé	4.065
Total.....	25.989

A Biblioteca do Póço do Bispo continuou encerrada por motivo de obras no Palácio da Mitra.

As Bibliotecas instaladas nos Parques e Jardins tiveram 22.695 leitores.

Os Museus Municipais, foram valorizados com a aquisição de várias espécies, (óleos, desenhos, faianças, etc.) tendo o Município gasto a quantia de 9.886\$50.

No Museu Rafael Bordalo Pinheiro prosseguiu a Exposição Temporária de Rafael Bordalo Pinheiro Amigo de Lisboa, inaugurada em 8 de Agosto e encerrada em 28 de Novembro. Seguidamente inaugurou-se, integrada nas Comemorações do Tri-Centenário da Imprensa, a Exposição de Rafael Bordalo Pinheiro e os Jornalistas.

Este Museu registou no período que decorreu de Outubro a Dezembro de 1941 o avultado número de 2.056 visitantes.

No Palácio da Mitra continuaram as obras de instalação provisória do Museu da Cidade. Neste trimestre foram distribuídas as seguintes publicações culturais:

Volume 2.º de «*Lisboa de Lés-a-Lés*», da autoria de Luiz Pastor de Macedo.

Volume 3.º de «*O Carmo e a Trindade*», da autoria de Gustavo de Matos Sequeira.

Volume 2.º de «*As Murallas da Ribeira de Lisboa*», da autoria de A. Vieira da Silva.

«*Sobre Cemitérios*» — Conferência do Dr. Arruda Furtado.

«*A Rotina e a Jardinagem*» — Conferência do Eng.º-Agrónomo Marques de Almeida.

«*Jardins Municipais*» — Conferência do Eng.º-silvicultor Jorge Gomes de Amorim.

No dia 25 de Outubro, 794.º aniversário da Tomada de Lisboa, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, uma sessão solene a que presidiu S. Ex.ª o Presidente da República, a que assistiram membros do Governo, Presidente da Câmara, Vereadores, alto funcionalismo civil, militar e municipal tendo proferido uma conferência o Ex.º Sr. Dr. Celestino da Costa, Presidente do Instituto para a Alta Cultura.

Em 29 de Novembro, teve lugar, também no Salão Nobre dos Paços do Concelho, uma sessão solene em que foi orador o académico, escritor e antigo jornalista Sr. Dr. Alfredo da Cunha, Presidente da Comissão Executiva das Comemorações do Tri-Centenário do Primeiro Periódico Português que pronunciou a conferência «Relance sobre os três séculos do jornalismo português».

Integrado no programa das Comemorações Centenárias promoveu a Câmara Municipal a colocação de duas lápidas nos prédios onde tiveram a sua primeira sede a «Revista Militar», a revista mais antiga do país, ainda em publicação e o «Jornal do Comércio», o diário mais antigo do continente, ainda em publicação.

Dedicou-se aos filhos dos operários municipais uma matinée infantil no Eden-Teatro, que se realizou no dia 24 de Dezembro e durante a qual foram distribuídos lanches, brinquedos e balões às crianças.






Cancioneiro de Lisboa

TEATRO DE LISBOA

Os versos não me dão bastantes meios
De me gosar das distracções que ha;
Por isso annuncios d' theatro, lei-os,
Mas leio apenas, porque não vou lá.



Porém succede ás vezes que um amigo
Que tem namoro, ou que o deseja ter,
Não vae, diz elle, se não for commigo,
E eu vou com elle para o entreter.


N'um desses casos raros... porque em summa,
O meu forte não é o lupanar,
Fui com um d'elles assistir a uma
D'essas peças que ahi costumam dar.

Se o *Barba Azul*, não sei; era notavel,
Mas não me lembra; lembra-me que ao pé,
Ficava uma familia respeitavel:
Mãe, duas filhas, pae ou quer que é.

Ellas, as trez, a qual mais elegante;
Com tanta cousa, que eu não sou capaz
De deslindar aquillo, só por deante;
E fóra o que levavam por detraz.


Elle calvo, figura magestosa
Ar de capitalista portuguez,
Com seus botões de pedra còr de rosa
Em punhos postos a primeira vez.

Contemplava eu o quadro arrependido
De não me ter achado com valor,
De conquistar as honras de marido,
E a gloria de ser pae ou de o suppôr;



Quando vem uma das comediantes
É por esta engraçada exclamação:
«Se você é seu pae, já muito antes
Ella era minha filha... Saiba, então!»

Elle começa a rir assim de esguelha
Para a mulher que estava muito sonsa;
A mãe começa a rir para a mais velha,
Que desatou a rir para a mais moça;



E eu para todas trez; por achar graça
Não só no dito, mas ainda mais
No chiste, na pilheria, na chalaça
D'aquellas filhas e d'aquelles paes!

JOÃO DE DEUS.

HOC OPUS HIC LABOR EST.

Eu conheço Lisboa, e tenho pena;
éden dos charlatães de todo o mundo;
lago formoso de mentiras lindas,
tem nas margens o amor, traição no fundo

Rainha do Ocidente envolta em pó,
vaidosa dos seus mil commendadores;
dos seus *guanós* e dos seus *trapiches*,
rica de realejos e credores.

Hospitaleira mãe do passeante,
Cícero do *Marrare*, audaz talento;
lanterna maga que alumia a estrada
que vai do botequim ao parlamento.



Arvore a cuja sombra o pretendente,
em torno do ministro em vão suspira;
onde o *memorial* constante então
hymnos sonoros que a barriga inspira.

Onde o talento se protrá de restos,
e o charlatão pomposo se erradia
por entre os beaguins eleitoraes,
potencias do presente, heroes do dia.

Em ti o amor, Lisboa, é como o phosphoro,
na juvenil endiabrada mão,
que morre, qual se accende, em breve instante,
sem faisca deixar do seu clarão.

San Bento palrador, conta os feitos
dos mil *Catões* da minha patria bella;
quanto sangue leal nos teus combates
verte o senso commum e só por ella!

Oh! falem *Coruscantes* e *Ravisius*,
ala dos *falladores* tão seccante;
conta, *Zé de Moraes*, as sangue-sugas,
que alliviam a patria agonisante.

De Lisboa os *cataventos*
quem vos poderá pintar!
os politicos portentos,
que vem a patria salvar,
ricos de côres aos centos
de mil diversas bandeiras!
nobres *peitos-praeleiras*
dos antigos democratas,
a pedante mocidade,
e a comica magestade
d'esses gordos pataratas!

BARÃO DE ROUSSADO.

(«Cancioneiro Alegre» — Págs. 320-321 — Pôrto
— 1779).





SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA — Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941.



Providências Municipais

POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 20/11 — *Regulamento Geral dos Mercados de Lisboa e Tabela de Taxas.*

De 18/12 — *Bócas de incêndio* — Instalação, conservação e reparação. (Substitue a deliberação de 19/1/1939 — Edital de 1/2/1939).

* *Regulamento Geral do Batalhão de Sapadores Bombeiros* aprovado em reunião de 14/11/1940, com as alterações mandadas introduzir por despacho de S. Ex.^a o Ministro do Interior, de 6/12, publicado no D. G., II Série, n.º 287, de 10/12.

* *Regulamento do Orçamento para o ano de 1942.*

Editais

De 10/10 — Torna público que, conforme o Edital de 14/10/1939, da Intendência de Pecuária de Lisboa, é obrigatória a vacinação anti-rábica dos caninos com mais de quatro meses de idade e que tal vacinação pode ser feita gratuitamente nos Postos de Vacinação, a partir de 1/11.

De 18/11 — Anuncia a transferência para o dia 2/12, da hasta pública da venda de terrenos destinados a edificações urbanas que devia realizar-se no dia 1/12, de harmonia com o determinado no Edital publicado no D. M. n.º 1.182, de 26/5/1939.

De 4/12 — Faz público que fica suspenso, até ulterior resolução, o § 1.º do art. 53.º do «Regulamento dos Cemitérios Municipais», publicado por Edital de 22/6/1940, na parte que se refere à espessura mínima do chumbo, consentindo-se, até resolução em contrário, o emprêgo de chumbo de 1,5mm.

* Publica o «Regulamento Geral dos Mercados de Lisboa» e a «Tabela de Taxas».

De 5/12 — Anuncia que a cobrança à bôca do cofre, das licenças de cães de caça, guarda e luxo para o ano de 1942, se inicia no dia 1/1, devendo ser solicitadas e pagas na D. S. S. — R. da Boa Vista.

De 16/12 — Dá conhecimento público de que no dia 2/1 abre o cofre para pagamento das licenças denominadas «Via Pública» com ou sem ocupação, as quais serão solicitadas e pagas, no acto da requisição, nos locais que indica.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 16/10 — Aprovando a planta n.º 3.167 da Rep. de Urbanização e Expropriações, com o projecto para efectivar a construção de um jardim abrangendo toda a área livre do terreno que fica adjunto, pelo lado sul, à Igreja de Nossa Senhora de Fátima, a-fim-de garantir o total e condigno isolamento da Igreja.

* Aprovando a planta n.º 4.033 da Rep. de Urbanização e Expropriações, com o projecto de construção de uma escadaria efectuando a ligação entre a Travessa do Enviado de Inglaterra e a Rua Rodrigues Sampaio.

De 20/11 — Aceitando o legado de D. Maria Andrade Bastos, no valor de 20.000\$00, destinado à construção de um Jardim de Infância na Freguesia da Pena.

De 18/12 — Renunciando ao legado de D. Ana Ferreira dos Santos no valor nominal de mil escudos com o encargo da limpeza, conservação e reparação do seu jazigo, n.º 4.351 do 1.º Cemitério e bem assim à propriedade do mesmo jazigo, nos termos do art. 78.º do Cód. Ad.

* Aprovando alterações ao «Regimento da Câmara» aprovado em reunião de 30 de Abril de 1939.

* Ratificando o despacho do Presidente que suspendeu, até ulterior resolução, o § 1.º do art. 53.º do «Regulamento dos Cemitérios Municipais», publicado por Edital de 22/6/940, na parte que se refere a espessura mínima do chumbo.

* Adjudicando a empreitada de «Pavimentação e Esgotos do Bairro da Encarnação».

* Autorizando a Presidência a contratar com a Caixa G. de Depósitos, Crédito e Previdência a prorrogação, até 31/12/942, da conta corrente do empréstimo de 20.000.000\$00 destinado à construção de casas económicas.

* Aprovando o Orçamento Ordinário para o ano de 1942 e o respectivo Regulamento.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 1.903, de 9/10 — Estabelece que a partir de 31/12 nenhum aposentado pode receber a sua pensão sem que se mostre munido do bilhete de identidade do Arquivo de Identificação.

D. M. 1.908, de 15/10 — Aprova ligeiras alterações ao «Regulamento de Fardamentos e Distintivos».

D. M. 1.914, de 22/10 — Determina que não sejam executados carimbos de borracha na indústria particular, visto existir oficina própria na D. S. T.-E., com operários especializados, e proíbe o processamento de contas nestas condições sem que pelas Direcções competentes seja justificada a razão da preferência dada à indústria particular.

D. M. 1.920, de 30/10 — Esclarece dúvidas suscitadas pela D. S. U. O. quanto à interpretação a dar a algumas disposições do R. G. C. U. e da Tabela B anexa ao Código Administrativo.

* Fixa normas tendentes a permitir a liquidação de todas as contas dentro do prazo estabelecido pelo art. 698.º do Cód. Adm. (15 de Janeiro).

D. M. 1.921, de 31/10 — Determina que, sempre que qualquer folha de salários não esteja na D. S. F. a tempo de poder ser paga dentro dos prazos fixados, pela mesma D. S. deve do facto ser dado imediato conhecimento ao respectivo Director de Serviços, a-fim-de deste mandar proceder a inquérito para apuramento de responsabilidades, competindo à D. S. F., efectuado o pagamento em referência, dar conhecimento da despesa efectuada extraordinariamente. Determina mais que seja completamente vedada a comparação na Tesouraria do pessoal assalariado que por qualquer circunstância não tenha sido pago no dia, local e hora fixada, devendo contudo o mesmo dar conhecimento do facto de não ter sido pago a-fim-de se providenciar no sentido do imediato pagamento. Por todas as D. S. deve ser dado conhecimento à D. S. F. das faltas do pessoal da Tesouraria, relativamente a pagamento de salários.

D. M. 1.922, de 1/11 — Fixa a competência da 3.ª Rep.—Arruamentos (D. S. U. O.) e da 3.ª Rep.—Viação e Subsolo (D. S. T.-E.) em matéria de execução e conservação de pavimentos.

D. M. 1.923, de 3/11 — Define as atribuições da Secção de Expediente da D. S. U. O.

D. M. 1.924, de 4/11 — De futuro nas vagas que ocorrerem na D. S. S., de condutores de hipomóveis, coveiros de 2.ª, cantoneiros de limpeza, guardas de 2.ª e trabalhadores de 2.ª, só podem ser admitidos homens com menos de 30 ou 35 anos de idade, consoante se trate de estranhos ou de antigos serventuários da Câmara. Este despacho não abrange a transferência de condutores de hipomóveis para qualquer das restantes categorias.

D. M. 1.928, de 8/11 — Limita a venda de pinheiros para as festas do fim do ano aos recintos dos mercados 24 de Julho e 31 de Janeiro e, se for necessário, à faixa do passeio exterior do segundo dos referidos mercados e do edifício do Matadouro. A venda será permitida de 15 a 31 de Dezembro.

D. M. 1.938, de 20/11 — Aprova o seguinte aditamento ao «Regulamento de Fardamentos e Distintivos»: *Trabalhadores da D. S. S. — empregados na limpeza de colectores* — terão direito a casaco curto impermeável.

D. M. 1.942, de 25/11 — A partir de 31/12/941, cessa a concessão de licenças de toldos, letreiros, etc., colocados em edifícios considerados Monumentos Nacionais, devendo ser retirados até aquela data os que existirem.

D. M. 1.949, de 4/12 — Esclarecendo dúvidas suscitadas, determina: 1.º que sendo concedida licença de alteração por 30 dias, dentro do prazo de validade de outra em curso, este novo prazo seja contado além do da licença inicial; 2.º que aos peritos que intervenham nas vistorias sejam contados 30\$00 por cada um, convertendo-se em receita do município a parte pertencente a funcionários seus; 3.º que nas licenças de obras não são devidos juros de móra por não terem prazo estabelecido para o seu pagamento. No caso de agravo também não há juros de móra, porque não sendo paga a licença a

obra não é legalizada e não sendo legalizada não há lugar ao pagamento de taxas mas sim à adopção das providências previstas no «Regulamento» quanto a obras clandestinas.

D. M. 1.951, de 6/12 — Suspende até ulterior resolução o § 1.º do art. 53.º do «Regulamento dos Cemitérios Municipais», publicado por Edital de 22/6/940, na parte que se refere à espessura mínima do chumbo, consentindo-se até resolução em contrário, o emprêgo de chumbo de 1^{mm},5.

D. M. 1.953, de 9/12 — Suspende definitivamente, a partir do dia 10/1/942, a cobrança nos Cemitérios das taxas por serviços prestados no acto dos funerais, salvo quando se trate de corpos de menores conduzidos à mão e pertencendo o encargo às respectivas famílias, ou de funerais realizados por entidades oficiais, e fixa a forma de proceder sempre que o funeral seja feito em viatura. O despacho abrange as Agências funerárias que, embora pertencendo ao respectivo Grémio não estejam, por qualquer motivo, inscritas na Câmara.

D. M. 1.957, de 13/12 — Regulamenta as vistorias a carroças, caixas e carros de mão, a que se referem

as Posturas aprovadas em 7/3/929, 6/4/933, 8/8/935 e 31/1/941.

D. M. 1.958, de 15/12 — Fixa as normas a observar na concessão de licenças para o exercício de actividades na via pública.

D. M. 1.961, de 18/12 — A partir de 1/1/942, o serviço respeitante aos letreiros dos arruamentos fica a cargo da D. S. C. (Secção de Escrivania).

* Aprova a proposta da Rep. de Architectura, estabelecendo tipos de letreiros adaptáveis às diversas categorias de arruamentos.

D. M. 1.971, de 31/12 — Nomeia a comissão de vistorias de carroças, a realizar nos termos da postura aprovada em 8/8/935, e de carros de mão, de acôrdo com as normas publicadas no *D. M.* 1.957, de 13/12/941; indica por quem devem ser realizadas as vistorias sanitárias, a que se refere a postura aprovada em 29/3/929, e regula a organização do respectivo expediente.

* Nomeia a comissão de vistorias de utensílios para venda na via pública, a realizar de harmonia com as normas publicadas no *D. M.* 1.958, de 15/12/941.





Legislação e Jurisprudência

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

De 10/10 — *Dec.-lei 31.561* — Inere várias disposições relativas à isenção de contribuição predial dos prédios urbanos construídos, ampliados e melhorados a partir da data da publicação do presente diploma. (*D. G., I Série, n.º 237*).

De 14/10 — *Dec.-lei 31.571* — Extingue a Auditoria Administrativa de Coimbra — Define a área da jurisdição das Auditorias de Lisboa e Porto. (*D. G., I Série, n.º 240*).

De 16/10 — *Portaria 9.914* — Determina que nas obras comparticipadas pelo Fundo do Desemprego com importância inferior a 30.000\$00 seja aplicável o disposto no n.º 2.º do Portaria 9.882, de 1/9/1941. Considera sem efeito a Portaria 9.735 de 12/2/1941. (*D. G., I Série, n.º 242*).

De 6/11 — *Dec. 31.620* — Torna extensivas as disposições do dec. 16.299, de 27/12/1928, aos veículos registados na C. M. de Lisboa que transitam nas estradas nacionais dos concelhos de Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete, Sesimbra, Setúbal e Palmela. (*D. G., I Série, n.º 259*).

De 22/11 — *Dec.-lei 31.663* — Extingue o Tribunal Superior do Contencioso Fiscal e cria em sua substituição, a 4.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, que se denominará Secção do Contencioso Aduaneiro.

* *Dec.-lei 31.664* — Promulga o Contencioso Aduaneiro.

* *Dec.-lei 31.665* — Promulga a Reforma Aduaneira. (*D. G., I Série, n.º 278, Sup.*).

* *Dec.-lei 31.666* — Inere várias disposições atinentes a remodelar os serviços de assistência.

* *Dec.-lei 31.667* — Introduz alterações no Estatuto Judiciário.

* *Dec.-lei 31.668* — Dá nova redacção ao art. 3.º do dec.-lei 30.688, de 26/8/1940, que aprovou o «Código das Custas Judiciais» — Introduz alterações no mesmo Código.

* *Dec.-lei 31.672* — Determina que os funcionários e servidores do Estado, pagos pelos corpos administrativos do continente por verbas inscritas exclusivamente para pessoal, fiquem em tudo abrangidos, a partir de 1/1/1942, pelas disposições que regulam perante a Caixa Geral de Aposentações a situação dos demais funcionários e servidores do Estado.

* *Dec.-lei 31.674* — Torna obrigatório estabelecer em todos os prédios construídos ou a construir nas ruas ou zonas das capitais de distrito, cabeças do concelho, vilas e outras povoações em que venha a fixar-se a rede de saneamento devidamente aprovada pelo Ministro, as instalações necessárias a um completo saneamento das mesmas e bem assim a sua ligação àquela rede, pela forma determinada neste diploma e nos regulamentos de salubridade e higiene em vigor.

* *Dec.-lei 31.675* — Regulariza a situação dos veículos automóveis que deixaram definitivamente de circular por se terem inutilizado e continuam, não obstante, a figurar nos registos oficiais como aptos para a circulação. — Uniformisa os sistemas de numeração do registo de veículos automóveis. (*D. G., I Série, n.º 273, 2.º Sup.*).

De 6/12 — *M.º do Interior* — Portaria aprovando o «Regulamento Geral do Batalhão de Sapadores Bombeiros» da Câmara Municipal de Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 287, de 10/12*).

De 19/12 — *Portaria 9.964* — Aprova o sinal do sentido proibido a taxis livres. (*D. G., I Série, n.º 295*).

De 24/12 — *Lei 1.987* — Autoriza o Governo a cobrar durante o ano de 1942 os impostos e mais rendimentos do Estado e obter os outros recursos indispensáveis à sua administração financeira, de harmonia com as leis em vigor, bem como a aplicar o seu produto às despesas legalmente inscritas no Orçamento Geral do Estado, decretado para o mesmo ano. (*D. G., I Série, n.º 299*).

De 31/12 — *Dec. 31.382* — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1942. (*D. G., I Série, n.º 303*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

1) — Despachos

Do M.º das Obras Públicas — Esclarecendo dúvidas sobre a pagamento dos quantitativos arbitrados nas expropriações que se efectuarem ao abrigo do dec.-lei 28.797, de 1/7/938. (*D. G., I Série, n.º 280, de 2/12*).

Do Conselho de Ministros, de 4/12 — Sobre se os dias de licença sem vencimento gozados pelos funcionários em determinado ano deverão ser descontados na licença graciosa do ano seguinte. (*D. G., I Série, n.º 288, de 11/12*).

Da Presidência do Conselho, de 31/12 — Fixa a doutrina quanto à publicação de leis, decretos e outros diplomas no *Diário do Governo*. (*D. G., I Série, n.º 304*).

2) — Circulares

Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 3/10 — *N.º F-1/4, L.º 88-A* — Esclarece que as importâncias recebidas pelos funcionários apreensores de minérios, nos termos do art. 81.º do dec.-lei 18.713, de 1/8/930, não são passíveis de contribuição industrial, achando-se sujeitas aos seguintes descontos: a) — Imposto do selo do art. 141.º da Tabela, desde que a importância recebida seja igual ou superior a 10\$00; b) — Imposto de Salvação Pública, pela taxa de 8 % fixada na alínea b) do art. 1.º do dec. 30.255, de 6/1/940.

De 6/10 — *N.º Z-2/7, L.º 88-A* — Em matéria de concursos para provimento de lugares do quadro Geral Administrativo dos Serviços externos do Ministério do Interior deverão, de futuro, as Câmaras Municipais e Juntas de Província corresponder-se directamente com a D. G. de Administração Política e Civil.

De 7/10 — *N.º Z-1/62, L.º 88* — Recomenda às Câmaras Municipais que, de futuro, não concedam licenças para reabertura de talhos sem que os respectivos processos sejam, previamente submetidos à apreciação da Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

De 8/10 — *N.º T-1/15, L.º 88* — Comunica que as importâncias cobradas pelas câmaras municipais, nos termos do n.º 6.º do art. 18.º do dec. 30.389, de 20/4/940, com destino aos Albergues Distritais, serão depositados na Tesouraria da Fazenda Pública até ao dia 5 do mês imediato ao da cobrança.

De 18/10 — *N.º C-3/7, L.º 88* — Transmite instruções relativas ao manejo do fundo permanente a favor do chefe da secretaria das Câmaras Municipais. (Art. 756.º do Cód. Ad.).

De 21/10 — *N.º D-3/12, L.º 88* — Recomenda às Câmaras Municipais que observem, na elaboração dos seus orçamentos suplementares, o disposto no art. 681.º do Cód. Ad., dando às verbas a mesma arrumação e numeração por capítulos, artigos e alíneas, a que obedeceram, no orçamento ordinário, as verbas da mesma natureza; tratando-se de novas verbas de receita ou de despesa, deverão ser inscritas por forma que seja observada a continuidade numérica existente no orçamento ordinário, dentro do respectivo capítulo.

De 30/10 — *N.º D-5/7, L.º 88* — Comunica que, de futuro, só a título muito excepcional e por motivos justificados e de inadiável interesse e necessidade local, serão autorizadas pelo Governo alienações, a título gratuito, de bens incorporados no património dos corpos administrativos.

De 5/11 — *N.º R-2/9, L.º 88-A* — Esclarece dúvidas quanto à representação dos Grémios nos Concelhos Municipais.

De 6/11 — *N.º Z-1/65, L.º 88* — Recomenda às Juntas de Freguesia que prestem, sempre com a maior brevidade possível, as informações que lhe forem solicitadas pelos Hospitais Cívicos de Lisboa.

De 7/11 — *N.º T-2/27, L.º 88* — Informa os corpos administrativos, de que só em casos excepcionais, justificadamente comprovados, serão tomados em consideração pedidos de autorização para abonar a serventários do quadro do pessoal menor, especializado e operário ordenados superiores a 500\$00 mensais.

De 10/11 — N.º Z-1/39, L.º 88-A — Esclarece dúvidas relativas à representação das «Ordens» nos Conselhos Municipais (art. 16.º n.º 4.º do Cód. Ad.).

De 29/11 — N.º Z-1/67, L.º 88 — Informa as Juntas de Freguesias, que têm continuado a cobrar emolumentos pela passagem de certidões de pobreza e de indigência para efeitos do disposto no art. 31.º do dec. 30.615, de 25/7/940, e se recusam a considerar abrangidos por este artigo os parroquianos pobres, de que é aos funcionários do registo civil que compete a aplicação do citado artigo e que as Juntas de Freguesia devem limitar-se a certificar a situação económica dos interessados, observando o preceituado no art. 256.º do Cód. Ad.

De 4/12 — N.º Z-1/46, L.º 88-A — Comunica instruções estabelecidas pelo Sub-Secretário da Assistência Social, acerca da eleição das mesas das instituições de assistência a que se refere o art. 5.º do Dec.-lei 31.666, de 22/11/941.

De 11/12 — N.º Z-1/68, L.º 88 — Esclarece que o adicional de 25 % a que se refere o art. 706.º do Cód. Ad. incide apenas na parte proporcional do imposto das águas minero-medicinais e que o adicional de 5 % referido no art. 777.º do mesmo Cód. é igualmente extensivo a este imposto, visto que, nos termos do dec. 14.292, de 15/9/927, os concessionários de jazigos de águas minero-medicinais são, para todos os efeitos tributários, equiparados aos dos jazigos minero-metalíferos.

De 12/12 — N.º B-1/4, L.º 88 — Informa que no parecer da I. G. de Finanças, homologado por despacho ministerial de 4/8/941, em face do disposto no art. 356.º do Cód. Ad. e no § 1.º do art. 163.º do Cód. do Notariado, não se torna necessário lavrar escrituras para documentar as transmissões de terrenos nos cemitérios, bastando, para titular a respectiva aquisição, o alvará a que se refere o citado art. 356.º, documento este que só deverá ser passado depois de paga a sisa devida nos termos do art. 70.º do «Regulamento» de 23/12/899.

De 18/12 — N.º Z-1/69, L.º 88 — Recomenda aos corpos administrativos que promova o cultivo da totalidade dos terrenos adaptáveis, que se encontrem na sua posse, quer explorando-os directamente quer cedendo-os, a título precário e em condições razoáveis, a particulares que o queiram e possam fazer.

De 22/12 — N.º Z-1/51, L.º 88-A — Recomenda que seja dado integral cumprimento ao art. 4.º do dec.-lei 31.675, de 22/11/941, que determina a obrigatoriedade de todos os veículos automóveis possuírem o sistema de numeração estabelecido pelo art. 9.º da Lei 1.955, de 17/5/937.

* N.º I-1/10, L.º 88-A — Esclarecendo que estão sujeitas aos selo do art. 106.º da respectiva Tabela, as licenças para as tabernas terem a porta aberta até à hora de recolher, quando concedidas contra pagamento de taxas por virtude de regulamentos policiais, e que a arrecadação do aludido imposto do selo é feita por meio de estampilha fiscal colada ao respectivo talão de licença visto não estar compreendida nas disposições do dec.-lei 31.365, de 4/6/941.

De 23/12 — N.º D-1/11, L.º 88-A — Indica quais as verbas a liquidar pela publicação dos editais referentes a estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos e tóxicos.

De 29/12 — N.º Z-1/72, L.º 88 — Transmite instruções acerca das taxas de licença que as câmaras municipais estão autorizadas a cobrar pela instalação na via pública, de bombas de gasolina.

De 31/12 — N.º T-1/15, L.º 88 — Comunica que o sistema de as importâncias cobradas nas Câmaras Municipais, com destino aos Governos Cívicos e aos Albergues Distritais, serem entregues, até ao dia 5 do mês imediato ao da cobrança, nas Tesourarias da Fazenda Pública do respectivo concelho, mediante guias passadas pelas secretarias das Câmaras e de as importâncias assim depositadas deverem ser levantadas pelas entidades interessadas na Agência do Banco de Portugal, do distrito, por meio de recibo passado pela Direcção de Finanças, deve ser adoptado em todos os concelhos, quer o tesoureiro da Fazenda Pública acumule as funções de tesoureiro da Câmara quer esta tenha tesoureiro privativo.

* N.º Z-1/52, L.º 88-A — Recomenda que se não prejudiquem as aquisições de géneros para a confecção do «rancho» das unidades militares.

* N.º Z-1/53, L.º 88-A — Comunica que deve proceder-se a nova eleição nas Freguesias onde não há Junta eleita para gerir os negócios paroquiais no quadriénio 1942-1945, ou porque a eleição de Outubro último tenha decorrido irregularmente ou porque não se tenha realizado ou concluído o acto eleitoral ou porque este tenha sido anulado contenciosamente e indica como deverá proceder-se a essa nova eleição.

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

De 3/7 — Embora se não veja que o ora recorrido, chefe da repartição de obras, estava incluído no mapa VI anexo ao Cód. Adm. de 1936, nem por isso a Câmara recorrente tinha competência para a punição disciplinar aplicada; porquanto o recorrido, funcionário de um serviço especial, pertencia a um quadro próprio do corpo administrativo recorrente, do qual dependia disciplinarmente (artigos 540.º e 543.º do Código citado, vigente à data da interposição do recurso);

Aos funcionários nas condições do recorrido são aplicáveis, por força do artigo 546.º do referido Código, as disposições sobre disciplina dos funcionários de secretaria e de tesouraria compatíveis com a natureza das suas funções e os chefes de secretaria e os tesoueiros das câmaras muni-

cipais, incluídos no mapa VI anexo ao Código, aos quais é de equiparar em categoria o recorrido, fazem parte do quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior (artigo 389.º do Código);

A aplicação da pena disciplinar de demissão a estes funcionários, e portanto ao recorrido, era da competência, não da Câmara recorrente, mas sim do Ministro do Interior (artigo 494.º, n.º 2.º, do mesmo Código). (*D. G., II Série, n.º 235, de 8/10*).

* O poder de nomeação do Ministro não é discricionário, antes está vinculado pelo concurso e pelas regras que a lei estabelece para a admissão e classificação dos candidatos, mas daqui não pode concluir-se que, organizado o concurso e feito o apuramento ordenado dos concorrentes a nomeação destes resulte automaticamente do concurso, ou, mais claramente, que o Ministro seja obrigado a nomear os candidatos aprovados; porquanto como é doutrina geralmente aceite, quando a nomeação ou promoção dependem de concurso, a Administração só está em princípio ligada no sentido de não poder nomear ou promover pessoas que não foram ao concurso, pois a nomeação tem de fazer-se dentro deste e pela ordem por que os candidatos foram classificados, podendo, porém, recusar-se a nomear este ou aquele candidato, sem que haja ofensa de lei ou violação de direitos, visto que a aprovação de um candidato pelo júri do concurso não lhe confere nenhum direito a uma nomeação futura, dando-lhe apenas um certificado de aptidão à nomeação, ou simplesmente vocação a ser chamado (Maurice Hauriou, *Précis de Droit Administratif et de Droit Public*, pág. 752, e Gaston Géze, *Les Principes Généraux de Droit Administratif*, pág. 476);

Seguindo nesta orientação, tem este Supremo Tribunal entendido que a admissão de um candidato a um concurso não lhe confere outro direito senão o de tomar parte nas respectivas provas, de as ver classificadas e de concorrer ao lugar, ficando perante a nomeação numa simples expectativa, que se converte no direito ao lugar, ou no de reclamar contra a nomeação, quando nomeação houver (acórdão de 28 de Janeiro de 1938, na Colecção de Acórdãos, vol. IV, pág. 120, e no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 26 de Maio de 1938, e acórdãos de 11 de Março de 1938 e de 10 de Novembro de 1939, no *Diário do Governo*, 2.ª série de, respectivamente, 18 de Junho de 1938 e 6 de Dezembro de 1939);

A vaga de primeiro official, em que o recorrente pretendeu ser provido por meio de promoção, surgiu efectivamente dentro do prazo de validade do concurso em que foi classificado em 4.º lugar, mas o Sr. Ministro recorrido, indeferindo o pedido do recorrente, nem offendeu a lei, visto a nomeação não ser uma consequência necessária do concurso, sendo ainda de ponderar, como justamente observa o digno representante do Ministério Público, que a escôlha da oportunidade do preenchimento de uma vaga cabe na faculdade discricionária da Administração, nem offendeu os direitos do recorrente, fundados no concurso e na classificação nêle obtida, por isso que tal vaga não foi ainda preenchida por outro candidato ou por pessoa estranha ao concurso. (*D. G., II Série, n.º 236, de 9/10*).

De 11/7 — Como é doutrina e jurisprudência geralmente estabelecidas, a aposentação não quebra o vínculo que liga o funcionário ao Estado, mantendo-se a adstricção moral daquêllo ao serviço a que pertence e a sua subordinação hierárquica e disciplinar em relação aos factos que não dependem do exercicio da função (acórdão de 14 de Dezembro de 1934, na Colecção de Acórdãos, vol. I, pág. 274, e Marcelo Caetano, *Do Poder Disciplinar*, págs. 114 e 144);

Os actos da vida privada do funcionário podem consituir infracção disciplinar desde que, por menos correctos, indecorosos ou deshonrosos, afectem a compostura, o bom nome e a reputação do funcionário, e por consequência o prestígio da função pública, em que necessariamente vão reflectir-se. (*D. G., II Série, n.º 238, de 11/10*).

De 18/7 — O facto de o S. T. A. não poder conhecer nem da gravidade da pena applicada ao arguido, nem da existência material das faltas que lhe forem imputadas, não o inibe de proceder à qualificação jurídica dos factos e decidir se elles constituem ou não infracção disciplinar, e bem assim de curar da observância das formalidades que a lei estabelece na organização e julgamento dos processos disciplinares; ora tendo o recorrente sido punido por «comter um acto de insubordinação contra o seu chefe, pela attitude tomada, quando este o queria elucidar sôbre a técnica do ensaio e explicar-lhe o que se considera um plaqué e como se procede ao seu fabrico», não se precisam ou concretizam nesta accusação os factos que poderiam constituir a infracção disciplinar da insubordinação, nem tampouco se alude a qualquer ordem que porventura e naquela matéria o arguido recebesse do seu chefe; com effeito não consistindo a insubordinação só na falta de obediência ou na recusa do inferior a cumprir as ordens ou mandados do seu superior, a accusação

feita ao argüido, nos termos em que foi formulada e dada como provada, não habilita este Supremo Tribunal a verificar a existência jurídica daquela infracção. (*D. G., II Série, n.º 238, de 11/10*).

* O art. 11.º do dec. n.º 19.849, de 6 de Junho de 1931, ao impor a condenação em custas dos vogais dos corpos administrativos que tiverem votado deliberações ilegais, pressupõe, como aliás reconhece a sentença recorrida, que a violação da lei tenha sido intencional, isto é, que a lei foi violada com a consciência dessa violação por parte dos deliberantes, ou, como se exprimia o art. 23.º, § 1.º, do antigo regulamento das auditorias de 27 de Junho de 1901, que na deliberação sub iudice houve manifesta violação da lei;

Esta doutrina já foi seguida por este Supremo Tribunal no acórdão de 15 de Março de 1935, publicado na Colecção, vol. I, págs. 325 e seguintes;

Os autos não provam que os recorrentes, votando a deliberação anulada, tinham a consciência da sua manifesta ilegalidade, tanto mais que às disposições legais respectivas fôra dada determinada interpretação pelo auditor administrativo, aliás não na parte dispositiva da sentença e interpretação diversa foi dada pela Direcção Geral de Administração Política e Civil. (*D. G., II Série, n.º 248, de 23/10*).

De 25/7 — O recorrido, em requerimento por êle apresentado no próprio dia em que foi tomada a deliberação impugnada, declarou que optava pelo lugar de escriturário de 3.ª classe, desistindo assim do lugar de escriturário que o Estatuto lhe conferia, e foi com base neste requerimento e de harmonia com o pedido nêle formulado que a Câmara procedeu à distribuição dos dois amanuenses da sua secretaria;

Esta desistência do recorrido não podia surtir quaisquer efeitos jurídicos, nem nela se podia apoiar a Câmara para fazer uma distribuição do seu pessoal de secretaria em contravenção de expressas disposições legais; pois, estabelecendo a lei expressamente as condições em que, no caso sub-judice, se hão-de fazer as deslocções dos funcionários, por os actualmente existentes excederem as possibilidades dos novos quadros, não podem as câmaras dar uma arrumação diferente ao pessoal, pois que, fazendo-o, não só violam disposições expressas da lei, como quebram o vínculo que liga a sua competência, quando esta só pode exercer-se dentro dos limites que lhe são marcados na lei. (*D. G., II Série, n.º 250, de 27/10*).

* No caso dos autos, não há matéria controvertida sôbre a qual haja necessidade de incidir a diligência da produção de prova testemunhal, pois que, consistindo tal matéria na alegação feita pela recorrente de que o recorrido havia desistido do concurso em que foi feita a nomeação do Dr., não é ela susceptível de ser provada por meio de documentos; porquanto, a referida desistência corresponde, no fundo, à renúncia ao direito que o ora recorrido Dr. tinha de ver apreciadas ou classificadas as suas provas no concurso e de vir a ser provido no lugar a que concorreu, no caso de se encontrar em condições de afastar qualquer outro concorrente; mas, a manifestação de vontade, no sentido desta renúncia ou desistência, só se tornava operante desde que fôsse feita por forma idêntica àquela por que se produzira a de concorrer, ou seja por escrito, em vista do que não há necessidade, como é manifesto, de proceder a uma diligência de prova que não pode ter qualquer efeito útil. (*D. G., II Série, n.º 251, de 28/10*).

* A circunstância de a instrução do processo disciplinar ter excedido 30 dias sem haver despacho do Ministro do Interior a permitir a demora (artigo 509.º do Código de 1936) não invalidou o mesmo processo, outras sendo as conseqüências de tal irregularidade, demais sendo a não audiência do argüido a única nulidade insuprível em processo disciplinar (art. 510.º do Código de 1936 e art. 586.º do Código actual);

Devia ter-se considerado alegado perante a Auditoria o desvio de poder, embora o ora recorrido não tivesse aludido expressamente a este vício, pois é certo que nos arts. 31.º e 32.º da petição inicial se articulou que o proceder do presidente da Câmara para com o mesmo recorrido não foi da sua iniciativa, mas de influências de uma terceira pessoa que pretendia o lugar para si ou para apañuado seu, e que a influência dessa terceira pessoa se fêz sentir na Câmara;

Estes factos, quando se provassem, constituiriam o uso do poder disciplinar, não para o melhoramento e aperfeiçoamento do serviço, mas para favorecer os interesses de outrem, sendo que o desvio de poder deve considerar-se alegado quando se articulam os factos que o constituem, competindo a sua qualificação aos tribunais, que averiguarão se tais factos revestem ou não a natureza dêsse vício, em ordem a apurar se êle se deve haver como invocado.

Verificada a incompetência legal da Câmara para aplicar a pena de demissão ao recorrido, não há que averiguar se existiu ou não o alegado desvio de poder; e com efeito,

o lugar de director da policia municipal, porque não vem enumerado no Código Administrativo, deve considerar-se como fazendo parte dos serviços especiais e a competência para demitir os funcionários contratados destes serviços pertence ao Ministro do Interior, visto o art. 550.º do Código de 1936 (a que corresponde o art. 630.º do Código vigente), os sujeitar ao regime de disciplina dos funcionários de secretaria e tesouraria, os quais fazem parte do quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior (arts. 389.º e 390.º do Código de 1936 e arts. 455.º e 456.º do Código actual), sendo a aplicação da pena de demissão a estes funcionários da competência do Ministro do Interior, por força dos arts. 499.º, n.º, 2.º, do Código de 1936 e 575.º, n.º 2.º, do Código em vigor; e tanto assim que, as categorias se determinam pelos vencimentos, na falta de elementos legais para essa determinação, e, por isso, vencendo o ora recorrido 900\$00 mensais, é equiparado aos funcionários da segunda categoria, 3.ª classe, do referido quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior (vide o citado art. 390.º do Código de 1936 e mapa VI anexo ao mesmo Código). (*D. G., II Série, n.º 268, de 17/11*).

De 27/7 — O S. T. A. tem-se orientado no sentido de que a notificação das decisões recorridas só se dispensa, para o efeito da contagem do prazo para o recurso contencioso, quando os autos revelem que o recorrente conhecia por forma precisa o acto respectivo ou que agia de maneira a concluir-se que não podia deixar de o conhecer. (*D. G., II Série, n.º 237, de 10/10*).

De 29/7 — Na vigência do Código Administrativo de 1936 as câmaras tinham competência, no uso das atribuições de policia, para deliberar sobre a segurança, elegância e salubridade das edificações junto das ruas e lugares públicos, mas não a tinham para tomar medidas atinentes à prevenção ou extinção de incêndios, além das respeitantes à organização dos respectivos serviços e subvenção a bombeiros (art. 50.º, n.ºs 5.º e 8.º);

Esta competência foi alargada pelo Código de 1940, que no seu art. 50.º, n.º 5.º, atribue às câmaras a faculdade de deliberar não só sobre a segurança, elegância e salubridade das edificações confinantes com as ruas e lugares públicos, mas ainda sobre prevenção de incêndios;

Não podem ter-se como válidos ou existentes os actos praticados pelas câmaras fora das atribuições que lhes são conferidas pelas leis administrativas, visto que o princípio é de que os corpos administrativos só podem deliberar no exercício da sua competência e para realização das respectivas atribuições (art. 288.º do Código de 1936 e art. 344.º do actual);

Carecendo a Câmara, ao tempo em que foi tomada a decisão recorrida, de competência para ordenar a execução de obras respeitantes à prevenção e extinção de incêndios ou à sua mais fácil extinção, tais como constavam da intimação feita à recorrida, não pode tal decisão manter-se nessa parte. (*D. G., II Série, n.º 249, de 24/10*).

* A deliberação reclamada, tributando as farmácias como estabelecimentos comerciais ou industriais, criou um novo imposto ao aplicar concretamente a disposição do art. 606.º do Código Administrativo de 1936, como resulta dos documentos de fls..., e já assim decidiu em caso semelhante o acórdão deste Supremo Tribunal de 28 de Fevereiro de 1941 (*Diário do Governo, 2.ª Série, de 3 de Abril seguinte*);

Se, por disposição especial, o conhecimento das reclamações contra a simples liquidação e a cobrança aos interessados de impostos, taxas e quaisquer outras receitas municipais pertencia aos tribunais estabelecidos pelos arts. 623.º e seguintes do Código Administrativo de 1936 (arts. 727.º, 732.º e seguintes do Código actual) aos tribunais do contencioso administrativo cabe apreciar a legalidade das deliberações criadoras de impostos, pela disposição genérica do art. 825.º do Código Administrativo vigente (art. 695.º do anterior);

Assim, é manifesta a competência da Auditoria Administrativa para conhecer da legalidade da deliberação em recurso, que, além do mais, applicou normas de carácter geral a todas as farmácias dentro da circunscrição municipal. (*D. G., II Série, n.º 266, de 14/11*).

De 31/7 — O art. 3.º, § 2.º, do primeiro dos regulamentos aprovados pelo dec. 19.243, de 16 de Janeiro de 1931, assegura aos magistrados do contencioso administrativo as prerrogativas e direitos que são concedidos aos magistrados judiciais, dispondo também o § único do art. 17.º do Estatuto Judiciário que são extensivas aos magistrados judiciais que por leis especiais estiverem exercendo qualquer serviço não compreendido no Estatuto as disposições deste que lhes puderem ser applicadas sem prejuízo daquelas leis, e entre essas disposições figura a da inamovibilidade (art. 13.º).

A garantia da inamovibilidade para os auditores administrativos, nos mesmos termos dos magistrados judiciais, foi expressamente consignada no art. 678.º do Código Administrativo de

1936 (em vigor no momento da portaria recorrida), ao qual corresponde o art. 802.º do Código actual, compreendendo-se na inamovibilidade o magistrado não poder ser demitido senão nos casos e pelo modo expressamente fixados no Estatuto Judiciário (art. 16.º d'este diploma). (*D. G., II Série, n.º 293, de 17/12*).

De 24/10 — Embora a regra seja a de que a expropriação não deve ir além do terreno absolutamente indispensável para a instalação ou realização da obra empreendida, regra esta que, de resto, se acha expressamente consignada no art. 6.º da lei de 26 de Julho de 1912, o certo é que a lei permite à Administração, em certos casos, a expropriação de zonas ou de faixas marginais ou limítrofes, como compensação da mais valia que a execução das obras traz aos imóveis vizinhos ou contíguos aos terrenos expropriados; esta expropriação de zonas acha-se prevista no § 1.º do art. 1.º do dec.-lei 28.797, de 1/7/1938, onde se faz incluir nas áreas abrangidas pelas obras e melhoramentos a executar as respectivas faixas marginais sobranes, ou seja uma faixa, anexa e exterior, de largura não superior a 50 metros, conforme se dispõe no art. 6.º, § 2.º, da lei de 1912, aplicável subsidiariamente por via do disposto no art. 8.º daquele decreto-lei;

A faixa marginal sobranes podia, no caso dos autos, ser expropriada sem que se tratasse de abertura, alargamento ou regularização da via pública, visto o citado § 1.º do art. 1.º do dec.-lei 28.797, com o aditamento que lhe introduziu o dec.-lei 30.012, permitir essa expropriação nas obras de estrada e arruamento de acesso à cidade do Porto, mas a obra em questão é de abertura, alargamento e regularização de uma via pública. A expressão faixa sobranes não tem o significado que lhe aponta a recorrente, mas sim o de terreno que não é aproveitado propriamente para a realização da obra em curso, e que a Administração é autorizada a expropriar, ou para nêle fazer instalações accessórias e complementares daquela obra, ou para fins de urbanização, higiene ou estética, ou ainda para se compensar da mais valia que as obras empreendidas dão aos prédios que lhes ficam contíguos; a lei não impõe à Administração a obrigação de, quando use da faculdade de expropriar faixas marginais sobranes, o fazer em tôda a extensão da artéria, vendo-se até da disposição consignada no art. 9.º da lei de 26 de Julho de 1912 que aquela faculdade pode ser exercida só em parte da extensão da artéria, visto ali se atribuir ao proprietário de qualquer prédio que, não sendo atingido pelas faixas anexas, venha a ficar circundado por elas o direito de exigir a sua expropriação à entidade expropriante. (*D. G., II Série, n.º 293, de 17/12*).

De 17/10 — Este Supremo Tribunal tem seguido uniformemente a doutrina de que o prazo para a interposição do recurso contencioso se conta, nos termos do art. 32.º do primeiro regulamento aprovado pelo dec. 19.243, do dia em que a parte tem conhecimento oficial do acto recorrido, sendo indifferente que a notificação se faça por esta ou aquela forma, ou mesmo que ao modo por que o conhecimento é dado se dê ou não o nome de notificação, pois o que importa é que o interessado tenha pleno conhecimento do acto jurídico para que dêle possa recorrer com consciência (vidé, entre outros, o acórdão do tribunal pleno de 23 de Novembro de 1939, publicado no *Diário do Governo* de 12 de Janeiro de 1940). (*D. G., II Série, n.º 285, de 8/12*).

De 24/10 — Foi objecto do protesto contra o despacho saneador a incompetência do Tribunal para conhecer do alegado vício de desvio de poder, com fundamento em não estar êle abrangido na enumeração do n.º 6.º do art. 700.º do Código Administrativo de 1936, ao tempo vigente, que sômente confere competência ao auditor para os recursos das deliberações das pessoas colectivas de utilidade pública quando arguidas de violação de lei; mas à mera interpretação literal é necessário contrapor o espirito da disposição, que não pode ser entendido senão como englobando na expressão genérica — violação de lei — a lei de forma, a de competência, a de fundo e a de fins, e nesta se inclue o desvio de poder; pois que do entendimento em contrário resultaria o absurdo de ser possível a arguição daquele vício contra decisões ministeriais ou deliberações de corpos e corporações administrativas (art. 1.º do dec. 18.017; art. 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento do dec. 19.243; art. 1.º do regulamento das auditorias), e, por inadmissível privilégio, tornava-se lícito às mesas das Misericórdias deliberar com incompetência, usurpação e desvio de poder.

Esta interpretação é confirmada pela origem da disposição do mencionado n.º 6.º do art. 700.º, vindo do n.º 7.º do art. 325.º do Código Administrativo de 1896, promulgado quando ainda a doutrina não havia desintegrado da noção de violação de lei as diferentes modalidades agora autónomas na técnica jurídica; sucedendo que já desde 1881 a doutrina francesa equiparava os recursos por violação de lei e excesso de poder (Berthelemy, *Traité Élémentaire de Droit Adminis-*

tratíf, 11.ª edição, fl. 1.130), e entre nós ainda as Bases gerais da organização do contencioso administrativo (portaria de 8 de Fevereiro de 1928) englobavam em violação de lei a incompetência, a usurpação, o excesso, o abuso e o desvio de poder (vide Direito, ano 62.º, pág. 120).

Assim, não é contrária à lei a apreciação do desvio de poder alegado e carece de base legal o protesto. (*D. G., II Série, n.º 279, de 29/11*).

De 7/11 — Tendo a agravante invocado a extemporaneidade do recurso interposto, há que resolver se esta questão prévia podia ou devia ser decidida no despacho saneador, já que o digno juiz *a quo* relegou o seu conhecimento para a sentença final, com o fundamento de que a sua decisão importava conhecimento do fundo da questão;

O legislador do Código Administrativo de 1940 afastou-se um pouco do sistema estabelecido pelo Código de Processo Civil no que respeita ao conhecimento de questões no despacho saneador, pois que enquanto pelo regime do Código do Processo Civil (art. 514.º n.º 3.º) o juiz tem de conhecer logo do pedido se a questão de mérito fôr só de direito e puder ser decidida no despacho saneador com perfeita segurança, ou se, sendo a questão só de direito ou de facto, ou só de facto, o processo contiver todos os elementos necessários para uma decisão conscienciosa, no regime do Código Administrativo (art. 843.º) o juiz só pode conhecer das questões prévias e prejudiciais que possam obstar ao conhecimento do fundo da questão; ora, a decisão da questão prévia da extemporaneidade do recurso interposto da deliberação de 30 de Junho de 1934 importa necessariamente o conhecimento do fundo da questão, visto que, para se saber se o recurso foi ou não interposto em tempo, tem de decidir-se previamente se tal deliberação é ou não nula e de nenhum efeito. (*D. G., II Série, n.º 300, de 26/12*).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central

de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1941

Em Outubro:

- Boletim do Serviço das Carnes — N.º 107 — Agosto — C. M. de Ponta Delgada.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 273 a 285 — Junho a Setembro e Índice sumário do Vol. XIII — N.ºs 196 a 230.
Diário Municipal — N.ºs 1.896 a 1.921 — C. M. de Lisboa.
Guia Turística de Lisboa — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Seia — Tabela B — Taxas e licenças.
Câmara Municipal de Braga — Relatório e Contas de Gerência dos anos de 1938 a 1940.

Em Novembro:

- Boletim do Serviço das Carnes — N.ºs 108 e 109 — Setembro e Outubro — C. M. de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados da C. M. da Figueira da Foz — Relatório e Contas de Gerência — 1940.
Princípios Fundamentais de Organização Política e Administrativa da Nação, por A. M. Afonso (Papeliaria Fernandes).
C. M. de Matosinhos — Serviços Municipalizados de Electricidade — Relatório da Direcção — Gerência do ano de 1940.
1.º Apêndice de Actualização do Código Administrativo e Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, por Jaime Lopes Dias (Dep. Liv.ª Féris).
Viseu — Administrativo, Etnográfico e Turístico — Número Comemorativo da Obra das Câmaras Municipais do Distrito de Viseu.
As Muralhas da Ribeira de Lisboa — Vol. II — 2.ª edição, por A. Vieira da Silva — Publicação da C. M. de Lisboa.
Lisboa de Iés-a-lés — Vol. II, por Luiz Pastor de Macedo — Publicação da C. M. de Lisboa.
Diário Municipal — N.ºs 1.922 a 1.946 — C. M. de Lisboa.

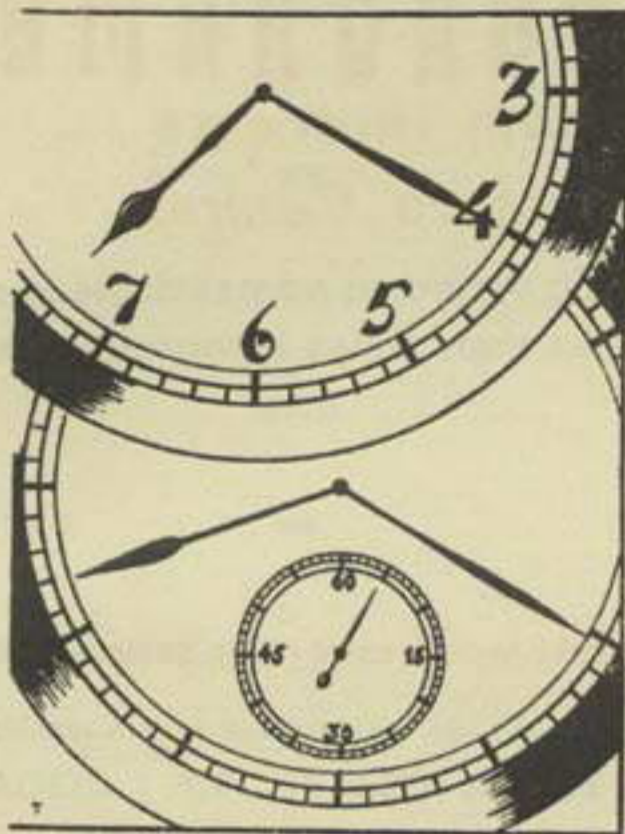
Em Dezembro:

- Rafael Bordalo Pinheiro e os Jornalistas — 7.ª Exposição temporária do Museu Rafael Bordalo Pinheiro — Publicação da C. M. de Lisboa.
Sobre Cemitérios — Conferência proferida no Palácio Galveias por Carlos de Arruda Furtado — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Índice de propostas do ano de 1922 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Contas de Gerência do Ano Económico de 1940 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Transportes colectivos em carros eléctricos e elevadores — Publicação da C. M. de Lisboa.
Diário Municipal — N.ºs 1.947 e 1.971 — C. M. de Lisboa.
Anais do Município de Lisboa — 1940 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Actas das Sessões — Ano de 1922 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Boletim da Junta de Província do Ribatejo — N.º 1 — 1940.
Anais do Município da Horta, por Marcelino Lima — Tomo IV.
Novo Regime Tributário, por H. Pimentel Saraiva — Págs. 257-320 (Ed. da Procural).
A Junta de Província do Douro Litoral em 1941.
A Junta de Província da Beira Alta em 1941.
A Organização Política e Administrativa da Nação, por Adelino Costa (Portugália Editora).

Revistas:

O Direito:

- Ano 73.º — N.º 8 — Outubro:
Secção de Jurisprudência — Supremo Tribunal Administrativo — Acórdão.



CADA MINUTO, CADA SEGUNDO QUE PASSA
ASSINALAM SERVIÇOS PRESTADOS À COLECTIVIDADE

As C. R. G. E. mantendo, através de tudo,
o fornecimento do gás e da electricidade,
continuam a assegurar a laboração das
indústrias e o bem-estar de cada um

COMPANHIAS REÜNIDAS GÁS E ELECTRICIDADE

RUA VÍTOR CORDON, 45 / TELEFONE 20011 / LISBOA / 1942

O MUNDO PORTUGUÊS

Revista colonial

DIRECTOR: AUGUSTO CUNHA

PUBLICAÇÃO MENSAL
DE ARTE E LITERATURA

Contos, estudos, ensaios, poesia e crítica

Fotografias de arte, etnografia e iconografia

EDIÇÃO DA
AGÊNCIA GERAL DAS COLONIAS
E DO
SECRETARIADO DA
PROPAGANDA NACIONAL
LISBOA

REVISTA PORTUGUESA DE ARTE E TURISMO

Os melhores nomes das letras
As mais belas fotografias de
arte

Publicação mensal / Cada número 5\$00

Pedidos de assinatura à Administração
RUA DA ROSA, 277, 2.º / LISBOA

EDIÇÃO DO

SECRETARIADO DA PROPAGANDA
N A C I O N A L

Bibliotecas e Museus Municipais que estão franqueados ao público

Bibliotecas Fixas

Abertas das 12h às 19h,30:

Central—Palácio Galveias, Largo do Dr. Afonso Pena.

S. Lázaro—Largo da Escola Municipal.

Alcântara—Av. 24 de Julho.

Boa Vista—Rua da Boa Vista, 3.

Pôço do Bispo—Rua do Açúcar (Palácio da Mitra) (*).

Duque de Loulé—Av. Duque de Loulé, 18-C, 1.º

(* Funciona apenas das 12 às 17 h.

O número de volumes de cada uma destas Bibliotecas é, respectivamente, de 70.000, 9.000, 4.000, 2.000, 4.000 e 1.500, constando de várias obras sobre literatura, ciências e artes, história e geografia, poligrafia e religiões, além de diversas publicações municipais, revistas e jornais.

Bibliotecas Itinerantes

Funcionam nos Bairros das Quintas da Calçada e da Boa Vista, nos Bairros de Casas Económicas de Belém, Alto da Serafina, Ajuda e Alto da Ajuda, e nas sedes das Juntas de Freguesia do Campo Grande, Charneca, Benfica, Santos-o-Velho, S. Cristóvão e S. Lourenço e Olivais.

Bibliotecas nos Jardins

Estão abertas ao público das 10h às 13h e das 14h às 19h:

Jardim Guerra Junqueiro (Estrêla).

Parque Eduardo VII (Estufa Fria).

Jardim de França Borges (Praça Rio de Janeiro).

Jardim de Júlio de Castilho (Miradouro de Santa Luzia).

Jardim de Teófilo Braga (Campo de Ourique).

Jardim Henrique Lopes de Mendonça (Mata-douro).

Jardim do Marquês de Marialva (Campo Pequeno).

Jardim de Nun'Álvares (Santos).

Jardim da Praça Afonso de Albuquerque (Belém).

Museus Municipais

Museu da Cidade—Palácio da Mitra, (Arqueologia, óleos, aguarelas, desenhos, gravuras, litografias, faianças, escultura e documentos relativos à história de Lisboa).

Rafael Bordalo Pinheiro—Campo do 28 de Maio, 382 (Óleos, aguarelas, desenhos, caricaturas, faianças, fotografias, gravuras, litografias, esmaltes, bronzes e bibliografia).

Estão patentes ao público todos os dias, excepto às segundas-feiras, das 12 às 17 horas.

A entrada é gratuita.

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.

REVISTA MUNICIPAL
PUBLICADA PELA C. M. L.
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS
NÚMERO AVULSO 7\$50
ASSINATURA (4 NÚMEROS) 25\$00
ESTA PUBLICAÇÃO, INICIALMENTE,
SERÁ TRIMESTRAL * * * * *
DIRIGIR TODA A CORRESPONDÊNCIA
À D. S. C. (SECÇÃO DE PROPAGANDA
E TURISMO) * * * * *

